SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 20 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3365a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Munícipios-Membro do Consórcio, ficam convocados, para a 2ª Assembleia Ordinária, os representantes legais dos municípios integrantes deste consórcio, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:
Dia: Quarta-feira
Data: 05 de julho de 2023
Horário: 8:30h.
Local: WA Hotel Caruaru - Av. Adjar da Silva Casé, 800 - Indianópolis, Caruaru - PE Caruaru - PE

TEMAS:
1. Prestação de Contas do 1º Semestre de 2023;
2. Propostas de Programas Consorciais para os municípios;
3. Destituição do município de Ilha de Itamaracá/PE do Consórcio;
4. Outros assuntos relevantes

Caruaru/PE, 20 de junho de 2023

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito de São Caetano/PE
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:459A4EFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº 128/2023

DECRETO Nº 128 /2023, de 19 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMOS DIAS 23 e 29 de junho de 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO Os tradicionais festejos consagrados aos Santos São João e São Pedro que são comemorados por toda comunidade itamaracaenses,

DECRETA:

Art. 1º - Torna os dias **23 e 29 de junho de 2023 PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais, em decorrência dos festejos juninos e São Pedro.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados essenciais como Segurança, Saúde, Infraestrutura e limpeza urbana, que não podem sofrer soluções de descontinuidades

Art. 3º - O expediente normal será retomado no primeiro dia útil após os dias citados no art. 1º deste Decreto, a partir das 8:00 horas.

Art. 4º - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesses dias ficam, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 19 de junho de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:645D9DEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, PÚBLICA nos termos do Edital nº 002/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, EM VIRTUDE DE POR ERRO MATERIAL NÃO TER CONSTADO OS SEGUINTES NOMES ABAIXO NA CONVOCAÇÃO REALIZADA NO DIA 13/06/2023, PARA PROFESSOR ZONA URBANA 300 HS, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5287	ALESSANDRA DE SOUZA LIMA	38
5425	WALTER JOSE DE OLIVEIRA	37
4488	ROSICLEIDE DOS PRAZERES TAVARES	37
5522	LEONILDO FRANCISCO GOMES	37
4693	IRAILDA DA SILVA OLIVEIRA	37
4295	DANYELLY RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA	37
5126	CLEIDEANE SILVA DE LIMA	37
5371	ANA PAULA GALDENCIO DA SILVA	37
4835	ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	37
4466	ADRIANA REGIS DE ALMEIDA CHAVES	37
4916	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	37
5246	ADRIANA GOMES DE LIMA	37
5712	JARLEIDE REGIS DA SILVA	36

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A5A4B3DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através da Comissão de Licitações, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 003 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023**, do tipo **"menor preço global",** Processo Licitatório nº: 0020/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUIR UMA ACADEMIA DA SAÚDE NA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO NOVO, ZONA RURAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE. Valor máximo a ser licitado: R$ 148.314,22.Data e Local da Sessão de Abertura: **06/07/2023 às 09:00h**. Sala de Licitações, Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 19 de Junho de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:7A83587B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através da Comissão de Licitações, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 003 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023**, do tipo **"menor preço global",** Processo Licitatório nº: 0021/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUIR UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO MANOELA VALADARES NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE. Valor máximo a ser licitado: R$ 277.644,87.Data e Local da Sessão de Abertura: **10/07/2023 às 09:00h**. Sala de Licitações, Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 19 de Junho de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:7695EAF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023, modalidade Concorrência N° 001/2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, Homologação da Concorrência 001/2023 que tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços remanescentes do sistema de esgotamento sanitário no município de Agrestina/PE, LOTE 01 - 1ª etapa conforme TC/PAC nº 0518/08. e LOTE 02 - 2ª conforme TC/PAC nº 0281/2012.** Adjudicação de seu objeto em favor da empresa **MERCUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **42.416.596/0001-55** pelo valor de R$ 1.100.320,69 para o LOTE 01 e R$ 2.750.915,03 para o LOTE 02. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina-PE, 19 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:0D42DAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2023. CREDENCIAMENTO 002/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2023. CREDENCIAMENTO 002/2023. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: Selecionar e apoiar financeiramente, músicos, grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados, com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades do Município de Agrestina.

Na publicação de homologação, onde se lê: nos termos do Art. 26, Caput e inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E**

TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ sob nº **11.706.770/0001-70**, leia-se: homologação de seu objeto nos termos do Art. 74, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023 e alterações posteriores em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ sob nº **11.706.770/0001-70**. As demais informações permanecem inalteradas.

Agrestina, 13 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:E94446DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS BELAS (PE)
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Bruno Rafael A. de Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, o Edital nº 001/2023 da Seleção Pública, cujo objeto é a gerenciamento de processo seletivo de recursos humanos para provimento de vagas de Agente Comunitário (a) de Saúde. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 21 de junho de 2023, no endereço eletrônico do Fundo Municipal de Saúde de Águas Belas/PE (https://aguasbelas.pe.gov.br/) e no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

Águas Belas/PE, 20 de junho de 2023.

BRUNO RAFAEL A. DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº003/2022

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:4ABDE705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2023/FMS

Processo nº 008/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Frutas e Verduras, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R$ 162.567,60. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21/06/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 05/07/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 05/07/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 20 de Junho de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:146A7FD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE.
EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 013/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. CREDENCIAMENTO N.º 001/2023. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS, ENTRE OUTRAS) PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS (FUTEBOL e FUTSAL) NA CIDADE ALIANÇA-PE. Valor total R$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Vigência: 10/03/2023 a 31/12/2023. Contratado: GERSON ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR – CPF: 050.486.254-55. Contrato N°: 014/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. CREDENCIAMENTO N.º 001/2023. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS, ENTRE OUTRAS) PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS (FUTEBOL e FUTSAL) NA CIDADE ALIANÇA-PE. Valor total R$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Vigência: 10/03/2023 a 31/12/2023. Contratado: LUIZ CLAUDIO SOBRAL – CPF: 035.454.634-19. Contrato N°: 015/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. CREDENCIAMENTO N.º 001/2023. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS, ENTRE OUTRAS) PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS (FUTEBOL e FUTSAL) NA CIDADE ALIANÇA-PE. Valor total R$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Vigência: 10/03/2023 a 31/12/2023. Contratado: RICARDO JORGE NUNES DOS SANTOS JUNIOR – CPF: 097.480.604-89. Contrato N°: 016/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. CREDENCIAMENTO N.º 001/2023. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS, ENTRE OUTRAS) PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS (FUTEBOL e FUTSAL) NA CIDADE ALIANÇA-PE. Valor total R$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Vigência: 10/03/2023 a 31/12/2023. Contratado: VICTOR NATHEUS DE LAVOR PAES BARRETO – CPF: 073.956.794-23. Contrato N°: 017/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. CREDENCIAMENTO N.º 001/2023. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS, ENTRE OUTRAS) PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS (FUTEBOL e FUTSAL) NA CIDADE ALIANÇA-PE. Valor total R$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Vigência: 10/03/2023 a 31/12/2023. Contratado: WASHINGTON HENRIQUE NASCIMENTO ALVES – CPF: 096.567.944-60. Contrato N°: 018/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. CREDENCIAMENTO N.º 001/2023. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS, ENTRE OUTRAS) PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS (FUTEBOL e FUTSAL) NA CIDADE ALIANÇA-PE. Valor total R$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Vigência: 10/03/2023 a 31/12/2023. Contratado: YTHALO DYAGNYS JERONIMO DE LIMA – CPF: 089.511.034-20.

Aliança, 20/06/2023.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA –
Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:88EB223D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

PORTARIA GP Nº 031/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Altinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 36, Inciso I do Regimento Interno,

Considerando a notoriedade comprovada nas mídias sociais dando conta de que o Edil José Cícero da Silva vem se utilizando de bebidas alcoólicas, estando exposto a notoriedade de sintomas de embriaguez (mídia em anexo);

Considerando disposto na Lei Municipal nº 1455/2023, em seu Art. 2º;

RESOLVE:

I - SUSPENDER a concessão do auxílio-alimentação do Vereador **JOSÉ CÍCERO DA SILVA** até ulterior deliberação;

II - Determinar ao Setor Financeiro as providencias legais para suspender o pagamento do auxilio a partir do mês de junho do ano em curso.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, em 08 de junho de 2023.

LEOMAR CÍCERO FARIAS DE LIMA
- Presidente da Câmara-

Publicado por:
Sildiglei Maria de Oliveira Gomes
Código Identificador:2FA83846

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PUBLICADONOSCANAISDECOMUNICAÇÃO

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3355, publicado em 06 de junho de 2023 - Codigo Identificador: 43C09011;
- Diário Oficial do Município de Araripina - Edição 0339, publicado em 06 de junho de 2023.

ERRATA

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEDE do município de Araripina - PE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a necessidade de correções de informações. Vem COMUNICAR que fica alterado nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO N° 064/2023

LEIA-SE:

CONTRATO N° 075/2023

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina - PE,20 de junho de 2023.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BF7C09CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023

EMENTA: Concede Título de Cidadão Arcoverdense a ilustre Sra. Erivânia Camelo de Almeida e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Nos termos do artigo 40, XIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arcoverde fica concedido o Título de "Cidadã Arcoverdense" a Sra. Erivânia Camelo de Almeida.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

EVERALDO DE LIRA CAVALCANTI
Vice-Presidente

RODRIGO ENRIQUE ROA SARMIENTO
2º Vice-Presidente

ZIRLEIDE MONTEIRO CAVALCANTI TORRES
1ª Secretária

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:9293E3DD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2023

EMENTA: Outorga o título de "Cidadã Arcoverdense" a Sra. Raquelline de Araújo Galdino.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Nos termos do artigo 40, XIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arcoverde fica concedido o Título de "Cidadã Arcoverdense" à Sra. Raquelline de Araújo Galdino.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

EVERALDO DE LIRA CAVALCANTI
Vice-Presidente

RODRIGO ENRIQUE ROA SARMIENTO
2º Vice-Presidente

ZIRLEIDE MONTEIRO CAVALCANTI TORRES
1ª Secretária

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:E6F8328F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA*, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PELO UM PERIODO DE 12 MESES, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE: Valor global máximo aceitável: R$ 817.317,60. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 22 de Junho de 2023.** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública:** DIA: **06 de Julho de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**.

Barreiros, 20 de junho de 2023 -

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:744FEEBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 060/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 043/2023.Objet Nat: Contratação de empresa especializada em locação e instalação de materiais para eventos, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura. Registrado: CNPJ: 08.097.841/0001-70- WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS - R$ 1.639.648,80. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 21 de junho de 2023.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Processo Nº: 047/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 036/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual Aquisição de Patrulha mecanizada para atender demandas da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Belo Jardim-PE. Registrados: CNPJ: 05.476.456/0001-46- ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA - R$ 445.000,00. CNPJ: 19.138.457/0001-95- ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - R$ 16.800,00. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 21 de junho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES.
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:D5A7952D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 024/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Objeto Nat.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE.** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **49.407.706 ROBSON LEITE DE CALDAS-ME,** inscrita no **CNPJ nº 49.407.706/0001-61,** vencedor dos Itens:17, 18, 97, 100, 107, 119, com o valor global de **R$ 6.868,20 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos); A H DA S MORAES-ME,** inscrita no **CNPJ nº 02.437.839/0001-17,** vencedor dos Itens: 30, 122 com o valor global de **R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais); BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 21.189.579/0001-52,** vencedor dos Itens: 12, 99, 111 com o valor global de **R$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais); DEYMISON WEME MORAES NOVAES-ME,** inscrita no **CNPJ nº 40.671.697/0001-47,** vencedor dos Itens: 01, 03, 05, 10 com o valor global de **R$ 2.482,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais); JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO-ME,** inscrita no **CNPJ nº 26.193.511/0001-60,** vencedor dos Itens: 04, 08, 20, 21, 22, 35, 70, 73, 88, com o valor global de **R$ 30.988,12 (trinta mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos); LRF DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 49.464.926/0001-27,** vencedor dos Itens: 06, 07, 11, 13, 16, 19, 23, 24, 25, 31, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 110, 112, 113, 114, 116, 118, 123, 126, 127, 128, 129, 130,131 com o valor global de **R$ 141.469,37 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos); MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 47.484.691/0001-00,** vencedor dos

Itens: 02, 09, 32, 33, 36, 43, 52, 64, 71, 72, 74, 79, 106, 117, 120, 124, 125 com o valor global de **R$ 23.937,35 (vinte e três mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos); MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 47.484.691/0001-00,** vencedor dos Itens: 26, 27, 28, 29 com o valor global de **R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais); THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ nº 47.484.691/0001-00,** vencedor dos Itens: 34, 109, 115, 121com o valor global de **R$ 17.655,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais); ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ nº 19.604.473/0001-26,** vencedor dos Itens: 14, 15, 38, 42, 90, 93 com o valor global de **R$ 188.273,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos e setenta e três reais);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 19/06/2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:0E0BBD61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e trabalho para a Unidade Pública CADASTRO ÚNICO / CRAS do município de Bom Jardim, serviços estes que fazem parte da rede de equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Itens 15, 27: Cardio Distribuidora Saude e Tecnologia Ltda. CNPJ: 47.872.424/0001-00, pelo valor de R$ 2.808,08; Item 30: Freedom do Brasil Ltda. CNPJ: 35.733.585/0001-33, pelo valor de R$ 2.376,00; Item 2: Go Atacadista Ltda. CNPJ: 44.060.520/0001-65, pelo valor de R$ 3.683,58; Item 24: Licitar Comercio e Servico Eireli. CNPJ: 36.544.770/0001-42, pelo valor de R$ 20.300,00; Itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 31, 32: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$ 31.942,38.

Bom Jardim, 20 de junho de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6EBD0626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2023. Objeto Nat. Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reposição de Calçamento em Paralelepípedos (Tapa Buracos) em diversas ruas do Município de Bonito/PE. **EMPRESA VENCEDORA: ARAUJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – ME - CNPJ: 39.155.899/0001-57.** Valor: **R$ 509.565,85 (quinhentos e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço, sito a Rua Frei Caneca, n° 91, Centro, nesta cidade. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

BONITO, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:B419D5AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2023 - RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 002/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023. SECRETARIA DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2023.
CONSIDERANDO o Resultado final do processo de Seleção Pública Simplificada nº 002/2023, para contratação temporária de servidores para o preenchimento do quadro de vagas na Secretaria de Saúde do Município;
CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 386/2022, sugerindo pela homologação do certame;
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do processo de Seleção Pública Simplificada nº 002/2023 para o preenchimento de funções temporárias no quadro de vagas da Secretaria de Saúde do Município de Bonito - PE, autorizada pelo Decreto de Nº 04/2023 e supervisionado pela comissão nomeada pela Portaria N° 386/2022;
Art. 2º O resultado final encontra-se publicado no endereço eletrônico (https://transparencia.bonito.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php?entidade=329&mgmenu=49).
Art. 3º A convocação dos classificados para a contratação ocorrerá por meio de edital de convocação que será publicada no site do município de Bonito – PE (http://www.bonitope.com/site2/).
Art. 4º O candidato terá 10 (dez) dias, a partir da convocação, para se apresentar à Secretaria de Administração do Município de Bonito (PE) - Recursos Humanos, localizada na Rua Cônego Cavalcanti, n° 50, Bonito (PE), munido da documentação para a contratação prevista no Capítulo 7.2, Página 28, do Edital.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0430C9AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 036/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

Processo N.º 036/2023. **Tomada de Preços N.º** 002/2023 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação de vias no perímetro Urbano do município de Buíque-PE. Referente ao Convênio Caixa Econômica 1.075.887/68. A Comissão Permanente de Licitação

comunica que a empresa vencedora do certame foi: **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ 17.393.791/0001-60**.** Proposta Financeira com valor R$ 322.235,72 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). O presente processo ficará aberto para a **Fase Recursal**, de acordo com a Lei 8.666/93.

Buíque 20 de junho de 2023.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:36387F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 037/2023.
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

Processo N.º 037/2023. **Tomada de Preços N.º** 003/2023 - **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação de vias no perímetro Urbano do município de Buíque-PE. Referente ao Convênio Caixa Econômica 1.079.571/02. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS**, CNPJ 48.162.730/0001-15**.** Proposta Financeira com valor R$ 506.159,08 (quinhentos e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos). O presente processo ficará aberto para a **Fase Recursal**, de acordo com a Lei 8.666/93.

Buíque 20 de junho de 2023.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DD29DFEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0252/2023.

Ementa: Suspende função de gestão educacional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 63 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005, bem como o estabelecido no Art. 01 da Lei Municipal nº 3.220, de 11 de julho de 2017,

Considerando a C.I nº 0701/2023 - GAB/SME de 15/06/2023, C.I nº 0711/2023 - GAB/SME de 16/06/2023 e Despacho SEARH de 16/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER Função de Gestão Educacional (FGE) dos servidores listados no quadro abaixo:

MAT.	NOMES	SÍMBOLO DE GRATIFICAÇÃO
31.716	REGINA DE LIMA SILVA	FGE II
31.661	JOELMA COSTA VASCONCELOS PEREIRA	FGE II
32.373	ADEILTON ELIAS DA SILVA	FGE II
6.904	CLEIDEANA BEZERRA DA SILVA	FGE II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5105E437

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0253/2023.

Ementa: Transfere função de gestão educacional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 63 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005, bem como o estabelecido no Art. 01 da Lei Municipal nº 3.220, de 11 de julho de 2017,

Considerando a C.I nº 0701/2023- GAB-SME de 15/06/2023 e Despacho SEARH de 16/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - TRANSFERIR Função de Gestão Educacional (FGE I) para (FGE II) dos servidores listados no quadro abaixo:

MAT.	NOMES	SÍMBOLO DE GRATIFICAÇÃO
32.762	ERICA DE FATIMA FERREIRA	FGE II
31.950	FABIANA DE MELO NASCIMENTO	FGE II
30.006	MARIA CLARA BATISTA DA SILVA	FGE II
30.096	TATIANA CINTIA DE MELO	FGE II
30.602	LUCIANO BARBOSA LEAL	FGE II
32.858	EDNA MARIA DA SILVA	FGE II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:686F1891

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0465/2023.

Ementa: Suspender Cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 044/2023 de 16/06/2023 – Suspensão de Cessão, Ofício nº 185/2022 – GAPRE de 06/12/2022, C. I nº 1481/2022 GAB/SEDUC de 01/12/2022 e Despacho CESSÃO de 16/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER CESSÃO a PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, da servidora **DAYANA MENDES DE MOURA,** mat. **30.035**, a partir de 01 de janeiro de 2022, concedida através da PORTARIA SEARH **Nº 0083/2023** de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DA6796F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMCSA-SELP/2023

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa a seguinte alteração no texto publicado no dia **16/06/2023** Edição Nº 3363, Código Identificador D203E1D6 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail **editaiscplcabo@hotmail.com** no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

LEIA-SE:

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail **cplpmcsa@hotmail.com** no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:04867AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 005/PMCSA-SMDS/2023

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa a seguinte alteração no texto publicado no dia **16/06/2023** Edição Nº 3363, Código Identificador 69EC6839 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail **editaiscplcabo@hotmail.com** no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

LEIA-SE:

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail **cplpmcsa@hotmail.com** no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:2A0C9269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/PMCSA-SMDS/2023

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa a seguinte alteração no texto publicado no dia **19/06/2023** Edição Nº 3364, Código Identificador 19CAD887 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail **editaiscplcabo@hotmail.com** no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

LEIA-SE:

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail **cplpmcsa@hotmail.com** no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:3F5A84F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PMCSA - SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 038/PMCSA - SME/2022, **Processo**

Administrativo nº 045/2022, **Chamamento Público nº** 002/PMCSA-SME/2022, **Inexigibilidade nº** 009/PMCSA-SME/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses para execução, prorrogando o prazo final para o dia 05 de maio de 2024, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL/PE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.000.361/0001-54, com sede na Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.040-000. **Valor total**: R$ **1.335.600,00**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de maio de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:92A7BE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PMCSA - SEFA/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 037/PMCSA - SME/2022, **Processo Administrativo nº** 158/2021, **Processo Licitatório nº** 072/PMCSA-SEFA/2021, **Pregão Eletrônico nº** 048/PMCSA- SEFA/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses para execução, prorrogando o praz final para o dia 03 de maio de 2024, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.408.525/0001-45, com sede na Rodovia BR 230, nº11.034 – sl 502, Empresarial Casa Nova Center, Renascer - Cabedelo - PB, CEP: 58.108-012. **Valor total**: R$ 458.400,00. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de maio de 2022.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:345E82DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PMCSA - SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 024/PMCSA - SME/2022, **Processo Administrativo nº** 260/2021, **Processo Licitatório nº** 128/PMCSA-SME/2021, **Pregão Eletrônico nº** 083/PMCSA- SME/2021, oriundo da adesão da **Ata de Registro de Preço nº** 017/22.**Natureza do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual e acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, ficando seu término final para o dia **27 de julho de 2023 e o acréscimo de valor contratual no** percentual de **23,03% (vinte e três vírgula zero três por cento)** passando o valor total do contrato para **R$ 2.007.699,28 (dois milhões e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**, com fundamento no § 1º, inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **Contratada: ATOMOS COMERCIAL LTDA BARRETO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.234.871/0001-96, com sede Av. General San Martin, nº 816, Cordeiro, Recife-PE, CEP: 50.630-060. **Valor total**: R$ **2.007.699,28**. **Vigência:** 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:D1A8010B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PMCSA - SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 042/PMCSA - SEOBP/2022, **Processo Administrativo nº** 297/2021, **Processo Licitatório nº** 147/PMCSA-SEOBP/2021, **Concorrência nº** 023/PMCSA- SEOBP/2021, **Natureza do Objeto**: Reequilíbrio - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a reequilíbrio econômico financeiro do contrato no percentual de 53,28% (cinquenta e três virgula vinte e oito por cento) do valor dos itens solicitados, que totaliza R$ 1.371.691,74 (um milhão e trezentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para R$ 14.984.801,63 (quatorze milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e um reais e sessenta e três centavos)., conforme 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93. **Contratada:** SCAVE CONSORCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.205.416/0001-47, com sede na Rua da Regeneração, 1133, Arruda, Recife - PE, CEP: 52.120-335. **Valor total**: R$ **14.984.801,63**. **Vigência:** 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de maio de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:AAC866D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PMCSA - SEMUL/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Mulher, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 021/PMCSA - SEMUL/2021, **Processo Administrativo nº** 080/2021, **Processo Licitatório nº** 039/PMCSA-SEMUL/2021, **Dispensa nº** 006/PMCSA- SEMUL/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses para execução, prorrogando o praz final para o dia 04 de maio de 2024, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Locador:** MARIA DE JESUS BATISTANASCIMENTO, residente e domiciliada na Rua: José Rego da Silva n°89. Vila Dr. Manoel Clemente, Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-140.**Valor total**: R$ **18.000,00**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de maio de 2023.

WALKIRIA FERREIRA ALVES
Secretária Executiva da Mulher.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:D6BF0977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PMCSA – S.A.B/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Superintendência de Abastecimento , por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº** 038/PMCSA – S.AB/2019, **Processo Administrativo nº** 082/2019, **Pregão Eletrônico nº** 008/PMCSA-S. AB/2018,oriundo da adesão da **Ata de Registro de Preço nº** 009/PMCSA- S.AB/2018, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses para execução, prorrogando o praz final para o dia 29 de março de 2023, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Contratada: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 158, Loja 302, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor total**: R$ **450.131,40**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Superintendente de Abastecimento

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:F3DD2545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/FMS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo**: Nº078/2023 - **Processo Licitatório**: Nº024/FMS/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 020/FMS/2023. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Fornecimento – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de EPI's a serem distribuídos aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) (150 profissionais) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) (270 profissionais), subordinados, respectivamente, à Superintendência de Vigilância em Saúde e Superintendência de Atenção Primária, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

PLANILHA EXCLUSIVA				
ITEM	**CATMAT /CODIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**BR0478109**	PROTETOR SOLAR FPS 70 - 120ML	UND.	420
2	**BR0432411**	REPELENTE DE INSETOS SPRAY – 200ML	UND.	420

Sagrando-se vencedoras as empresas:

META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 35.503.809/0001-10, ARREMATANTE DOS ITENS: 1 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA, NO VALOR TOTAL DE R$ 10.290,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.686.422/0001-56, ARREMATANTE DOS ITENS: - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA, NO VALOR TOTAL DE R$ R$ 4.095,00 (QUATRO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 19 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:24A2EB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/PMCSA-FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 001/PMCSA-FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 181/2022, **Processo Licitatório nº** 105/PMCSA-FMS/2022, **Pregão Eetrônico nº** 059/PMCSA - SMPROS/22,oriundo da adesão da **Ata de Registro de Preço nº** 084/PMCSA-SMPROS/2023, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e desinsetização, para o combate a baratas, formigas, cupins, ratos, pulgas, carrapatos, escorpiões e outras pragas urbanas .**Contratada: W S CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.027.076/0001-12, com sede na Rua Alvinópolis, n° 537, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53.425-000. **Valor total**: R$ 5.746,40. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de março de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:65DC7C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/FMS/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Termo de rescisão de Contrato nº** 001/-FMS/2021, **Processo Administrativo nº** 173/2020, **Processo Licitatório nº** 067/FMS/2020,**Tomada de preço nº:** 001/2020, **Natureza do Objeto**: Rescisão Contratual - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente termo a rescisão contratual, a partir do dia 08 de março de 2023, com base no artigo 78,XIII da Lei n°8.666/93 e suas alterações .**Contratada: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-20. **Valor total**: R$ 1.985.373,24. **Vigência:** 08(oito) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de março de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:3096BEEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2023. OBJETO: Contratação de empresa (Fabricante ou distribuidora) para o fornecimento parcelado de OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, UMIDIFICADORES E FLUXÔMETROS, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo a ao SAMU, por um período de 12 meses. Valor total Estimado de R$251.190,25. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 21/06/2023; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 06/07/2023, Abertura das Propostas: 07h00min do dia 06/07/2023; Início da Sessão de disputa: 08h30min do dia 06/07/2023; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 20 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:103073AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 038/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Natureza. Compras. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, destinados a Creche Municipal Professor José Lourenço de Lima. Valor máximo aceitável: R$ 13.762,98. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 21.06.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05.07.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 05.07.2023, às 10:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 20 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:2BA03BEE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 020/2023.
PROCESSO Nº 013/2023

CPL. Objeto: Contratações artísticas para o período carnavalesco (Dadá Boladão). Contratada: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ 12.924.119/0001-30. Valor: R$ 50.000,00. Vigência. 13.02.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 13 de fevereiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:49BB7303

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 021/2023.
PROCESSO Nº 013/2023

CPL. Objeto: Contratações artísticas para o período carnavalesco (Os Neiffes). Contratada: VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA - CNPJ 45.818.828/0001-90. Valor: R$ 40.000,00. Vigência. 13.02.2023a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 13 de fevereiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:0677F1C5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITUR MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 022/2023.
PROCESSO Nº 013/202

CPL. Objeto: Contratações artísticas para o período carnavalesco (Arrocha com Troinha). Contratada: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 47.412.593/0001-67. Valor: R$ 30.000,00. Vigência. 13.02.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 13 de fevereiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:8C5704E0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 014/2023 -TOMADA DE PREÇOS 002/2023

O Município de Camocim de São Félix, Estado do Pernambuco, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio onde funciona a Base do Samu, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Camocim de São Félix, 26 de abril de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:A769C68C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 011/2023, destinado a gestão de frota de veículos automotores do Município de Canhotinho/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de

mecânica, em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, vencedora do único item com percentual de Taxa de Administração 0,0 %(zero por cento) e Taxa de Credenciamento de 4,0% (quatro por cento), totalizando o valor de Licitação de R$ 1.547.767,75; Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho,20 de junho de 2023.

SANDRA REJANE LOPÉS DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:661FBA22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 02/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 02/2023 – Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais, ferramentas e equipamentos para construção civil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catende/PE, para o período de 12(doze) meses, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I.
Valor estimado R$ 1.113.128,68 (um milhão cento e treze mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 20/06/2023.
Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 30/06/2023.
Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 30/06/2023.
O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/ Outras informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 20 de junho de 2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Sec. de Educação

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:F01D42AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE/PE, informa as empresas que possa interessar, que está solicitando cotação de preços para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS. Fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a partir dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 26/06/2023, informações e envio das planilhas, pelo E-mail:comprasprefcatende@gmail.com.

CATENDE/PE, 20 de Junho de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilson José Calazans dos Santos
Código Identificador:0E24AD92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023, Objeto Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de Eletrodomésticos destinados às Escolas e à Cozinha Comunitária deste Município. Valor Total estimado: R$ 65.931,97 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital que poderá ser retirado nos sítios: www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 05/07/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 05/07/2023. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 19 de junho de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:FFB9A343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **7º (sexto) Termo Aditivo de Prazo,** originado do **Contrato Nº006/2018**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2018, Concorrência Tipo Técnica e Preço nº 001/2018.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos, formas inovadoras de comunicação, pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários para atender as diversas Secretarias do Munícipio do Condado/PE.

EMPRESA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 41.246.950/0001-88
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO
VIGÊNCIA: 20/06/2023 – 18/09/2023

Condado (PE), 20 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal do Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:BC06D4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 018/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023.

Objeto: Contratação de show artístico da banda "Paralelos"" para se apresentar durante os festejos juninos de 2023, do município de Condado/PE, no dia 18 de junho, às 18h.

EMPRESA: Associação cultural de goiana e região
END: Rua Travessa da Conceição, nº 09, Centro, Goiana - PE
CNPJ: 114.708.07/0001-04
CONTRATO: Nº 018/2023
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Condado, 20 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D6C037D6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **6º (sexto) Termo Aditivo de Prazo,** originado do **Contrato Nº004/2018**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2018, Concorrência Tipo Técnica e Preço nº 001/2018.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos, formas inovadoras de comunicação, pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários para atender as diversas Secretarias do Munícipio do Condado/PE.

EMPRESA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 41.246.950/0001-88
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO
VIGÊNCIA: 20/06/2023 – 18/09/2023

Condado (PE), 20 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Secretária Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:72A516F9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **7º (sexto) Termo Aditivo de Prazo,** originado do **Contrato Nº004/2018**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2018, Concorrência Tipo Técnica e Preço nº 001/2018.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos, formas inovadoras de comunicação, pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários para atender as diversas Secretarias do Munícipio do Condado/PE.

EMPRESA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 41.246.950/0001-88
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO
VIGÊNCIA: 20/06/2023 – 18/09/2023

Condado (PE), 20 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:AC52BCE2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISOS DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que se encontra disponível o Edital do **Processo Licitatório nº 008/2023**. Modalidade: **Tomada de Preços nº 002/2023 - Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para realização de serviços de reforma e ampliação da escola municipal Olegário Fonseca. **Valor máximo aceitável: R$ 691.253,03 (seiscentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta e três reais e três centavos)**. A sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação dar-se-á dia **25 de julho de 2023 às 09h00min,** através de VÍDEO CONFERÊNCIA, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021. O edital poderá ser obtido na CPL, situada na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 20 de junho de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO **-**
Presidente da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que se encontra disponível o Edital do **Processo Licitatório nº 009/2023**. Modalidade: **Tomada de Preços nº 003/2023 - Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para construção de uma creche no Novo Tempo, no município de Condado-PE. **Valor máximo aceitável: R$ 709.715,92 (setecentos e nove mil setecentos e quinze reais e**

noventa e dois centavos). A sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação dar-se-á dia **25 de julho de 2023 às 10h00min,** através de VÍDEO CONFERÊNCIA, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021. O edital poderá ser obtido na CPL, situada na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 20 de junho de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:42705A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **7º (sexto) Termo Aditivo de Prazo,** originado do **Contrato Nº006/2018**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2018, Concorrência Tipo Técnica e Preço nº 001/2018.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos, formas inovadoras de comunicação, pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários para atender as diversas Secretarias do Munícipio do Condado/PE.

EMPRESA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 41.246.950/0001-88
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO
VIGÊNCIA: 20/06/2023 – 18/09/2023

Condado (PE), 20 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:354EA5D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2023-FMAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2023-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 002/2023-FMAS. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA. Valor: R$353.073,45.Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 03 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:20 horas do dia 03 de Julho de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 19/06/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A4F925A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2023-FME. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 029/2023-FME. Concorrência Nº 001/2023-FME. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. Valor: R$4.162.144,80.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/07/2023 às 08:20h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 19/06/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0D08C946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, **CONVOCA** a empresa **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME** inscrita no CNPJ 17.184.211/0001-24, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 042/2023,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 20 de junho de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:EB8EC24B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, **CONVOCA** a empresa **Empresa HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.391,476/0001-82, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 041/2023** e do **Contrato nº 101/2023,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 20 de junho de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:20B4327D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. CONTRATO Nº 066/2023.

OBJETO A **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA** inscritos no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **EMPRESA GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.791.907/0001-28. Valor: R$ 16.082,00 (dezesseis mil e oitenta e dois reais). O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 04 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:15D9BAC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 022, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO GP Nº 022, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito de Exu, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, **DECRETA:**
Art.1º. Fica declarado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas municipais, no dia 23 (vinte e três) de junho do corrente ano, sexta-feira.
Art. 2º. A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.
Art. 3º. Eventuais omissões contidas neste Decreto poderão ser complementadas por meio de atos normativos das Secretarias Municipais.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:9BA0277D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2023. PROCESSO Nº: 00047/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00024/2023. Processo Nº: 00047/2023. CPL. Serviço. Contratação da banda "BRASAS DO FORRÓ" para apresentação artística em praça pública no dia 25 de junho de 2023 (Festa de São João), por ocasião das tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova/PE, com duração de 1H30M (uma e trinta minutos) de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Brasas do Forro Comercio e Locação de Material Ltda. CNPJ: 03.657.268/0001-99. Valor R$60.000,00.

Feira Nova, 19/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00047/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00024/2023. Serviço. Contratação da banda "BRASAS DO FORRÓ" para apresentação artística em praça pública no dia 25 de junho de 2023 (Festa de São João), por ocasião das tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova/PE, com duração de 1H30M (uma e trinta minutos) de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Ratificação em 19/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D672BA58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, por

intermédio da Secretária Municipal – Srª. MAYRA FERNANDES VELOSO, neste ato vem apresentar suas considerações para a revogação do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Srª. MAYRA FERNANDES VELOSO, brasileira, portadora do RG nº. 9056690 e CPF (MF) nº.113.783.664-41, residente e domiciliado na Rua Antônio Paulino de Lima, nº. 27, nesta cidade, neste Estado, doravante denominada **CONTRATANTE.** Do outro lado, empresa **W. F BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº. 18.578.737/0001-51, com sede na Rua Padre Miguel, 245, Centro, Itapissuma – PE Cep.: 53.700-000, neste ato representada pelo Sr. Walter Francisco Barros Junior, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF Nº. 480.153.264-00 e do RG Nº. 3.090.897 SDS/PE**.** , doravante denominado simplesmente CONTRATADO

I – DO OBJETO Trata-se de justificativa de Revogação pertinente ao Processo Licitatório nº 052/2023 – INEXIGIBILIDADE n° 008/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Show Artísitico da Banda Forró Chicote no dia 23 de junho de 2023, em alusão aos festejos Juninos de 2023 do Município de Ferreiros/PE.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais. Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento. No entanto, após melhor análise do OBJETO licitado, constatou-se que FUNDARPE, A***Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco,*** *colocou a atração acima citada como uma das suas contratações direcionadas ao município*, conforme **contrato 953/2023** da FUNDARPE, recebido por este município na data de 18/06/2023. Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar danos ao erário, viemos fundamentar o pedido de revogação de licitação. Assim, as razões que ensejaram a presente Revogação são plenamente justificáveis.

III – DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO Quanto às razões que ensejaram a presente Revogação, é plenamente justificável por razões acima mencionadas. Sendo assim, evidencia-se a necessidade de revogar o presente processo licitatório e adequar o descritivo dos itens, para elaboração de novo certame.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO Cabe ressaltar que a Revogação de uma Licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público. O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 49 "caput" da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, in verbis: "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso).

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:11983C84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023
OBJETO: Formalização da Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia em conduções preventiva, corretiva, reformas e adequações com fornecimento de insumos, equipamentos, peças e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas Orçamentárias expedidas nos atos das ordens de serviços, conforme plantas e relatórios técnicos, momento oportuno, elaboradas pela engenharia do órgão, motivada e atestada pelos responsáveis do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 003/2023, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfazem às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontram-se devidamente habilitadas quanto as documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa: COESA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.926.171/0001-10, no valor Global de R$ R$ 399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Ferreiros (PE), 14 de junho de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:42F19CC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023
OBJETO: Formalização da Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia em conduções preventiva, corretiva, reformas e adequações com fornecimento de insumos, equipamentos, peças e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas Orçamentárias expedidas nos atos das ordens de serviços, conforme plantas e relatórios técnicos, momento oportuno, elaboradas pela engenharia do órgão, motivada e atestada pelos responsáveis do Fundo Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa: COESA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.926.171/0001-10, no valor Global de R$ R$ 399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Ferreiros (PE), 14 de junho de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:D0BE8CB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023
OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição parcelada de OXIGÊNIO MEDICINAL, em regime de comodato no cilindro, visando atender as demandas da UNIDADE MISTA, Ambulâncias e Veículos com suporte para cilindros de oxigênio do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 006/2023, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfazem às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontram-se devidamente habilitadas quanto as documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 23.384.632/0001-00, no valor Global de R$ 74.915,00 (setenta e quatro mil novecentos e quinze reais).

Ferreiros (PE), 05 de junho de 2023.

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:414108DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 23.384.632/0001-00, no valor Global de R$ 74.915,00 (setenta e quatro mil novecentos e quinze reais).

Ferreiros (PE), 05 de junho de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F793E0D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EMENTA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2023 NO MUNICÍPIO DE FLORES – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.242, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2023 NO MUNICÍPIO DE FLORES – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Refinanciamento de Dívidas - REFIS 2023, com objetivo de possibilitar a regularização dos créditos tributários e não tributários, incentivar a recuperação econômica dos contribuintes e incrementar o ingresso de receitas municipais.

Art. 2º O período de adesão ao Programa ocorrerá até 30 de agosto de 2023.

CAPÍTULO II
DOS DÉBITOS OBJETO DO PROGRAMA E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 3º Os créditos provenientes de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), taxas e outros de qualquer natureza, devidos na condição de contribuinte ou responsável pelo pagamento, vencidos até 31 de dezembro de 2022 e inscritos em dívida ativa do Município até a data da adesão, em fase administrativa ou judicial, desde que satisfeitas as condições previstas nesta Lei, poderão ser quitados da seguinte forma:

I - à vista, no ato da adesão ao Programa, com redução de 100% (cem por cento) da multa moratória e dos juros de mora;

II - parceladamente:

a) em até 4 (quatro) parcelas, com redução de 70% (setenta por cento) da multa moratória e dos juros de mora;

b) de 5 (cinco) até 8 (oito) parcelas, com redução de 60% (sessenta por cento) da multa moratória e dos juros de mora;

c) de 9 (nove) a 12 (doze) parcelas, com redução de 50% (setenta por cento) da multa moratória e dos juros de mora.

§1º Em caso de parcelamento, a primeira prestação terá vencimento no dia seguinte à adesão ao Programa, sendo as outras com vencimento no dia dez dos meses subsequentes.

§2º O parcelamento será considerado válido e os benefícios desta Lei concedidos, a partir da quitação da primeira parcela.

CAPÍTULO III
DA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 4º O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do contribuinte, responsável tributário ou terceiro interessado, mediante requerimento apresentado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças e assinatura de Termo de Confissão de Dívida ou Termo de Assunção de Dívida, conforme formulários constates dos Anexos I e II, que deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I -cópia dos atos constitutivos da empresa e alterações no caso do contribuinte constituir-se pessoa jurídica, e, para o caso de pessoa física, cópia de documento de identidade;

II -cópia do CNPJ para pessoa jurídica e do CPF quando pessoa física;

III -termo de confissão de dívida assinado pelo contribuinte ou responsável tributário conforme o formulário expedido pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

§ 1ºPara aderir ao programa, nos termos referidos no *caput* deste artigo, o contribuinte terá o prazo de início de vigência da presente lei até 30 de agosto de 2023.

§ 2ºO contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento.

Art. 5º Deferida a adesão ao REFIS, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo até a data do deferimento do pedido, segundo os seguintes critérios:

I -o principal será, primeiramente, atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal, e acrescido da multa aplicável à hipótese, para, após, definida a expressão do débito, aplicar-se o desconto dos juros e multa;

II -serão excluídas do parcelamento, nos casos de execuções fiscais ajuizados, as custas e despesas processuais cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Juízo competente, e devidamente comprovado para obtenção do parcelamento de que trata a presente Lei, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça, em conformidade com 98 ao art. 102 do Novo CPC, caso em que as mesmas não serão devidas.

Art. 6º O reconhecimento da dívida importa na confissão irretratável e irrevogável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º Na hipótese de débitos ajuizados que venham a ser pagos no âmbito do Programa de que trata esta Lei, fica o contribuinte isento do pagamento de 100% (cem por cento) da multa de cobrança judicial.

§1º O disposto no *caput* deste artigo não isenta o contribuinte do pagamento das custas judiciais fixadas pelo Poder Judiciário e dos honorários advocatícios arbitrados em juízo.

§2º As ações de execução fiscal ficarão suspensas, mediante comprovação de adesão ao Programa, até o pagamento integral do débito.

Art. 8º. A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:

I -confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;

II -aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único.A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento dos débitos descritos no art. 3ºdesta Lei.

CAPÍTULO IV
DO INADIMPLEMENTO DOS PAGAMENTOS
Art. 9º O atraso no pagamento das parcelas mensais sujeitará os valores à incidência dos encargos moratórios previstos na legislação tributária municipal.
Art. 10 Caso o parcelamento efetuado nos termos desta Lei não esteja plenamente quitado até 30 (trinta) dias após o vencimento da última parcela, os benefícios concedidos serão automaticamente revogados, acarretando o cancelamento da redução das multas e juros, que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos na dívida, sendo os débitos encaminhados à cobrança administrativa e/ou judicial.
Parágrafo único. Caso o débito já esteja ajuizado, a ação de execução fiscal retomará seu curso normal.
Art. 11Será ainda excluído do REFIS, mediante ato do(a) Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Finanças, o contribuinte que incorrer nas seguintes hipóteses:
I -inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
II -compensação ou utilização indevida de créditos;
III -decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
IV -concessão de medida cautelar fiscal;
V -prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Flores, mediante simulação de ato ou sonegação fiscal;
VI -decisão, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativo a débito que poderia ter sido incluído no REFIS e não o foi, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da referida decisão;
§ 1ºA Procuradoria Jurídica do Município ou a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças poderão propor a exclusão do optante.
§ 2ºDo requerimento de exclusão, devidamente justificado, o contribuinte será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a decisão ou adimplir o débito existente.
§ 3ºNão adimplido o débito ou sendo julgada improcedente a impugnação, em decisão fundamentada, o contribuinte será excluído do REFIS.
§ 4ºA exclusão do REFIS implicará na exigência do saldo do débito tributário através da inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial ou no prosseguimento desta.
§ 5ºA exclusão do REFIS produzirá efeitos a partir do mês subsequente aquele em que for cientificado o contribuinte.
Art. 12O administrado que optar pelo REFIS deverá desistir, antes de assinar o termo de adesão, dos recursos administrativos que versem sobre os débitos tributários a serem consolidados no parcelamento.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:224C30DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Dispõe sobre a divulgação definitiva dos candidatos Deferidos e Indeferidos para o Processo Escolha dos Conselheiros Tutelares 2023 de Gameleira/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GAMELEIRA- PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LeiFederal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 944, de 29, de junho de 1998.

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que estabelece as exigências para Eleição de Conselheiro Tutelar 2023 do município de Gameleira/PE, conforme cronograma previsto.

CONSIDERANDO a Resolução n° 07/2023, que publica a lista de candidatosdeferidos e indeferidos para interposiçãode recursos à Plenária do ConselhoMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista dos inscritos que tiveram suas candidaturas deferidas e indeferidas após a 2ª fase de julgamento dosrecursospela Plenária do COMDCA;

ORDEM	NOMES	SITUAÇÃO
01	Aisadac Moreira da Silva	Deferido
02	Alex Eduardo Silva Gomes	Deferido
03	Carlos Roberto da Silva	Deferido
04	Carlos Valdemir de Oliveira	Deferido
05	Cátia Maria Silva de Oliveira	Deferido
06	Clinton Douglas Silva de Lima	Deferido
07	Elaine Ribeiro de Brito	Deferido
08	Elizângela Mendes da Silva Agostinho	Deferido
09	José Belarmino do Nascimento	Deferido
10	Rosivania de Pinho Oliveira	Desistente
11	Sílvio Luiz de Oliveira Ferreira	Deferido
12	Wesley Manoel Gomes	Deferido

Art. 2º Fica encerrado o prazo de impugnação, contestação e análise de recurso das candidaturas pela Comissão Especial Eleitoral e/ou Plenária do COMDCA;

Art. 3º Homologar as candidaturas, que tiveram suas inscrições DEFERIDAS nesta Resolução;

Art. 4º Notifique-se o Representante do Ministério Público.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Gameleira, 19 de junho 2023.

ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente do COMDCA

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:11054BFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 012/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Objeto Nat: Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartão de crédito e débito, nos recebíveis oriundos das mensalidades, requerimentos e demais bens e serviços ofertados pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, com fornecimento de terminais físicos e via internet (E-Commerce) de captura de transações, pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R$ R$ 133.884,14. Local e data da sessão de abertura: www.comprasgovernamentais.com.br, em 10/07/2023; Horário 09:00 h. O Edital encontra-se disponível no site www.aesga.edu.br/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns, em 19 de junho de 2023

RICARDO JOSÉ DE SOUZA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65541B15

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0180/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **José Carlos da Silva, mat. 19-1,** Guarda Patrimonial, para o período de 03 a 17 de julho de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **José Carlos da Silva, mat. 19-1,** Guarda Patrimonial, no período de **03 a 17 de julho de 2023**, referente ao período aquisitivo 30.06.2022 a 29.06.2023, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 18 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4380FFEA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0178/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 03 de julho de 2023 a 12 de julho de 2023, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **03 a 12 de julho de 2023**, referente ao período aquisitivo 30.06.2021 a 29.06.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 13 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C3365CC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0179/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Sheyla Patricia Godoy Capitó,** portadora do RG nº **095** SDS/PE e CPF nº ***.215.084.**, para o Cargo Comissionado Autárquico de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CCA 7, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2023.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B381D9B6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0181/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 03 a 12 de julho de 2023, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **03 a 12 de julho de 2023**, referente ao período aquisitivo 15.04.2021 a 14.04.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 13 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB41B892

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 177/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA - Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Lilyan Barbosa de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 15 de junho de 2023 a 29 de junho de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Lilyan Barbosa de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **15 a 29 de junho de 2023**, referente ao período aquisitivo de 16.04.2021 a 15.04.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2023.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB218B7D

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **HOMOLOGAR**, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de 20 (vinte) tablets, para uso dos vereadores da Câmara Municipal de Garanhuns, a serem utilizados nas votações durante as reuniões ordinárias e extraordinárias, em favor da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02, estabelecida à rua Ary Barroso,206 – Santo Antônio – Garanhuns - PE – CEP 55.293-460.

Totalizando um valor Global de: R$ 43.980,00 (Quarenta e três mil novecentos e oitenta reais)

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **HOMOLOGAR**, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, para uso diário na Câmara Municipal de Garanhuns, em favor da empresa, **JAILSON CAVALCANTE GOMES – ME – CNPJ nº. 17.009.719/0001-96,** estabelecida na Rua Vitorino Monteiro, nº. 148 – Santo Antônio – Garanhuns/PE.

Totalizando um valor Global de: R$ 47.685,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:527CF022

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 371/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 38 e Art. 91, Inciso V da Lei nº 6.123 de 20.07.68, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de PE, adotado pelo Município através da Lei Municipal Nº 2.836 de 22.07.97.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, o servidor efetivo **EVERTON VINICIUS ALVES SILVA**, CPF: 014.558.134-94, Matrícula nº 976, ANALISTA LEGISLATIVO, PL-39, lotado na Gerência do Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Garanhuns, para exercer suas funções na 1ª Procuradoria Regional de Caruaru, com ônus para o órgão de origem, com vigência retroativa a 1º de janeiro à 31 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D28BAA1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2023

EMENTA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Sr. Luiz Gonzaga de Lima, conhecido como Mestre Gonzaga de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, em 16.06.2023, foi noticiado o falecimento do Sr. Luiz Gonzaga de Lima, um dos mais populares artistas da nossa história;

CONSIDERANDO que, dentre seus notáveis feitos, o Sr. Luiz Gonzaga de Lima, conhecido como Mestre Gonzaga de Garanhuns (*in memoriam*), incentivador e defensor da cultura popular, com a tradição de seus reisados e cordéis, sendo reconhecido além das nossas fronteiras, honrando e orgulhando nossa terra e nossa gente.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo território do Município de Garanhuns, em face do falecimento do Sr. Luiz Gonzaga de Lima (*in memoriam*), ocorrido no dia 16 de junho de 2023.

Parágrafo Único. Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 16.06.2023.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 19 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58275B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2023 - GP

Ementa: Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT do Município de Garanhuns/PE, em virtude de vacância, conforme Lei Municipal n° 3.493/2007 (alterado pela Lei n° 3.987/2014).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 e artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Garanhuns – CMTT, aprovado pelo Decreto Municipal nº 019/2015;

CONSIDERANDO que alguns membros renunciaram ao cargo de conselheiro, fazendo-se necessária a substituição destes**.**

RESOLVE:

Art. 1. DESIGNAR, para compor o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes – CMTT, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e participativo em questões relacionadas às ações de mobilidade urbana executadas pela AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA CLASSE ESTUDANTIL DE GARANHUNS

VITOR HENRIQUE MENDES DA SILVA - TITULAR
LUIS CARLOS DOS SANTOS FERREIRA - SUPLENTE

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns**,** em 19 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A12CB036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI - PE,** o(a) servidor(a) deste município **GIOM WAGNER ALVES DE MORAIS,** Matrícula Nº. 7.156, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ELIZABETE DE ARAUJO FERREIRA,** Matrícula Nº. 920, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4720023B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **LAYSA MIRELLY FERREIRA SANTOS,** Matrícula Nº. 11.848, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA,** Matrícula Nº. 867971, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal

nº. 2.836 de **22.07.97,** com vigência no período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:87036E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **SIMONE CAVALCANTE MARQUES,** Matrícula Nº. 5.403, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **JOÃO PAULO DOS SANTOS,** Matrícula Nº. 6332009, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 30 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:74FC39DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2023-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - **AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício a partir de **01 de junho de 2023**, o(a) servidor(a) **DANIEL BRUNO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº. 14.304, titular do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, afastamento concedido de licença sem vencimento por meio da PORTARIA Nº. 217/2023-GP de 22 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3B412384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **GERCIANE FERREIRA ALVES,** Matrícula Nº. 11.586, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **JOSÉ MARIA DE BARROS JÚNIOR,** Matrícula Nº. 230342, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:64CD0073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2023-GP

"Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Atenção à Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **SWENEY HERCULANO DE PAIVA,** portador(a) do CPF: nº. 050.211.744-36, para o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 01 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:342568E0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 031/2023 – PREV

"TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 003/2023-PREV que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS.".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática TC. N.º 3496/2023 datada de11/05/2023 referente ao Processo TC nº 2321059-0;

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a portaria **N.º 003/2023,** referente ao **Processo TC N.º 2321059-0 e Decisão Monocrática N.º 3496/2023,** cuja interessada é a Sr.(a) **DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS**, no cargo de Professora II, Nível GMII, Classe C, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2372, portador(a) do RG n.° 3.145.024 SDS/PE e CPF/MF n.° 495.861.304-87, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 20 de junho de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3288E5D5

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 005, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Institui e cria a Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural de propostas de artistas e grupos de Garanhuns e região para o 31º FIG, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural para propostas de grupos e artistas recebidas por meio do Edital Convocatório 004/2023, que visa à contratação de artistas, grupos culturais e de formação para a 31º edição do FIG.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural:

I – analisar, avaliar e deliberar, em caráter soberano, acerca das propostas artísticas e culturais de Garanhuns e região para composição da programação da Festa de São José 2023, à luz dos critérios fixados no edital de chamamento público.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural, mencionada no *caput* do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros, a seguir nomeados:

I – **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**, secretária municipal de Cultura, matrícula nº 16566, inscrita no CPF n° 793.314.164-15, portador do R.G. n° 2.059.033 SDS/PE, na qualidade de **PRESIDENTE**;

II – **GLICÍNIA RAQUEL FEITOZA BRAZ**, servidora pública municipal, matrícula nº 10926, inscrita no CPF n° 092.749.754-90, portadora do R.G. n° 8.499.098 SDS/PE, na qualidade de **MEMBRO**.

III – **LUCIANO ANDRÉ ELIZEU DA SILVA**, servidor público municipal, matrícula nº 17750, inscrito no CPF n° 025.575.134-66, portador do R.G. n° 5.410.790 SDS/PE, na qualidade de **MEMBRO**.

IV - **ANDRÉ VINICIUS NASCIMENTO FERREIRA**, servidor público municipal, matrícula nº 22170, inscrito no CPF n° 096.418.274-21, portador do R.G. n° 8.601.479 SDS/PE, na qualidade de **MEMBRO**.

V - **ANA JAIRA DE SOUZA LIRA**, servidora pública municipal, matrícula nº 16034, inscrito no CPF n° 238.480.654-87, portador do R.G. n° 1.482.720 SDS/PE, na qualidade de **MEMBRO.**

§ 1°. Compete ao **PRESIDENTE** da Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão, presidir e dirigir os trabalhos da Comissão e deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, bem como emitir voto apenas em caso de empate na lista de classificação após deliberação de análise dos demais integrantes da referida Comissão.

§ 2°. Compete ao **MEMBRO** da Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural assessorar os trabalhos gerais da Comissão, emitir voto acerca das propostas submetidas em razão do Edital Convocatório 004/2023, sugerir medidas no interesse da Comissão, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente, assinar com os demais membros os documentos necessários e substituir o Presidente quando designado.

Art. 3º. A Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural, instituída por ocasião desta Portaria, tem como finalidade precípua avaliar os requisitos necessários à habilitação e classificação das propostas de acordo com os critérios inseridos no Edital Convocatório 004/2023.

Parágrafo Único. O *quórum* de deliberação da Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural será o de maioria simples.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a partir de 09/06/2023.

Art. 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns**,** em 19 de junho de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura – Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6EE2CB6B

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA

Na publicação da Revogação do Edital de Chamamento Público 005/2023, datada de 19/06/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 48 – Código Identificador: 176EB16C. **ONDE SE LÊ**: REVOGAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023 - SECULT, cujo o objeto é a "Escolha de pessoa jurídica em área especializada para permissão de uso de bem público a título precário para receber a permissão de uso de bem público, a título precário de parte do espaço público denominado Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos, para montagem, manutenção e desmontagem da exploração da venda dos camarotes, barracas e toldos durante o evento denominado 31º Festival de Inverno de Garanhuns, a ser realizado no mês de Julho de 2023."
LEIA-SE: REVOGAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023 - SECULT, cujo objeto é a "propostas de pessoa jurídica especializada para PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO DE PARTE DO SOLO MUNICIPAL LOCALIZADOS NA ESPLANADA CULTURAL MESTRE DOMINGUINHOS, PARQUE RUBER VAN DER LINDEN E PARQUE EUCLIDES DOURADO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA TÉCNICA QUE ATENDA AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO, PARA A MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BARRACAS E TOLDOS, EXPLORAÇÃO DA VENDA DAS BARRACAS E DE ESPAÇOS DE VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS E DE ARTESANATO, BEM COMO O ISOLAMENTO DE ÁREAS COM TAPUMES E CERCAS METÁLICAS, DURANTE O EVENTO DENOMINADO – FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, A SE REALIZAR NO MÊS DE JULHO DE 2023".

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Port. nº 384/2021 – GP

Garanhuns/PE, em 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40929A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1986/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE FATIMA ARAUJO TORRES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3160,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8B7224C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1987/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NEIDE PIMENTEL BEZERRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3184,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41EA0184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1988/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARISELMA MARIA DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91240,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B88AB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1989/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GICELDA PEREIRA CAVALCANTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3440,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3327C718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1990/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILDA MARIA BEZERRA COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7451,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 12/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7DD2304D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1991/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA PATRICIA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4149,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A259C2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1992/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVALDA LEITE VANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3129,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B359C5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1993/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE DA SILVA PORTUGAL NARCISO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3362,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1311EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1994/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSILEIDE SANTANA DAS CHAGAS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3195,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7834F8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1995/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7456,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 12/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4503E801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1996/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA AMELIA DO NASCIMENTO GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3846,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE386D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1997/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA FABIANA SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 8888,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/12/2021 a 02/12/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9639A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1998/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MADALENA GOMES LEITE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3174,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:04490272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1999/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VITORIA CAMILA LUCAS DE GOIS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91208,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 02/09/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:763DDB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2000/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELISANGELA DA SILVA CAMPOS FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3122,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E660DCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2001/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAEL ELIAS DE MENEZES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91190,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 02/09/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9A86A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2002/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDIVANIA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7360,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2021 a 17/12/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A85058C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2003/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO DIOGO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7424,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 05/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29D45FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2004/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **OTHONI FERRO DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3375,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8164BF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2005/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE SILVERIO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3118,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:202153A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2006/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **REJANE BASTOS DE MELO SOUTO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3354,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E75B19C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2007/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NAILSON PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91195,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2020 a 02/09/2021, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93E2C1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2008/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROMARIO NUNES DA SILVA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 11127,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83C04A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2009/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLARICE INEZ CORREIA DA SILVA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 11128,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de

01/03/2022 a 01/03/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9496581B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2010/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDINES CORREIA DA SILVA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 8177,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 08/03/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CAE1483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2011/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ATILLA PEREIRA DA ROCHA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7371,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2021 a 17/12/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFBDB72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2012/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MADALENA GOMES SOARES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3175,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F52EC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2013/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROGERIA CAVALCANTE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9265,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/07/2021 a 06/07/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C4CBA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2014/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDICEIA DA SILVA ALBUQUERQUE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3384,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F73C40C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2015/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3777,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9580F62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2016/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCA EDNA SARAIVA TORRES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3431,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:258D5BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2017/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EZEQUIEL DE MELO SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7453,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 12/01/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FE392D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2018/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAQUELINE DE BARROS GUEDES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 13468,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/09/2020 a 17/09/2021, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B0FF802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2019/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMANUEL HENRIQUE SILVA MORAIS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91241,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 02/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E79D4AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2020/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACQUELINE DA SILVA ROCHA ATTICO, Recepcionista,** Matrícula **n° 8200,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/08/2021 a 15/08/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF1E2826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2021/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DA VITORIA ARAUJO SILVA, Assistente Social,** Matrícula **n° 11112,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/02/2021 a 04/02/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:267A3ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2022/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2298,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2022 a 03/05/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73C5B19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TEREZA DE CARCIA MARQUES FERREIRA RESENDE, Fisioterapeuta,** Matrícula **n° 3039,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/03/2021 a 26/03/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9CE8F643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS ANDRE FERNANDES, Veterinario,** Matrícula **n° 1515,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9108FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRENE BEZERRA DA SILVA, Enfermeiro,** Matrícula **n° 2412,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 01/04/2018, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B73E9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINY DAYANA FERREIRA DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **n° 8266,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/03/2022 a 17/03/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E57EDAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2027/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DORIECIO DE ALENCAR CORREIA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 841,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 01/07/2023, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0D4F6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2028/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANGELA GERMANO BISPO, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7381,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 17/12/2021, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:512F7D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2029/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GISELE BRITO DE ARAUJO ROCHA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7385,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 17/12/2021, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D53EF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2030/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7369,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 17/12/2021, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7D00B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2031/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDIRA DOS SANTOS LIMA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7391,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5797AA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2032/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ELISANGELA GALINDO MOURA, Recepcionista,** Matrícula **n° 7659,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 03/03/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D84DBBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2033/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVINA DE BARROS PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7509,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2019 a 20/01/2020, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBE6CBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2034/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RONI MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5939,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2020 a 28/02/2021, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7523A851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2035/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHELLE MACEDO FELICIO BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5278,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao

período aquisitivo de 01/06/2021 a 01/06/2022, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA6F57B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2036/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE FIGUEIREDO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6739,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/03/2020 a 24/03/2021, com vigência a partir de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:798DED3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2037/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADILMA MONTEIRO ESPINDOLA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2547**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **06 (seis) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/06/2023 a 08/12/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DC7D3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2038/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **ERINEIDE CALADO DE MOURA, Professor I,** Matrícula **nº 8984**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: ERINEIDE CALADO DE MOURA SANTOS,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C1001D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2039/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 02/01/2013 a 31/12/2013, 01/02/2013 a 30/11/2015 e 01/12/2015 a 31/12/2016, conforme averbado por meio da Portaria 2337/2018-SAD de 19 de novembro de 2018, concernente ao(a) servidor(a) **MARTA ROBERTA DE ALMEIDA, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 188**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 06 de junho de 2023, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65C36AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2040/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LETÍCIA PEREIRA LOPES, Cuidador Educacional,** Matrícula **nº 20464,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luis Guilherme Lopes - 23/05/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC7CBB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2041/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO JUNIO EMIDIO NUNES, Pedreiro,** Matrícula **nº 21377,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Victor Junio de Souza Nunes - 21/02/2014; Sthephany Victoria de Souza Nunes - 12/09/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB6220E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2042/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCINEIDE HONORATO DA SILVA, Auxiliar de Coordenação,** Matrícula **nº 31621,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Clécia Veloso Honorato da Silva - 31/10/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51B52033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2043/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 3151**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu cônjuge: Nizan Torres de Oliveira, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29/05/2023 a 05/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AC86D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2055/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANE DE SANTANA ARAUJO BEZERRA, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 94276,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Ryan de Santana Bezerra - 22/11/2009; Sérgio Kauan de Santana Bezerra - 27/05/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42ED5508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2056/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELVISTONY WELLIAM FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº**. **3785,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Bento Marinho Davi Freitas, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **01/06/2023 a 20/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7539A0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO

Considerando o instituído na Portaria n º 004/2023 – SEDUC, a comissão de processo indenizatório, por seus membros que ao final subscrevem, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 37 da Constituição Federal, deliberam por unanimidade o seguinte:
Juntada de relatório financeiro pormenorizado sobre o suposto débito, bem como sobre a prestação/realização do serviço;
Juntada de termo contratual ou outro documento idôneo que comprove a natureza da relação contratual entre o município e a senhora proprietária do imóvel, objeto do liame obrigacional;
A notificação da senhora Maria Cristina Augusta Rodrigues, para, querendo, responder ao procedimento em tempo hábil;
Por fim, que seja determinado a esta comissão a numeração e rubrica de todas as páginas do presente procedimento, em ordem crescente.

Registre-se e cumpra-se

Garanhuns, 25 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Matrícula 5418/7604 PRESIDENTE

MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA ESPINHARA
Matrícula 8973/10953 1ª SECRETÁRIA

FERNANDA RAFAELA DA SILVA CORDEIRO
Matrícula 18420 2ª SECRETÁRIA

Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro – Garanhuns-PE Fone: (87) 3762-7062

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B36353A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO

Considerando o instituído na Portaria n º 006/2023 – SEDUC, a comissão de processo indenizatório, por seus membros que ao final subscrevem, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 37 da Constituição Federal, deliberam por unanimidade o seguinte:
Juntada de relatório financeiro pormenorizado sobre o suposto débito, bem como sobre a prestação/realização do serviço;
Juntada de termo contratual ou outro documento idôneo que comprove a natureza da relação contratual entre o município e a senhora proprietária do imóvel, objeto do liame obrigacional;
A notificação da senhora Suely Lúcia Teixeira de Barros, para, querendo, responder ao procedimento em tempo hábil;
Por fim, que seja determinado a esta comissão a numeração e rubrica de todas as páginas do presente procedimento, em ordem crescente.

Registre-se e cumpra-se

Garanhuns, 25 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Matrícula 5418/7604
Presidente

MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA ESPINHARA
Matrícula 8973/10953
1ª Secretária

FERNANDA RAFAELA DA SILVA CORDEIRO
Matrícula 18420
2ª Secretária

Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro – Garanhuns-PE Fone: (87) 3762-7062

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9EBA7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA MULTISET ENGENHARIA LTDA, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, CUJO OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I - VIANA E MOURA NO BAIRRO SÃO VICENTE I, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO/PLANILHAS E EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **MULTISET ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.539.154/0001-44, Contrato nº 01/2022, oriundo do Procedimento Licitatório nº 015/2021, Tomada de Preços nº 01/2021, cujo objeto refere-se à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte I - Viana e Moura no Bairro São Vicente I, no município de Garanhuns/PE, de acordo com as especificações e normas constantes no Projeto Básico/Planilhas e Edital da Tomada de Preços nº 01/2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 132/2023 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **MULTISET ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.539.154/0001-44;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório nº 009/2023, visando **a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa MULTISET ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.539.154/0001-44, Contrato nº 01/2022, oriundo do Procedimento Licitatório nº 015/2021, Tomada de Preços nº 01/2021, cujo objeto refere-se à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte I - Viana e Moura no Bairro São Vicente I, no município de Garanhuns/PE,** de acordo com as especificações e normas constantes no Projeto Básico/Planilhas e Edital da Tomada de Preços nº 01/2021.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4F3EECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, CUJO OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE A EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SCANNERS, IMPRESSORAS, REDE DE COMPUTADORES E TELEFONIA FIXA DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte a equipamentos de informática, scanners, impressoras, rede de computadores e telefonia fixa da secretaria de saúde e demais unidades administrativas, e a Empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.129.689/0001-00, Contrato nº 023/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 131/2023 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.129.689/0001-00.

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art.11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório nº 007/2023, visando **a inexecução do instrumento contratual cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte a equipamentos de informática, scanners, impressoras, rede de computadores e telefonia fixa da secretaria de saúde e demais unidades administrativas, e a Empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.129.689/0001-00, Contrato nº 023/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023;**

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns **Catarina Fábia Tenório Ferro** para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DE83C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas em participar de Processo Licitatório, com vistas à pretensa de aquisição **de material de consumo para realização de exames de Citologia Oncótica, destinados à utilização das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades da Saúde da Mulher e da Criança - CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**
As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 3 Dias Úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação, através do seguinte e-mail: departamento.admsaude@gmail.com

Garanhuns/PE, 19 de junho de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6BA9B2D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.601/2023

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PORTAL DE DETECTOR DE METAL EM TODAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EM CADA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DE GOIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a instalação de portal de detector de metal em todas escolas municipais e no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), em todas as unidades do Município de Goiana.
Art.2° - Cada Unidade Escolar e Centro Municipal de Educação Infantil terá, 01 (um) portal de detector de metal, permanentemente, no acesso considerado como entrada.
Parágrafo único: O equipamento citado no "caput" deste artigo apresentará recurso de gravação de imagens.
Art.3° - O equipamento supracitado será manuseado por agente da segurança pública municipal, podendo este no caso de algum objeto detectado como suspeito, identificar, e com a confirmação de objeto perigoso, acionar a autoridade policial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE, 13 de Junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3D3F0246

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.590/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade, na rede pública de saúde e de educação do município, da realização de exames, avaliação, identificação e rastreamento para diagnóstico precoce do Autismo, no município de Goiana, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Determina a implantação dos protocolos de prognóstico e diagnóstico precoce de autismo, através do trabalho de profissionais já existentes nas Secretarias de Saúde e de Educação, de forma multidisciplinar, por médicos, enfermeiros, agentes de saúde, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos entre outros.

Parágrafo único. O protocolo para diagnóstico precoce de autismo deverá observar se o paciente e/ou aluno está pontuando para deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento, padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a retinas e padrões de comportamentos ritualizados e interesses restritos e fixos.

Art. 2° - Para os efeitos desta Lei entende-se por diagnóstico precoce a identificação, nos alunos e/ou pacientes, dos sintomas característicos do autismo e outros transtornos globais do desenvolvimento, e, ainda que não se trate de conclusão médica definitiva, deverão ser identificadas intervenções precoces.

Art. 3° - Os profissionais das áreas de saúde e educação deverão ser capacitados para identificar e rastrear sinais de risco de autismo, conforme os mais atuais instrumentos disponíveis e aceitos pela OMS - Organização Mundial de Saúde.

Art. 4° - O diagnóstico precoce em crianças menores de três anos, consideradas dentro de um grupo de risco para desenvolver transtorno global do desenvolvimento deve obedecer ao seguinte protocolo:
I - Considera-se grupo de risco com maiores probabilidades de desenvolver sintomas de Transtorno do Espectro Autista - TEA, as crianças de até três anos, com os seguintes históricos:
a) crianças com parentes de primeiro grau com diagnóstico de TEA;
b) pais acima de trinta e cinco anos de idade (pai e/ou mãe);
c) filhos de mães que enfrentaram infecções de repetição com uso de antibióticos por período maior do que dez dias;
d) filhos de mães que enfrentaram complicações obstétricas com repercussão clínica ao feto;
e) bebês advindos de parto prematuro;
f) bebês com complicações de parto e pós-parto com repercussão clínica maior do que quarenta e oito horas;
g) filhos de mães que apresentaram alterações metabólicas e imunológicas na gestação;
h) crianças com alterações clínicas metabólicas e imunológicas nos primeiros seis meses de idade.
II - São considerados sinais precoces do grupo de risco para TEA:
a) notável prejuízo ou atipias no:
1. direcionamento do olhar ou na atenção dividida/compartilhada;
2. sorriso social ou recíproco;
3. interesses sociais e satisfação compartilhada (sem contar com os contatos físicos como o cutucar);
4. orientação ao ouvir o nome ser chamado;
5. desenvolvimentos de gestos (ex. apontar);
6. coordenação de diferentes modos de comunicação (ex. direcionamento do olhar, expressão facial, gestos e vocalização).
b) brincadeiras, claramente:
1. com redução das imitações de ações com objetos;
2. com manipulação e/ou exploração visual excessiva de brinquedos e outros objetos;
3. com ações repetitivas com brinquedos e outros objetos.
c) linguagem e cognição notadamente prejudicadas/ atrasada ou com atipias:
1. desenvolvimento cognitivo;
2. balbuciar, particularmente um vem e volta do balbuciar social;
3. compreensão e produção da linguagem (ex. primeiras palavras estranhas e repetitivas);
4. prosódia ou tom de voz não usual.
d) regressão/perda das primeiras palavras e/ou emoções sociais.
e) visão e outros sentidos e motricidade notadamente atípicas:
1. acompanhar com os olhos, fixar o olhar (ex. para luzes, inspeção não usual de objetos);
2. hipo-reativo e/ou hiper-reativo a sons ou outras formas de estimulação sensorial;
3. diminuição ou aumento dos níveis de atividade psicomotora;
4. diminuição das habilidades motoras finas e grossas;
5. comportamento motor repetitivo e postura atípica/maneirismos motores.
f) atipias nas funções regulatórias relacionadas ao sono, alimentação e atenção.

§ 1º As mães e bebês que apresentarem o histórico do inciso I e os sinais precoces do inciso II devem ser selecionadas no início da gestação, no pré-natal, e/ou até os seis primeiros meses de vida, nas consultas de puericultura.
§ 2º Crianças pertencentes a esse grupo devem ser monitoradas periodicamente, em suas consultas, com pediatras para os sinais precoces para TEA, podendo, também, outros profissionais de saúde e da educação reconhecerem esses sinais.
§ 3º Os pediatras e/ou profissionais devem encaminhar as crianças para os centros especializados para acompanhamento, diagnóstico e cuidados, em caso de necessidade.
§ 4º Crianças acima de três anos com qualquer sintomatologia reconhecida pelos profissionais devem também ser encaminhadas para os centros especializados.

Art. 5º - Uma vez diagnosticadas, as pessoas com autismo deverão ser cadastradas em banco de dados da Secretaria de Saúde para efeitos de censo das pessoas com autismo no Município do Goiana, a fim de poder ofertar os devidos tratamentos que possibilitem uma vida funcional.

Parágrafo único. As estatísticas do cadastro deverão estar disponíveis, preservando-se os direitos invioláveis de sigilo a fim de proteger as pessoas com autismo e as famílias, para que se possam mensurar a evolução e georreferenciamento do transtorno na sociedade, bem como a resposta do Poder Público ao tratamento apropriado.

Art. 6° - As avaliações e os exames descritos nesta Lei deverão ocorrer de forma continuada e periódica, de modo a garantir maior eficácia no diagnóstico dos eventuais pacientes e/ou alunos.

Art. 7° - Tão logo sejam detectados sintomas que possam caracterizar os Transtornos do Espectro Autista, a Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar para o paciente, na rede pública de saúde do Município, o acesso imediato e irrestrito a tratamento multidisciplinar, com médicos, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais,

fisioterapeutas, pedagogos, entre outros, e todo e qualquer recurso solicitado pelo médico responsável e/ou equipe terapêutica, necessários para o melhor prognóstico da pessoa diagnosticada com TEA, em sua análise individual, de modo a garantir que a pessoa com autismo possa se desenvolver de maneira plena, com saúde e qualidade de vida.

Art. 8° - Além do tratamento para as pessoas diagnosticadas com autismo, a Secretaria Municipal de Saúde deverá oferecer apoio psicológico e social (quando necessário) às famílias desses pacientes, de modo a minimizar o sofrimento a que elas possam eventualmente estar sujeitas.

Art. 9° - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Federal n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CC90AAA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023
AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) RETROESCAVADEIRAS 0 KM E 01 (UM) CAMINHÃO MODELO CAÇAMBÃO BASCULANTE 0KM

Processo Nº: 016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023 para AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) RETROESCAVADEIRAS 0 KM E 01 (UM) CAMINHÃO MODELO CAÇAMBÃO BASCULANTE 0KM, NOS TERMOS REGIDOS PELO CONVÊNIO/MDR Nº 29510/2021 NO APOIO APOIO À ESTRUTURAÇÃO DOS PRODUTORES DE GRANITO–PE. Valor: R$1.925.000,00.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 28 de Junho de 2023 às 09:00h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 28 de Junho de 2023 às 09:15h. No site www.licitanet.com.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 20/06/2023.

FRANCISCO REGINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Secretario de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:F7C1C1F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023.
CONCORRÊNCIA N° 001/2023. CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL – UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE. A Comissão Permanente de licitação informa que devido a não conclusão por parte das assessorias dos recursos apresentado pelas empresas participantes, a abertura das propostas comerciais que estava marcada para o dia 21.06 fica suspensa e a nova data será informada posteriormente.

Ibimirim/PE, 21 de Junho de 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:9EE51D05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA A HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023.

Onde se lê:

- Item 4 no valor total 90.938,40 (noventa mil novecentos e trinta e oito quarenta centavos) e

- Perfazendo o valor total global do processo de R$ 305.000,14(trezentos e cinco mil reais e quatorze centavos)

Leia-se:

- Item 4 no valor total R$ 90.852,30 (noventa mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) e

- Perfazendo o valor total global do processo de 304.869,04 (trezentos e quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 19 de junho de 2023.

MARIA LUIZA NOBREGA DE M. MADUREIRA,
Secretária de Gestão Integrada.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:B95FE135

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023, FIRMADO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** CONTRATADA: **WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ Nº **41.033.521/0001-22. VALOR DO CONTRATO: R$ 95.976,00** (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade Orçamentária: 41.700, 41.200, 41.100, Ação Governamental: 2.157, 2.152, 2.171, 2.080, 2077, 2.073 Despesa Orçamentária: 44.90.52.00. Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00, 2.1.660.0000.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da

sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 29 de Maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:3F8A4A1D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº280/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023, PROCESSO Nº 023/2023 – CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: WALLAS ARRAIS, PARA ATENDER IGARADRILHA, NO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no sob o CNPJ Nº 36.142.074/0001-00. VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 06.07.2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2023.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:C6481C0D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.2023 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015.2023 - PROCESSO Nº 047.2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.2023

No item 4:
Onde se lê:

Valor unitário R$ 13,88
Valor total: R$ 90.983,40 e
Valor total do processo: Perfazendo o valor total global do processo de R$ 305.000,14(trezentos e cinco mil reais e quatorze centavos)

Leia-se:

Valor unitário: R$ 13,86
Valor total: R$ 90.852,30 e
Valor total do processo: Perfazendo o valor total global do processo de 304.869,04 (trezentos e quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 20 de junho de 2023

MARIA LUIZA NOBREGA DE M. MADUREIRA,
Secretária de Gestão Integrada.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:A3073D8B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREACK E SERVIÇOS DE APOIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER, DE POLÍTICAS ANTIDROGAS E DIVERSIDADE.** CONTRATADA: **J C M BRITO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.756.348/0001-79. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 34.000 Unidade: 34.100 Projeto/Atividade: 2.206 Natureza: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00** VIGÊNCIA **DO CONTRATO:** firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:94ED2BAF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **PERNAMBUCO MONITORAMENTO E SEGURANCA 24H LTDA, CNPJ Nº 14.222.080/0001-34. VALOR DO CONTRATO: R$ 144.018,36 (**cento e quarenta e quatro mil, dezoito reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 2.120 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2023.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:B0671AAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2023.

PORTARIA nº 235/2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES resolve:
Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de IGUARACY, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES
Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy, 19 de junho de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:9EA27275

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

PL nº 054/2023 – Pregão Eletrônico nº 050/2023.
Objeto: *Contratação* de empresa do ramo pertinente e/ou equiparadas (MEI- microempreendedor individual), para a locação de veículos automotores com motorista, para realizar o transporte escolar de alunos da rede pública municipal, da zona rural para a sede e distritos e vice-versa, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos no exercício de 2023, para atender as necessidades da secretaeria de educação do município de Ipubi-PE, conforme quantidades, características e especificações contidas no termo de referência (anexo) e demais anexos deste edital.
Abertura: 12/07/2023 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 20 de junho de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:1DF556C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO,** com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.
CONTRATADO: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Osvaldo Cruz, nº 4491, Quadra 88, Lote 70, São Cristóvão, Arcoverde – PE, CEP: 56.512-670, inscrita no CNPJ nº 17.393.791/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A reprogramação no percentual de **21,15% (vinte e um virgula quinze por cento)**, com relação ao valor contratado, no valor total de R$ 64.821,92 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).
Data de assinatura: 09 de maio de 2023

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2E579A1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO a Servidora Efetiva, **MARIA DO BOM PARTO FELIPE RANGEL**, **Mat. 1150,** no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 045/2022**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 15/2022 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MAIO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:99CBEF54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO a Servidora Efetiva, **SUELICE DA SILVA BRITO**, **Mat. 1150,** no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 126/2019**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 44/2019 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MAIO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:EB92D315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva, **MARIA JOSÉ COSTA CORDEIRO**, **Mat. 981,** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 058/2021**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 23/2021 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:5CFD4324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, a partir de 03 de abril de 2023, a Servidora Efetiva **EDVÂNIA GOMES FERREIRA FONTE**, **Mat. 1149,** no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 073/2022**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 18/2022 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:A40A601A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO a Servidora Efetiva, **ELIONEIDE MARIA LOPES**, **Mat. 485,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 131/2022**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 33/2022 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MAIO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:80963383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas com base no art. 37 da Lei nº l2/98 de l9/08/1998, (Estatuto do Servidor do Município), e Parecer Oferecido pela Procuradoria Jurídica do Município, nº **199/2017-ASJUR/JBA**, **com base no Procedimento nº 93/2017**, **datado de 04/12/2017** e Laudo Médico oferecido pela Perícia Médica regulamentada pela **Lei nº 18//2005 de 21/02/2005;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **READAPTADA** de suas funções pelo período de **180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de abril de 2023**, a Servidora Efetiva **TERESA PEREIRA DOS SANTOS**, **Mat. 107 – PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com exercício na **ESCOLA MUNICIPAL CRISTINA SALVADOR DE LUCENA (SÍTIO AMBÓ)**, para outra função compatível com suas condições físicas a cargo da Secretária Municipal de Educação, com base no **OFÍCIO Nº 113/2023** da Secretaria Municipal de Educação, datado em 19 de maio de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MAIO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:22AB694D

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 012/2023 CONCURSO PÚBLICO PMI N.º 001/2022 RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio deste

Edital, torna público o RESULTADO FINAL da fase de análise da documentação objeto do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 010/2023, de 11 de abril de 2023, referente aos procedimentos admissionais iniciados pela convocação objeto do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 001/2023, vinculado ao Concurso Público PMI n.º 001/2022, sendo elas:

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0001/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Outros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0002/2023.
Interessado(a): Cláudia Raniele da Silva Sousa – **Inscrição**: 64129189893-4
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Matemática – Distrito de São Vicente
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0003/2023.
Interessado(a): Jaqueline Leandro Teixeira – **Inscrição**: 64128182787-0
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Distrito de São Vicente
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0004/2023.
Interessado(a): Aucione de Souza Silva – **Inscrição**: 64128193188-9
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Distrito de São Vicente
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0005/2023.
Interessado(a): Alcione Remígio Batista – **Inscrição**: 64127193471-9
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa - Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0006/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Outros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0007/2023.
Interessado(a): Felizardo Alves Monteiro Neto – **Inscrição**: 64125183786-6
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa - Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0008/2023.
Interessado(a): Deibson Joaquim dos Santos – **Inscrição**: 64124208393-4
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – História – Distrito de São Vicente
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0009/2023.
Interessado(a): Isaac Diego Feitosa Rocha – **Inscrição**: 64123190154-7
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – História - Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0010/2023.
Interessado(a): Rita de Cassia Vitorino da Silva – **Inscrição**: 64122184508-1
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Geografia – Distrito de São Vicente
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0011/2023.
Interessado(a): Lázaro Henrique Félix Ferreira – **Inscrição**: 64121182241-6
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Geografia - Sede
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Comprovar a extinção do vínculo funcional que atualmente possui

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0012/2023.
Interessado(a): Matheus Patriota Felix – **Inscrição**: 64120181754-0
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física – Distrito de São Vicente
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0013/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Outros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0014/2023.
Interessado(a): Cristiano Sousa Nogueira – **Inscrição**: 64118191906-6
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Ciências – Distrito de São Vicente
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0015/2023.
Interessado(a): Moises Araújo de Andrade – **Inscrição**: 64117209786-0
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Ciências - Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0016/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Outros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0017/2023.
Interessado(a): Mércia de Sousa Lima – **Inscrição**: 64116191185-6
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0018/2023.
Interessado(a): Vangela Maria da Silva Leite de Araújo – **Inscrição**: 64116190156-5
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Apresentar a comprovação da extinção do vínculo funcional que atualmente possui

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0019/2023.
Interessado(a): José Geilson Oliveira – **Inscrição**: 64116184763-7
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0020/2023.
Interessado(a): Quedma Naara Oliveira da Silva – **Inscrição**: 64116184445-9
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0021/2023.
Interessado(a): Leidiana Freitas de Oliveira – **Inscrição**: 64116184372-6
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0022/2023.
Interessado(a): Maria Edivalda Feitosa de Freitas – **Inscrição**: 64116184064-6
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural

Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Apresentar comprovação da alteração dos horários diários de trabalho referente ao cargo que atualmente ocupa, de modo a compatibilizá-lo com o horário de trabalho do cargo que pretende tomar posse perante a Administração Municipal de Itapetim

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0023/2023.
Interessado(a): Milla Isabel Ferreira da Costa – **Inscrição**: 64116181747-1
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0024/2023.
Interessado(a): Clara Vitória da Silva Martins – **Inscrição**: 64116183960-5
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0025/2023.
Interessado(a): Carlos Eduardo Silva Ferreira – **Inscrição**: 64116184000-7
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Apresentar o diploma de conclusão do curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação em substituição a declaração de conclusão

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0026/2023.
Interessado(a): Andrea Cristina Alexandre Reis – **Inscrição**: 64116184000-7
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0027/2023.
Interessado(a): Welton Feitosa Silva – **Inscrição**: 64116194146-2
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0028/2023.
Interessado(a): Ozana Tomaz de Aquino Macena – **Inscrição**: 64115188092-2
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Povoado de Piedade
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0029/2023.
Interessado(a): Renata Souza Carvalho – **Inscrição**: 64115190260-7
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Povoado de Piedade
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0030/2023.
Interessado(a): Arleide Gomes Siqueira Araújo – **Inscrição**: 64115192502-2
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Povoado de Piedade
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Deverá comprovar a extinção do vínculo funcional que atualmente possui

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0031/2023.
Interessado(a): Dekson Bezerra de Queiroz – **Inscrição**: 64114192002-2
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Sede (PCD)
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Apresentar comprovação da alteração dos horários diários de trabalho referente ao cargo de professor que atualmente ocupa, de modo a compatibilizá-lo com o horário de trabalho do cargo que pretende tomar posse em Itapetim

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0032/2023.
Interessado(a): Veronice Guedes de Almeida – **Inscrição**: 64116193867-3
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Deverá comprovar a extinção do vínculo funcional que atualmente possui perante o Município de Itapetim

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0033/2023.
Interessado(a): Thayná Oliveira de Moura – **Inscrição**: 64114194583-7
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I - Sede
Resultado: Apta
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0034/2023.
Interessado(a): Luciana Almeida dos Santos – **Inscrição**: 64114194814-1
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I - Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0035/2023.
Interessado(a): Adelma Leite Torres Ramos – **Inscrição**: 64114194472-1
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I - Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0036/2023.
Interessado(a): Paula Juliana Batista de Sousa – **Inscrição**: 64114185936-6
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I - Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0037/2023.
Interessado(a): Jayrton Batista de Araújo Filho – **Inscrição**: 64114188407-4
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I - Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0038/2023.
Interessado(a): Nathany Morais de Souza – **Inscrição**: 64114182239-6
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I - Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0039/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Outros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0040/2023.
Interessado(a): Maria das Graças Melo Freire de Sousa – **Inscrição**: 64113190868-3
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Distrito de São Vicente
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0041/2023.
Interessado(a): Ariana Nauara Neves Paixão – **Inscrição**: 64113185233-1
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Distrito de São Vicente
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0042/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Outros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0043/2023.
Interessado(a): Ilana Adrielle da Silva Guedes Bernardo – **Inscrição**: 64113192173-3

Cargo: Ensino Fundamental I – Distrito de São Vicente
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0044/2023.
Interessado(a): Karla Fragoso Monteiro – **Inscrição**: 64112192030-0
Cargo: Professor de Educação Infantil – Sede (PCD)
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0045/2023.
Interessado(a): Flávia Pinheiro da Silva – **Inscrição**: 64112190251-8
Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede
Resultado: Apta
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0046/2023.
Interessado(a): Taires da Silva Souza Brito – **Inscrição**: 64112194581-0
Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0047/2023.
Interessado(a): Valdete Nunes Sampaio – **Inscrição**: 64112193243-9
Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0048/2023.
Interessado(a): Maiza Izidro de Siqueira – **Inscrição**: 64112183844-7
Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Deverá comprovar a alteração dos horários diários de trabalho referente ao cargo que atualmente ocupa, de modo a compatibilizá-lo com os horários do cargo que pretende tomar posse perante a Administração Municipal de Itapetim

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0049/2023.
Interessado(a): Claucilandia de Sousa Brito Figueiredo – **Inscrição**: 64112190317-2
Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0050/2023.
Interessado(a): Edivânia Paula Gomes de Freitas – **Inscrição**: 64112190281-2
Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0051/2023.
Interessado(a): Jhenniffer Nathanne da Silva Andrade – **Inscrição**: 64112192528-8
Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Deverá comprovar a extinção do vínculo funcional que atualmente possui

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0052/2023.
Interessado(a): Aline Gonçalves de Sousa – **Inscrição**: 64112194428-3
Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0053/2023.
Interessado(a): Vanessa Lima Alves – **Inscrição**: 64112194057-9
Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0054/2023.
Interessado(a): Maria Ednalva Pereira dos Santos – **Inscrição**: 64111189876-6
Cargo: Professor de Educação Infantil – Zona Rural
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Deverá comprovar a extinção do vínculo funcional que atualmente possui

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0055/2023.
Interessado(a): Alcilene Venancio Leite – **Inscrição**: 64111191140-5
Cargo: Professor de Educação Infantil – Zona Rural
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Apresentar a comprovação da extinção do vínculo funcional que atualmente possui

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0056/2023.
Interessado(a): Maria Viviane Ferreira da Silva – **Inscrição**: 64111193950-4
Cargo: Professor de Educação Infantil – Zona Rural
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0057/2023.
Interessado(a): Flávia Aline da Silva – **Inscrição**: 64111189910-4
Cargo: Professor de Educação Infantil – Zona Rural
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0058/2023.
Interessado(a): Maysa Cristina Alves de Lira Almeida – **Inscrição**: 64110194402-0
Cargo: Professor de Educação Infantil – Povoado de Piedade
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0059/2023.
Interessado(a): Raqueline Aires Gomes – **Inscrição**: 64110194496-3
Cargo: Professor de Educação Infantil – Povoado de Piedade
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0060/2023.
Interessado(a): Everson Vagner de Lucena Santos – **Inscrição**: 64110181742-0
Cargo: Professor de Educação Infantil – Povoado de Piedade
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Itapetim (PE), em 19 de junho de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:19A39698

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE DE ITAQUITINGA – PE, solicita cotação depreços para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Gestão de Saúde para prestar assessoria e consultoria nas diversas áreas componentes da Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal, elaborando ferramentas de planejamento e monitoramento, alimentação dos sistemas de informação em saúde, captação de recursos, além de realizar pré conferências e conferências em saúde, conforme legislação atual, princípios e diretrizes do SUS. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 19de junho de 2023

VANESSA MENDES
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2D25E8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE ITAQUITINGA – PE, solicita cotação depreços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADOA AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) BACIA SANITÁRIA COR BRANCA C/ CAIXA DESCARGA ACOPLADA,E 100 (CEM) SACOS DE CIMENTO 50KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA-PE,Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 19de junho de 2023

WLADMIR CORREIA DOS SANTOS
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4128D16B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO N° 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP 006/2023, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ/PE**, Fornecedor: **O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, itens: 01, 02, 09, 11, 16, 17, 18, 19, 20 e 24. Valor Global da Ata de Registro de Preços **R$ 14.229,37 (catorze mil duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**, Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 19/06/2023.

DANIELLE CAVALCANTI SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:891A3DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Licitação.
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP Nº 001/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E TECNOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**.

ONDE SE LÊ:

Valor global estimado é de **R$ 1.422.520,39** (um milhão quatrocentos e vinte dois mil quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos).
LEIA-SE:

Valor global estimado é de **R$ 1.408.648,79** (um milhão quatrocentos e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Licitação.
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP Nº 004/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ARTIGOS DE FESTA, AVIAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**.

ONDE SE LÊ:

Valor global estimado é de **R$ 442.015,30** (quatrocentos e quarenta e dois mil quinze reais e trinta centavos).

LEIA-SE:

Valor global estimado é de **R$ 441.361,47** (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:11F21001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP Nº 008/2023**, que tem por finalidade a aquisição de aquisição de **KIT PARA ALUNOS (CAMISA, SHORT, MOCHILA, ESTOJO E SAPATO ESCOLAR) E KIT PARA MERENDEIRAS (CAMISA, CALÇA, SAPATO, TOUCA E AVENTAL), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E DAS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, cujos Licitantes VENCEDORES foram as Empresas: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, Inscrita no CNPJ nº 24.935.788/0001-96, nos itens: 01, 03, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30, com valor total de **R$ 54.190,00 (cinquenta e quatro mil cento e noventa reais)**; **COMERCIAL MASTER EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.791.908/0001-87, nos itens: 04, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com valor total de **R$ 94.880,00 (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**; **DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.382.894/0001-33, nos itens: 07, com valor total de **R$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais)**; **FERNANDO ANTÔNIO ROSA DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 29.102.281/0001-15, nos itens: 02, com valor total de **R$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais)**; **JOSÉ JOSINO SOARES DE ARAÚJO-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.001.044/0001-15, nos itens: 06, 08, com valor total de **R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)**; **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.274.923.0001-05, nos itens: 29, com valor total de **R$ 3.225,00**

(três mil e duzentos e vinte e cinco reais); **WW COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.835.542/0001-02, nos itens: 09, 10, 11, 12 e 13, com valor total de **R$ 1.742,00 (mil setecentos e quarenta e dois reais)**, para o Fundo Municipal de Educação.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2DF8D74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP Nº 008/2023**, que tem como o objeto aquisição de aquisição de **KIT PARA ALUNOS (CAMISA, SHORT, MOCHILA, ESTOJO E SAPATO ESCOLAR) E KIT PARA MERENDEIRAS (CAMISA, CALÇA, SAPATO, TOUCA E AVENTAL), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E DAS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, tendo como vencedoras as empresas **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, Inscrita no CNPJ nº 24.935.788/0001-96, nos itens: 01, 03, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30, com valor total de **R$ 54.190,00 (cinquenta e quatro mil cento e noventa reais)**; **COMERCIAL MASTER EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.791.908/0001-87, nos itens: 04, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com valor total de **R$ 94.880,00 (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**; **DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.382.894/0001-33, nos itens: 07, com valor total de **R$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais)**; **FERNANDO ANTÔNIO ROSA DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 29.102.281/0001-15, nos itens: 02, com valor total de **R$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais)**; **JOSÉ JOSINO SOARES DE ARAÚJO-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.001.044/0001-15, nos itens: 06, 08, com valor total de **R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)**; **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.274.923.0001-05, nos itens: 29, com valor total de **R$ 3.225,00 (três mil e duzentos e vinte e cinco reais)**; **WW COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.835.542/0001-02, nos itens: 09, 10, 11, 12 e 13, com valor total de **R$ 1.742,00 (mil setecentos e quarenta e dois reais)**.

Jatobá/PE, 06 de junho de 2023.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5C87636F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP Nº 008/2023, que tem como o objeto aquisição de aquisição de **KIT PARA ALUNOS (CAMISA, SHORT, MOCHILA, ESTOJO E SAPATO ESCOLAR) E KIT PARA MERENDEIRAS (CAMISA, CALÇA, SAPATO, TOUCA E AVENTAL), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E DAS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, Fornecedores: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 24.935.788/0001-96, nos itens: 01, 03, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30, valor **R$ 54.190,00 (cinquenta e quatro mil cento e noventa reais); COMERCIAL MASTER EIRELI – ME**, CNPJ nº 11.791.908/0001-87, nos itens: 04, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, valor **R$ 94.880,00 (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais); DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP**, CNPJ nº 08.382.894/0001-33, nos itens: 07, valor **R$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais); FERNANDO ANTÔNIO ROSA DOS SANTOS-ME**, CNPJ nº 29.102.281/0001-15, nos itens: 02, valor **R$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais); JOSÉ JOSINO SOARES DE ARAÚJO-ME**, CNPJ nº 12.001.044/0001-15, nos itens: 06, 08, valor **R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais); MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, **CNPJ nº 18.274.923.0001-05**, nos itens: 29, valor **R$ 3.225,00 (três mil e duzentos e vinte e cinco reais); WW COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 19.835.542/0001-02, nos itens: 09, 10, 11, 12 e 13, valor **R$ 1.742,00 (mil setecentos e quarenta e dois reais)**, Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 07/06/2023.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:974C8CA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2023. Processo Nº: 00024/2023. CPL. Serviço. Contratação das bandas "Nanara Bello" & "Silvana Salazar" para apresentação artística em praça pública nos dias 23 e 24 de junho, por ocasião da tradicional festa junina do Município de Lagoa de Itaenga/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$85.000,00.

Lagoa de Itaenga, 09/06/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:3C5F5545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 14 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 151, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Cede Servidor Público ao TJPE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO pedido formulado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, através do Ofício nº 1851023 DGF/GDFF/Unidade de Cessão de Servidores, de 11 de novembro de 2022, e havendo o interesse por parte da servidora requisitada,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a Servidora Pública Municipal, Senhora **MÔNICA SOUSA E CRUZ,** ocupante do cargo de Psicólogo**,** Matrícula 898, para o exercício de suas atividades junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE;

Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o Artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.
Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a de 02 de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 14 de junho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0C6A9222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 14 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 152, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Cede Servidor Público ao TJPE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO pedido formulado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, através do Ofício nº 1851023 DGF/GDFF/Unidade de Cessão de Servidores, de 11 de novembro de 2022, e havendo o interesse por parte da servidora requisitada,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a Servidora Pública Municipal, Senhora **DANIELA MONTEIRO ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula 2498, para o exercício de suas atividades junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE;

Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o Artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.
Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a de 02 de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 14 de junho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A826E2F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 020/2021 – Dispensa Nº 012/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA BASE DO SAMU E O ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, SITUADO NA RUA 1, S/N – OTÁCIO DE LEMOS, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locatário: GUSTAVO ANTONIO ARRUDA DE ALBUQUERQUE. CPF Nº 879.719.764-53. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 6.000,00. Valor Total: R$ 72.000,00. Nova Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Limoeiro, 20 de Abril de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B398AF87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 019/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Objeto: Prorrogação da vigência e prazo de execução do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL", INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) E DEMAIS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: FLOR DA MATA COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 02.847.691/0001-99. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 1.247.870,76. Nova Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

Limoeiro, 05 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:37FD2332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 014/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/JANEIRO/2023, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 20.852.678/0001-00,** vencedora no valor Global de R$ 3.000.000,00, com percentual de desconto proposto 26,10%.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 20 de Junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:15E18057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 011/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **GENILSON JOSE DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 00.200.850/0001-33**, vencedora no valor total de R$ 69.995,26 e **LUCIANO BEZERRA DA SILVA – CNPJ Nº 01.098.180/0001-59**, vencedora no valor total de R$ 4.500,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGIATRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 20 de Junho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1C129ECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 030/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguintes empresa como Vencedora: **A J M DOS SANTOS LTDA. CNPJ Nº 19.535.412/0001-54**, vencedora do Grupo 01 e ITEM: 04, no Valor Total de R$ 23.782,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 20 de Junho de 2023

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1DE00774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PL Nº 020/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro/PE, através do seu Pregoeiro comunica aos interessados que o **Processo Licitatório Nº 020/2023 – Pregão Eletrônico Nº 018/2023**, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX, LANCHE E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO E SUAS UNIDADES VINCULADAS, não houve proposta cadastrada, desta forma o Processo Licitatório foi considerado DESERTO.

Limoeiro, 16/06/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:35A63BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 058/2023

CONTRATO Nº 058/2023. Processo Administrativo Nº 001/2023 – Ata de Adesão Nº 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO, VISANDO A MELHORIA COM INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS EM LED NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: CASTRO & ROCHA LTDA. CNPJ Nº: 32.185.141/0001-12. VALOR TOTAL: R$ 1.280.283,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 15 de Junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C117224E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do servidor, datado de 1º de junho de 2023, por motivo de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **ANTÔNIO PEREIRA DE FARIAS**, matrícula nº 81.185, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:42A2C235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CAPS AD III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 139/2022

CONSIDERANDO o Ofício GS nº 445/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR RONALDO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 84.552, inscrito no CPF sob o nº 039.454.704-71, do Cargo em Comissão de Coordenação do CAPS AD III - símbolo CC3.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:48DF2B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CAPS AD III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 139/2022

CONSIDERANDO o Ofício GS nº 446/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR ARI LOPES DE ARRUDA**, inscrito no CPF sob o nº 069.007.814-54, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenação do CAPS AD III - símbolo CC3.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3D514874

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º PROC 44 CC 12

EXTRATO DE ADITIVO
PL nº 044/2021 – Carta Convite nº 012/2021
2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 342/21 firmado em 09.06.2021 com a Empresa CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP CNPJ Nº 27.083407/0001-07 por força da cláusula sexta do contrato original o prazo do contrato fica prorrogado pelo período de: 09/02/2022 até 31/12/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:557D6E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º PROC 44 CC 12

EXTRATO DE ADITIVO
PL nº 044/2021 – Carta Convite nº 012/2021
3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 342/21 firmado em 09.06.2021 com a Empresa CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP CNPJ Nº 27.083407/0001-07 por força da cláusula sexta do contrato original o prazo do contrato fica prorrogado pelo período de: 31/12/2022 até 30/06/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:0D293CDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 412, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta Municipal, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município do Moreno,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo o próximo dia 23 de junho de 2023, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse público.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 19 de Junho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:9EF342B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 107/2023 – SADS

PORTARIA Nº 107/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°062/2022 datado em 14/01/2022;
Considerando Memorando/CI n°4.716/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação
Considerando Parecer Jurídico nº142/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ANDREZA CRISTINA PEREIRA DA SILVA,** matrícula n°31.114, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **02(Dois) Meses, no período de 22 de maio de 2023 a 20 de julho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:14846F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 078/2023

Ato n° 078/2023 Exonerar, José Evandro da Paz Santos, do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Símbolo CDA-1, **a partir de 01 de junho de 2023.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 14 de junho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3716CCE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 079/2023

Ato n° 079/2023 Nomear, José Evandro da Paz Santos, para exercer o cargo de Assessor Extraordinário, Símbolo CDA-2, lotado no Gabinete do Prefeito, **a partir de 02 de junho de 2023.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2023. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 14 de junho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D9042D3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SSO (INÍCIO SESSÃO: 2ª CONVOCAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO (2ª CONVOCAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO No 021/2023 - SSO

SERVIÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo a desinfecção de enxovais, em todas as suas etapas, até o retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas - Lote Único, visando atender as necessidades da diretoria da rede de urgência e emergência, que compreende as unidades de Serviço de Pronto atendimento (SPA), por um período de 12 meses. **Valor Estimado: R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **21/06/2023** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **04/07/2023** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **04/07/2023** às **09:30 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 1005382)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 / 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 20 de junho de 2023.

JACQUELINE FREIRE DE MELO
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:13FE1AF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 094/2023

Ementa: Dispõe sobre a homologação da qualificação de entidades como Organizações Sociais de Saúde – OSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 6.149/2021, que dispõe acerca das Organizações Sociais de Saúde – OSS, no âmbito do Município de Olinda;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal no 008/2022, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal no 6.149/2021;

CONSIDERANDO os termos da CI no ,da Comissão de Qualificação Organização Social de Saúde,bem como os fundamentos apresentados nos pareceres anexos aos citados documentos, que consideram atendidos todos os requisitos, não vislumbrando qualquer vício ou irregularidade;

DECRETA:

Art. 1° Fica qualificada como Organização Social de Saúde a entidade Associação Beneficente João Paulo II-CNPJ: 22.564.221/0001-25, conforme decisão emitida pela Secretária Municipal de Saúde, em 07/06/2023, para atuação nas subáreas da saúde, de acordo com a classificação dada através dos códigos de tipo de estabelecimento de saúde - Código Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), listadas abaixo:

Código 73- Pronto Atendimento- (Urgência e Emergência não hospitalar)- Estabelecimento autônomo não-hospitalar, que integra a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, destinado à assistência aos pacientes acometidos por quadros de urgência e emergência, realizando o atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços de maior complexidade.

Código 05- Hospital Geral- Hospital destinado à prestação de atendimento nas especialidades básicas, por especialistas e/ou outras especialidades médicas. Pode dispor de serviço de Urgência/Emergência. Deve dispor também de SADT de média complexidade. Podendo ter ou não SIPAC.

Código 07- Hospital Especializado destinado à prestação de assistência à saúde em uma única especialidade/área. Podendo ter ou não Alta Complexidade (SIPAC). Geralmente de referência regional, macrorregional ou estadual.
Habilitação em atividades de internamento clínica médica, pediátrica, obstétrica e cirúrgica (geral e pediátrica), urgência e emergência 24 hs, leitos UTI adulto/UTI COVID, traumato-ortopedia, ambulatório especializado em cardiologia, ginecologia, psiquiatria e clínica médica

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2B0D22C1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 166/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 166 de 06 de Junho de 2023 – Republicado por Incorreção

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Reconhecer Pensão por Morte, a contar de 29/09/2005 à Sra. **MARIA ONETE ARAUJO DE LIMA,** beneficiária e dependente do ex-segurado Sr. **MANOEL PEDRO DE LIMA**, que ocupou o cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS – ELETRICISTA, NÍVEL III, REF. 12, Mat. 11899-0, falecido em 29/09/2005, quanto da sua aposentadoria. **Proc. T.C nº 0600403-9 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 1084/07)** nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2005/10/1886 de 18/10/2005.

Este ato produzirá efeito a partir de 29/09/2005.

Torna-se sem efeito o ato nº 805/2005.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:774DD6E8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 171/2023

ATO nº 171 de 16 de Junho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Pensão por Morte, a contar de 25/11/2020 ao Sr. **JOSÉ RONALDO BEZERRA DOS PASSOS,** beneficiário e dependente da ex-segurada **Aposentada** Sra. **LÍBIA FRANCISCA CORREIA**, falecida em 25/11/2020, que ocupou o cargo de Auxiliar de Ação Educativa, Nível III, Ref. 12, matrícula nº 25988-8, **conforme Sentença na Ação de Pensão por Morte, tramitada na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, sob o Proc. nº 0006973-42.2021.8.17.2990.**

Este ato produzirá efeito a partir de 25/11/2020.

Torna-se sem efeito o ato nº 108/2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3327E3C2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 172/2023

ATO nº 172 de 16 de Junho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Pensão por Morte, a contar de 24/01/2017 à Srª. **Maria da Glória Oliveira de Freitas,** beneficiária do ex-segurado **João Salvino de Freitas**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência 2, Mat. 27495-0, falecido em 24/01/2017, quanto sua aposentadoria. **Proc. T.C nº 1104746-0 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 8570/2011)** nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2017/03/004957 de 10/03/2017.
Este ato produzirá efeito a partir de 24/01/2017.

Tornam-se sem efeitos os atos nº 128/2023 e 070/2017.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:488CB147

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 174/2023

ATO nº 174 de 19 de Junho de 2023.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Considerando que, foi Concedido Pensão Previdenciária por Morte aos Beneficiários a Sra. **ETIANE FLORÊNCIO DA SILVA, CPF Nº 934.927.664-04, MICHELLE CRISTINA FLORÊNCIO DA SILVA, DANIEL FLORÊNCIO DA SILVA, MANOEL HENRIQUE FLORÊNCIO DA SILVA E DEILTON FLORÊNCIO DA SILVA**, viúva e filhos menores, respectivamente, do ex-servidor Sr. **HILDEQUIAS ALVES DA SILVA**, cuja matrícula era de nº 11.662, com a fundamentação legal constante no Ato nº 567/2006, contando-se os seus efeitos a partir de 14 de agosto de 1999 **(JULGADO LEGAL PELO PROCESSO T.C. Nº 0405277-8 – ACÓRDÃO T.C. Nº 1585/07);**
Considerando que, os filhos: **MICHELLE CRISTINA FLORÊNCIO DA SILVA, DANIEL FLORÊNCIO DA SILVA, MANOEL HENRIQUE FLORÊNCIO DA SILVA E DEILTON FLORÊNCIO DA SILVA**, atingirem a maioridade 21 (vinte e um) anos, passando a Sra. **ETIANE FLORÊNCIO DA SILVA**, CPF nº 934.927.664-04, a perceber 100% (cem por cento), sob benefício concedido da Pensão Previdenciária por Morte, referente ao Ato de nº 567/2006, nos termos do Art. 50, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2002;
Considerando, a Superveniência do óbito da Beneficiária da Pensão Previdenciária por Morte Sra. **ETIANE FLORÊNCIO DA SILVA**, CPF nº 934.927.664-04, na data 24/05/2017, foi extinta a totalidade da cota pensionista, nos termos do Art. 50, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 014/2002;
Considerando que, o Beneficiário da Pensão Previdenciária por Morte Sr. DEILTON FLORÊNCIO DA SILVA, inscrito no CPF de nº 033.495.584-02, portador da cédula de identidade de nº 5.479.452 SDS/PE, trata-se de pessoa inválida (conforme laudo Médico da Junta Médica Oficial do Município), na qual não foi objeto de análise do Ato nº 567/2006;
Considerando, o disposto na Lei Municipal de nº 6188/2021, **À DIRETORA PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, **RESOLVE**:
Retificar o Ato de nº 567/2006, para fazer constar o que Segue:
Conceder Pensão por Morte, a contar de 24/05/2017, ao Sr. **DEILTON FLORÊNCIO DA SILVA**, inscrito no CPF de nº 033.495.584-02, portador da cédula de identidade de nº 5.479.452 SDS/PE, Filho inválido, beneficiário e dependente do ex-segurado falecido Sr. **HILDEQUIAS ALVES DA SILVA**, cuja matrícula era de nº 11.662, que ocupou o cargo de GARI, NÍVEL I, falecido em 14/08/1999, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº 014/2002, nos Art. 9º, Inciso II, Art. 46, Caput, Art. 48, inciso I, (alterado pelo Art. 6º, da Lei Complementar nº 023/2004) e Art. 49, em conformidade com o processo nº RH2017/08/14882 de 22/08/2017.**
Este ato produzirá efeito a partir de 24/05/2017.
Tornam-se sem efeitos os atos nº 107/2021, 139/2022 e o 266/2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:83F902A0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 73/2011

Ato n º073 de 16/02/2011

Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, Sr. João Alberto Costa Faria, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal no 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a Sra. Luiza Mendonça da Silva, com proventos integrais do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, N-VI, R-16, ocupado na data de inativação, matrícula nº 11542, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração desta municipalidade, nos termos do art. 3o da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Este ato produzirá efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2008

Torna sem efeito o ato nº 755/2008, apropriando á Resolução no 06/2009, anexo I/TCE

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E26C1FFF

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA 022/2023 - GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO 092/2016

PORTARIA Nº 022/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **IVANILDO LINS PINTO FILHO**, matriculado sob o nº 71.077-6/3, como gestor, e **SÉRGIO JOSÉ BEZERRA JÚNIOR**, matriculado sob nº 72.163-8/1, como fiscal do Contrato nº 092/2016, celebrado com a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.999.591/0001-52, cujo objeto versa sobre a execução de serviços de recuperação dos principais corredores de transporte do Município de Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 20 de junho de 2023.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:EA46D98D

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA 023/2023 - GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO 239/2021

PORTARIA Nº 023/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE

CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **IVANILDO LINS PINTO FILHO**, matriculado sob o nº 71.077-6/3, como gestor, e **SÉRGIO JOSÉ BEZERRA JÚNIOR**, matriculado sob nº 72.163-8/1, como fiscal do Contrato nº 239/2021, celebrado com a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.999.591/0001-52, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e recapeamento da malha viária, em CBUQ, nas Ruas Setenta, Rio Doce e Avenida da Integração, Jardim Atlântico, no Município de Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 20 de junho de 2023.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:C8E094AA

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA 024/2023 - GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO 015/2023

PORTARIA Nº 024/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **IVANILDO LINS PINTO FILHO**, matriculado sob o nº 71.077-6/3, como gestor, e **SÉRGIO JOSÉ BEZERRA JÚNIOR**, matriculado sob nº 72.163-8/1, como fiscal do Contrato nº 015/2023, celebrado com a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.999.591/0001-52, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, recomposição e manutenção do sistema viário, mediante "tapa buracos", com aplicação de CBUQ, no Município de Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 20 de junho de 2023.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:946F9124

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA 025/2023 - GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO 114/2021

PORTARIA Nº 025/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **IVANILDO LINS PINTO FILHO**, matriculado sob o nº 71.077-6/3, como gestor, e **SÉRGIO JOSÉ BEZERRA JÚNIOR**, matriculado sob nº 72.163-8/1, como fiscal do Contrato nº 114/2021, celebrado com a empresa **GS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI EPP,** inscrita no CNPJ nº 22.918.017/0001-65, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção da orla, Cidade Alta e entrada principal do Município de Olinda - PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 20 de junho de 2023.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:4FC442C3

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA 026/2023 - GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO 111/2022

PORTARIA Nº 026/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **IVANILDO LINS PINTO FILHO**, matriculado sob o nº 71.077-6/3, como gestor, e **SÉRGIO JOSÉ BEZERRA JÚNIOR**, matriculado sob nº 72.163-8/1, como fiscal do Contrato nº 111/2022, celebrado com a empresa **GS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI EPP,** inscrita no CNPJ nº

22.918.017/0001-65, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de requalificação e revitalização da entrada do Município de Olinda – PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 20 de junho de 2023.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:71B3F52D

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA 027/2023 - GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO 057/2018

PORTARIA Nº 027/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **IVANILDO LINS PINTO FILHO**, matriculado sob o nº 71.077-6/3, como gestor, e **SÉRGIO JOSÉ BEZERRA JÚNIOR**, matriculado sob nº 72.163-8/1, como fiscal do Contrato nº 057/2018, celebrado com a empresa **LUZ ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.307.535/0001-60, cujo objeto versa sobre a contratação dos serviços de recuperação do subleito de vias alternativas não pavimentadas no Município de Olinda – PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 20 de junho de 2023.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:6B778387

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018

Sexto termo aditivo ao contrato nº 056/2018, celebrado entre **a Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA EIRELI**, CNPJ nº 07.901.782/0001-89, **contratada**.
OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 056/2018, com efeitos a partir do dia 28/03/2023, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ambulâncias do tipo B – Unidade de Suporte Básica e do tipo D – Unidade de Suporte Avançado, com disponibilização de mão de obra de motorista, para atendimento das Unidades Hospitalares da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 28 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATTOS.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E3400C26

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 104/2022, celebrado entre **a Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, **contratada**.
OBJETO: A prorrogação de prazo ao contrato nº 104/2022 com renovação apenas dos itens 01 e 04, com efeitos a partir do dia 18/05/2023, cujo objeto versa a aquisição de medicamentos (hipertensivos, dislipidêmicos e diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 18 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATTOS.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:83A57FCA

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2023, CONTRATO Nº 43/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021CPLCC, P L Nº 018/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E ADSERV EPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, n° 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS,** brasileira, solteira, Assistente Social, inscrita no CPF/MF sob o n°. 223.338.433-49 e portadora da cédula de identidade n°. 154.34680 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 012/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **alterar a Qualificação da empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI do Contrato nº 43/2023, POR AUTERAÇÃO CONTRATUAL, cujo objeto contratação de empresa na prestação de serviços CONTÍNUOS DE CONDIÇÃO DE VEÍCULOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.362.490/0001-88, com sede na Rua São Miguel, 565, Amaro Branco, Olinda/PE, neste ato representada pelo Sr. **JADSON DAVID DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 064.779.984-75, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **Qualificação da empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI do Contrato nº 43/2019, POR AUTERAÇÃO CONTRATUAL, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e mão de obra especializada, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda, de acordo com as especificações no anexo do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 002/2018**, que passa a vigorar com as seguinte redação:

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, n° 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS,** brasileira, solteira, Assistente Social, inscrita no CPF/MF sob o n°. 223.338.433-49 e portadora da cédula de identidade n°. 154.34680 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 012/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA do Contrato nº 43/2023,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.362.490/0001-88, com sede na Rua São Miguel, 565, Amaro Branco, Olinda/PE, neste ato representada pelo Sr. **JADSON DAVID DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 064.779.984-75, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificadamente presvistosnas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal 17.765/2012 e Decretos Municipais 223.592/2007 e 31.089/2017, vinculado â **Ata de Registro de Preços nº 010/2022, referente ao Processo Llicitatório nº 018/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021-CPLCC** e à Proposta da CONTRATADA, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 19 de junho de 2023.

DRA. ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:78E7FD16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 026/2023
Processo nº. 088/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/06/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "KAUANZIM VAQUEIRO", NOS FESTEJOS JUNINOS DO POVOADO DE JACARÉ, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

FAVORECIDO: SOMMAR SOLUÇÕES ARTÍSTICAS, MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ Nº. 48.503.046/0001-50

VALOR GLOBAL: 13.000,00 (Treze mil reais).

OURICURI (PE), 19 de JUNHO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:12D942A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 027/2023
Processo nº. 089/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/06/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "LAMARCK MACÊDO", NOS FESTEJOS JUNINOS DO SÍTIO TATU, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

FAVORECIDO: SOMMAR SOLUÇÕES ARTÍSTICAS, MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ Nº. 48.503.046/0001-50

VALOR GLOBAL: 11.000,00 (Onze mil reais).

OURICURI (PE), 19 de JUNHO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:351FA17E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 028/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 028/2023
Processo nº. 090/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/06/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "VICTOR MEIRA", NOS FESTEJOS DO POVOADO DO VIDEU, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

FAVORECIDO: VICTOR MEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº. 49.677.361/0001-66

VALOR GLOBAL: 20.000,00 (Vinte mil reais).

OURICURI (PE), 19 de JUNHO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:2AA8847D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: J. N. J. MONTEIRO DOS SANTOS - SERVICOS DE ENGENHARIA
CNPJ n.º 40.982.087/0001-64
Objeto: Serviços de manutenção em jardineiras da rua compartilhada Cesário Falcão, localizada na sede deste município.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 15.452.1501.2125 – Manutenção das Ações, Praças, Parques e Jardins; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:58B8B670

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: MANASSES FLORENCIO DA SILVA
CNPJ n.º 44.948.566/0001-15
Objeto: Serviço de manutenção e higienização antibacteriana em aparelhos ar-condicionado sob uso desta secretaria.
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.02 – Gabinete do Secretário; 15.451.0401.2120 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:9D00A13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA
CNPJ n.º 49.081.960/0001-12
Objeto: Aquisição de luminárias de iluminação pública a serem instaladas no povoado de Boca da Mata, distrito de São João do Bola, neste município.
Valor: R$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 29.752.2501.2127 – Manutenção das Ações de Iluminação Pública; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:52120FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOSÉ CARLOS DA SILVA
CPF n.º 038.773.444-96
Objeto: Locação de veículo tipo caminhão com combustível incluso, para recolher todos os mobiliários escolares que estão em desuso devido ao desgaste natural e pelo tempo de uso em todas as escolas da rede municipal de ensino, para serem armazenados em locais adequados na sede deste município.
Valor: R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – M. D. E. Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Física.

Panelas/PE, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:5E5AD89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: SUPORTE EDUCACIONAL COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA
CNPJ n.º 13.389.880/0001-81
Objeto: Aquisição de material didático especifico para Educação Especial visando proporcionar às crianças mais inclusão e aprendizado e ainda favorecer o enriquecimento do trabalho pedagógico em diferentes vias de acesso, além de diminuir barreiras e promover o aprendizado das crianças com deficiências.
Valor: R$ 56.342,30 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.367.1224.2620 – Gestão dos Profissionais do Magistério (Educação Especial) 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:91E881E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 056/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA – CNPJ Nº 10.288.236/0001-29,** vencedora do ITEM: 01, no valor Global de R$ 14.200,00; **HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 12.851.941/0001-18,** vencedora do ITEM: 02, 03, 08, 09, 11, 12, 20 e 21, no valor Global de R$ 457.000,00; **PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA – CNPJ Nº 28.296.878/0001-35,** vencedora dos ITENS: 15, 16, 18 e 19, no valor Global de R$ 278.900,00 e **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA – CNPJ Nº 40.557.130/0001-44,** vencedora dos ITENS: 04, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 17, 22 e 23, no valor Global de R$ 610.800,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Paudalho, 20 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:136300CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 016/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 016/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA – CNPJ Nº 20.320.968/0001-02**, vencedora do ITEM: 01 e 02, no valor Global de R$ 89.030,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 20 de Junho de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8BFDEEF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.277/2023.

EMENTA: DETERMINA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL, considerando as festividades de São João.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as tradicionais festividades juninas;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado ***Ponto Facultativo Municipal,*** o dia 23 de junho do ano de 2023.
Artigo 2º- Fica determinado para os Serviços de Saúde o funcionamento até às 12:00 horas, exceto o funcionamento dos serviços de urgência e emergência do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima.
Artigo 3º- Os serviços de abastecimento de água e segurança pública funcionam regularmente.
Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:8A709EDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 012/2021- TOMADA DE PREÇOS 001/2021– Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de 01(uma) Creche PRINFANCIA – TIPO 2 – Padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR n° 202003682-1, a ser construída no Município de Sairé/PE. **3° Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo do Contrato nº 022/2021**, O objeto do presente termo consiste na **Prorrogação do Prazo** do contrato em epigrafe, por mais 08(oito) meses, ou seja, com início em: 10/06/2023 e término programado para o dia 10/02/2024. Contratada: **SEIC SERVIÇO DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇAO LTDA EPP** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.460.855/0001-93**. O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 57, § 1° da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 09 de junho de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:F5754B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 011/2022- TOMADA DE PREÇOS 001/2022– Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde no Sítio Jaboticaba. 3° **Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo do Contrato nº 018/2022**, O objeto do presente termo consiste na **Prorrogação do Prazo** do contrato em epigrafe, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, com início em: 29/05/2023 e término programado para o dia 29/06/2023. Contratada: **CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.876.135/0001-65**. O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 57, § 1° da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 25 de maio de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:4DD7A436

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. Processo Administrativo Nº 010/2023**.**Objeto: **Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, para construção de Campo Society de futebol com grama sintética, no Bairro Vale Verde, na sede do Município de Sairé/PE, com repasses de Recursos do Governo Federal, oriundo de transferências especiais, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital**.. A Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados para fins de intimação, que após análise técnica da equipe de engenharia da Prefeitura de Sairé, referente as Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Que ficou assim estabelecido o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços, **CLASSIFICADAS** por atenderem as exigências contidas no edital, respeitada a Ordem de Classificação:***1° Lugar:*** atila construtora ltda – cnpj n° 18.546.265/0001-55, VALOR GLOBAL R$ 468.189,19 e **2° Lugar:** H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ n° 27.603.095/0001-94, VALOR GLOBAL R$ 498.838,76**.** E decide **DESCLASSFICAR** a Proposta de Preços da Licitante**:** ***TCE EMPREEDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA*** **CNPJ N° 22.475.546/0001-31,** Por, não ter atendido as exigências contidas no edital. As razões mais detalhadas que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93.

Sairé/PE, 20 de JUNHO de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:350A2DC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃOINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FESTA JUNINA 2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.042/2023. INEXIGIBILIDADE Nº010/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Salgadinho, torna público que RECONHECEU **E RATIFICOU** em **16/06/2023**, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na **Inexigibilidade de Nº 009/2023,** cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO** de artistas/bandas para se apresentar NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE, que acontecerá nos **DIAS 22, 23, 24 E 25 DE JUNHO DE 2023,** conforme programação e constantes no processo licitatório, segue os artistas e empresas com representação e exclusividade, qual seja: **NO DIA 22 DE MAIO DE 2023**, **O ARTISTA EDY BELARMINO E FORROZÃO BOM NO XOTE**, com representação exclusiva em favor da empresa **CULTA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº23.398.730/000198**, tendo como representação legal o senhor DJAIR CORREIA DE LIMA, **VALOR R$: 3.000,00;**

NO DIA 23 DE MAIO DE 2023, **O ARTISTA TATAH SANTANA,** representado por exclusividade em favor da empresa **DEADLINE PRODUCOES LTDA MATRIZ E FILIAIS,** inscrita no **CNPJ: 47.412.593/0001-67**, tendo como representante legal a senhora **THAYNARA SANTANA COSTA, Valor: R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais**); **O ARTISTA ROUXINOL ESTILIZADO,** em favor da empresa **A RX PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 50.741.513/0001-21**, tendo como representante legal a senhor WILSON CORREIA DA SILVA FILHO, **Valor: R$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais);**

NO DIA 24 DE MAIO DE 2023,
o Artista **RUHAN LIMA**, representado em favor da empresa **RUHAN AMADEUS GOMES DE LIMA- 13147566480**, inscrita sob o CNPJ Nº: 46.702.644/0001-22, tendo como representante legal a senhor **RUHAN AMADEUS GOMES DE LIMA, Valor: R$: 3.000,00 (três mil reais**); **O ARTISTA VALDINHO PAES**, representado pela empresa **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL,** inscrita no CNPJ sob Nº 26.746.227/0001-74, tendo como representante legal o senhor EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO, **VALOR 25.000,00 (vinte e cinco mil reais**); **O ARTISTA A BANDA AQUÁRIUS**, com representação em favor da empresa **L.A DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ 34.802.411/0001-12,** através do seu representante legal o senhor LUAN ALVES DE LUCENA, **Valor: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais**);

NO DIA 25 DE MAIO DE 2023.
O ARTISTA BANDA CHICOTE, em favor da empresa **W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrita no CNPJ Nº 18.578.737/0001-51, WALTER FRANCISCO BARROS JÚNIOR**; O ARTISTA KAYKE PATRÃO,** em favor da empresa **KAIKE SILVA & MISTURA DE PATRÃO,** inscrita no CNPJ Nº 27.536.235/0001-59**,** representado pelo **senhor JOSÉ CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE SILVA, VALOR: R$: 8.000,00 (oito mil reais**);

O ARTISTA ANDRÉ MARRETA, com representação em favor da empresa **DEADLINE PRODUCOES LTDA MATRIZ E FILIAIS**, CNPJ Nº 47.412.593/0001-67, representada pelo senhor EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA, **VALOR: R$: 80.000,00 (oitenta mil reais**);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25. Inciso III, Lei 8.666/93. Realização Prefeitura Municipal sala de licitações e Contrato, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE. Outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço ou através do fone: (81) 2011-4405 ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com, pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php.
16/06/2023.

EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA
=Presidente CPL=

JOSÉ SOARES DA FONSECA
=Prefeito=

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:2195FBA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 055/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 20/06/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 055/2023, Processo Licitatório Nº 123/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (OS TRÊS DO CARIRI) para o tradicional São João de Pau Ferro, distrito de Salgueiro. Contratado: **AVELAR JOÃO DA SILVA 54596726353 – OS TRÊS DO CARIRI.** CNPJ: **33.538.292/0001-70.**

ENDEREÇO: Rua Francisca Alves da Paixão,171. **BAIRRO:** Augusto Alencar Sampaio. **CIDADE:** Salgueiro - PE**.** Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Salgueiro/PE, 20 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:747CE4DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 056/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 20/06/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 056/2023, Processo Licitatório Nº 124/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (HERINHO MONTEIRO) para o tradicional no tradicional São João do distrito de Santana, zona rural da cidade de Salgueiro. Contratado: **50.208.141 JOSÉ ERISVAN DA SILVA.** CNPJ: **50.208.141/0001-72. ENDEREÇO:** Rua Venezuela, 03. **BAIRRO:** Minervina B Franklin. **CIDADE:** Salgueiro - PE**.** Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Salgueiro/PE, 20 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:956A5889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 058/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 20/06/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 058/2023, Processo Licitatório Nº 128/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (PAULO E RICARDO) para apresentação no São João 2023 na estação do forró. Contratado: **SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS 13991263858.** CNPJ: **48.009.858/0001-43. ENDEREÇO:** Rua Hermínio Ribeiro, 42, Galpão. **BAIRRO:** Nossa Sra. das Graças. **CIDADE:** Salgueiro - PE**.** Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Salgueiro/PE, 20 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:1FA394BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 19/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SALOÁ neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurélio Florentino de Barros. CONTRATADO: LEU ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, sede na Vila Campo Sujo, 718 – zona rural Paranatama/PE., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.180.415/0001-34, neste ato representada pela senhora: Eleuzina Bezerra de Souza. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral natural envasada em garrafões de 20 litros para uso dos órgãos da Prefeitura Municipal de Saloá/PE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por igual período (12 meses), a partir de 08 de abril de 2023 a 08 de abril de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. SALOÁ - PE, 07 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:BED24B33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00015/2023. Processo Nº: 00029/2023. CPL. Serviço. Contratação de Show musical do artista "FELIPÃO" para apresentação no dia 24/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023 Contratação de Show musical do artista "FELIPÃO" para apresentação no dia 24/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: F. Produções Musicais Ltda. CNPJ: 10.579.197/0001-19. Valor R$ 80.000,00.

Sanharó, 19/06/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C2F4B3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2023. Processo Nº: 00019/2023. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em assessoria técnica educacional, para atender as necessidades do fundo municipal de educação de sanharó/PE, conforme especificações do termo de referência. Fundamentação legal: *Art. 74, da Lei 14.133/2021, inciso III*. Contratado: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS - CNPJ 07.878.284/0001-62 - Valor: R$ 235.200,00

Sanharó, 14 de Junho de 2023.

TACIANA NUNES CALADO GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:FD96D95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, da seguinte maneira: Itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 49, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 68, 76, 78, 81, 87, 88, 89, 93, 95, 96, 98, 100, 102: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$34.445,88 Itens 4, 13, 14, 19, 22, 28, 29, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 58, 63, 69, 71, 82, 86, 97, 103, 105: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda. CNPJ: 47.484.691/0001-00, pelo valor de R$14.616,25 Itens 24, 44, 56, 61, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 90, 92, 94, 101: Maria do Carmo Batista Leite – ME. CNPJ: 14.841.058/0001-72, pelo valor de R$13.117,42 Itens 1, 2, 23, 26, 27, 30, 31, 36, 67, 72, 83, 84, 85, 91, 99, 104: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R$16.851,31.

Sanharó, 19/06/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:8423D68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 49, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 68, 76, 78, 81, 87, 88, 89, 93, 95, 96, 98, 100, 102: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$34.445,88 Itens 4, 13, 14, 19, 22, 28, 29, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 58, 63, 69, 71, 82, 86, 97, 103, 105: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda. CNPJ: 47.484.691/0001-00, pelo valor de R$14.616,25 Itens 24, 44, 56, 61, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 90, 92, 94, 101: Maria do Carmo Batista Leite – ME. CNPJ: 14.841.058/0001-72, pelo valor de R$13.117,42 Itens 1, 2, 23, 26, 27, 30, 31, 36, 67, 72, 83, 84, 85, 91, 99, 104: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R$16.851,31.

Sanharó, 19/06/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:F7ACBF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 8: Dantas Eletromóveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$19.781,00 Itens 2, 3, 7: Go Atacadista Ltda. CNPJ: 44.060.520/0001-65, pelo valor de R$36.770,07 Itens 4, 5, 6: Josemarcia Gomes da Silva. CNPJ: 19.771.678/0001-04, pelo valor de R$14.150,00.

Sanharó, 16/06/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:38DFF34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE. Itens 1, 8: Dantas Eletromóveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$19.781,00 Itens 2, 3, 7: Go Atacadista Ltda. CNPJ: 44.060.520/0001-65, pelo valor de R$36.770,07 Itens 4, 5, 6: Josemarcia Gomes da Silva. CNPJ: 19.771.678/0001-04, pelo valor de R$14.150,00.

Sanharó, 19/06/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:CA494F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00095/2023. Processo Nº: 00028/2023. CPL. Inexigível Nº IN00014/2023. Serviço. Contratação de Show musical do artista "MICHEL BROCADOR E BANDA SAS" para apresentação no dia 17/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODE EXECUTIVO 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 1339200312.103. PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 33903900. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: V P Nunes Junior Entretenimento e Servicos Ltda. CNPJ: 47.455.255/0001-02. Valor R$30.000,00. Vigência: de 13/06/2023 a 13/08/2023.

Sanharó, 13/06/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:39B464B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 172/2023 19 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A BETTI LAUREN CARACIOLO AQUINO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Betti Lauren Caraciolo Aquino, matrícula nº 1068, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao primeiro mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 05 de junho e término em 04 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de junho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F5F4976C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 173/2023 19 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE FERIAS A MERCIA DE FREITAS LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Mércia de Freitas Leite, matrícula nº 1566, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 07 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de julho e término em 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 19 de junho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C5A7C751

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 174/2023 20 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA GESTAÇAO A QUITERIA MICHELLY DOS SANTOS LOIOLA GOES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Quitéria Michelly dos Santos Loiola Goes, matrícula nº 1797, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença tem início no dia 18 de junho e término em 15 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de junho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de junho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:574646D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 031/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023

PROCESSO Nº: 031/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023 - Objeto: contratação direta da empresa **RONALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA - MEI** com sede na Rua Manoel Antônio De Souza, 476, Tancredo Neves, Serra Talhada – PE, CNPJ/MF sob o nº **34.464.752/0001-25**, Neste ato Representado por seu Socio Administrador Sr. RONALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Portador do CPF: 008.059.904-45 e RG: 53.145.232 SSP/SP, detentora da marca e propriedade do Cantor **KENEDY BRAZZIL** – Onde se lê: 29 de Junho de 2023, leia-se 24 de Junho de 2023.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 19 de Junho de 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:D570AB7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.815, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 1.815, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais, sob qualquer vínculo, ativos e inativos, que estiver estabelecido em 1° de maio de 2023 em patamar inferior ao valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2°. As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 19 de junho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:F32535E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2023/ DE 19 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes no Município de Santa Maria da Boa Vista – PE e Fluxograma de Atendimento às Vítimas de Violências, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 13.431/17 – Lei da Escuta e Depoimento Especializado e Decreto Federal nº 9603/18 e Lei nº 14.344/22 – Lei Henry Borel;

DECRETA

Art. 1º – Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, com a finalidade de monitorar, acompanhar e propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos humanos de crianças e adolescentes vulneráveis as diversas formas de violência e exploração sexual, bem como vítimas dessas violações, por meio de mecanismos que garantam a sua proteção enquanto direito fundamental e em respeito a cada fase de seu desenvolvimento.

Art. 2º - O comitê ficará sob supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDEDICA), sendo a coordenação de responsabilidade de um órgão governamental e a vice coordenação da sociedade civil. A implantação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

Art. 3º - Compete ao Comitê Municipal de Enfretamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes:

I – Acompanhar as políticas públicas de prevenção a o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração sexual, por meio de um conjunto articulado de ações voltadas ao resgate e à garantia dos direitos, ao acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça, segurança, esporte, lazer e cultura, resguardado o compromisso ético, político multidisciplinar;

II – Subsidiar o poder público quando da elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, em relação aos recursos destinados á execução da política de prevenção e de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violências e exploração sexual, encaminhando as propostas em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDEDICA);

III – Articular as instâncias locais para o monitoramento, avaliação e implementação do Plano Municipal de Enfretamento à Violência Doméstica e Sexual contra crianças e Adolescentes, dialogando com os demais planos pertinentes à área;

IV – Monitorar e avaliar o cumprimento, por parte do Poder Público, das propostas apresentadas e compromissos assumidos para o enfrentamento do abuso e a exploração sexual;
V- Colaborar com os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário no planejamento de políticas públicas de enfrentamento ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes com a finalidade de potencializar ações de planejamento e execução;

VI – Promover, permanentemente, em conjunto com o sistema de Garantia de Direitos, ações de prevenção à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes;

VII – Articular, mobilizar e executar campanhas, especialmente as do Comitê Nacional e do Comitê Estadual;

VIII – Solicitar relatórios periódicos ao Conselho Tutelar, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Executiva de Cultura, Delegacia de Polícia, com a finalidade de analisar e divulgar os índices de violências e exploração sexual de crianças e adolescentes no Município, visando elaboração de novas políticas públicas.

IX- Instituir o fluxograma de atendimento na esfera municipal para articulação da rede de proteção para atendimentos das demandas de violências sob os moldes Lei nº 13.413/17 – Lei da Escuta e Depoimento Especializado, Decreto Federal nº 9603/18 e Lei 14.344/22 – Lei Henry Borel, bem como protocolo de revelação espontânea adotado na rede do SGDCA de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 4º - O Comitê será composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDEDICA);

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

c) Conselho Tutelar;
d) Segurança Pública;

e) Secretaria Executiva de Cultura;

g) Secretaria Municipal de Educação;

h) Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS);

j) Centro de Referência Especializado assistência Social (CREAS);

n) Comitê de participação de Adolescentes – CPA.

§ 1º - A indicação formal dos representantes no Comitê será encaminhada pelas respectivas instituições, podendo ser substituídos a qualquer tempo, sendo os membros nomeados através de Decreto;

§ 2º - As funções dos membros do Comitê e suas representações será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º - O Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulado por Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 19 de junho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:C421E4EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO DO PROC. 001/2022 TERMO DE ADESÃO 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREF. DE TIMBAÚBA - PE - PREG. ELET. 007/2022

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2022 - TERMO DE ADESÃO Nº01/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE TIMBAÚBA-PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022.
HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Adesão a ATA de registro de preço da prefeitura municipal de Timbaúba -PE, referente Pregão Eletrônico nº007/2022, visando a contratação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO ANUAL, EVENNTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, FESTAS, FESTAS DE PADROEIROS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, CAMPANHAS E DEMAS NECESSIDADES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGENS DOS ITENS
O município de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a adesão a ata de registro de preços na condição de "**CARONA**" que consiste na contratação de serviço de locação de estruturas para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, festas de padroeiros em diversas comunidades rurais, campanhas e demais necessidades, incluído manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as necessidades do município de São Bento do Una-PE, objeto da ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº007/2022, tendo como vencedora a empresa: C. E DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 09.051.022/0001-55, Rua Raimundo Francelino Aragão, nº 47- Centro - CEP: 55192-030, Santa cruz do Capibaribe - PE,
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Una, 06 de setembro de 2022

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9E84D178

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2101/2023

Ementa: Acrescenta parágrafo à Lei Municipal nº 1.746, de 02 de abril de 2007, que institui o Dia de São Bento no Calendário Oficial do Município de São Bento do Una.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.746, de 02 de abril de 2007, com a seguinte redação:

"Parágrafo único: Além da comemoração estabelecida no caput deste artigo, fica instituído como ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de São Bento do Una, o dia 11 de julho de cada ano, em celebração ao Dia de São Bento."

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

São Bento do Una-PE, em 16 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A122A8A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2102/2023

Ementa: Dá nome de Norival de Oliveira Galvão à Praça Municipal situada entre o Bairro João Paulo II e a Rua Eudo Barbosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de**Norival de Oliveira Galvão** a praça situada entre o Bairro João Paulo II e a Rua Eudo Barbosa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una-PE, em 16 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:6F98FE28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2023

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social, além de fornecer outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

CONSIDERANDO o Art. 4º da RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, e estabelece que as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023.

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, tendo como principal característica reunir governo, sociedade civil organizada e cidadãos comuns, para debater e decidir as prioridades nas políticas públicas nos próximos anos.
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 06 de julho de 2023, tendo como tema central: *"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"*.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 02 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:5CD09133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO:Locação e licença de uso de software de gestão educacional em plataforma web, para os níveis educacional infantil, anos iniciais, anos finais e EJA, dispondo da prestação serviço de implantação, capacitação, monitoramento pedagógico e administrativo, projeção de índices educacionais, customização do controle e escrituração escolar, atualização, manutenção e suporte técnico, com locação de relógio biométrico instalação e treinamento.
Valor Total Estimado: R$ 212.379,84.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 15/06/2023 até o dia 03/07/2023, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 03/07/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 03/07/2023, no site https://bnc.org.br/

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/

São José do Belmonte, 14 de junho de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:07AF38A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 070/2023 – Inexigibilidade 024/2023 – SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO SÍTIO BARRACÃO, A SE REALIZAR NO DIA 17/06/2023.

CONTRATO N° 204/2023

Contratado: **ALEXANDRE ARAÚJO DOS SANTOS**
Serviços profissionais artísticos de **XANDI PISADINHA** nas Festividades do Sítio Barracão, a se realizar no dia 17/06/2023.
Valor: R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)

São José do Belmonte, 14 de junho de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:37429D6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 003 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção na Conclusão de Unidade de Ensino Fundamental, tipo projeto espaço educativo, com 12 (doze) salas de aulas, por período de 09 (nove) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site da Prefeitura Municipal - 13/04/2023; Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 13/04/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/04/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 13/04/2023. Licitantes cadastrados neste processo: 48.162.730 LTDA - CNPJ: 48.162.730/0001-15; A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.256.412/0001-02; CONSTRUTORA APODI LTDA - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA CONSTRUMIL LTDA - CNPJ: 47.895.259/0001-01; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ: 45.990.624/0001-31; CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA - CNPJ: 35.175.305/0001-19; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA - CNPJ: 23.588.619/0001-64; D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 32.666.677/0001-50; IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 21.609.727/0001-40; J DE FONTE RANGEL LTDA - CNPJ: 26.757.272/0001-24; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.705.884/0001-20; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.791.193/0001-84; OTAVIO NETO CONTRUCOES LTDA - CNPJ: 39.712.274/0001-49; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86; SAULO MENEZES VALENCA SAMPAIO - CNPJ: 46.023.531/0001-09; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.034.271/0001-35; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 47.539.216/0001-93. ***Às 08:15 horas do dia 20/06/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados***. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; SAULO MENEZES VALENCA SAMPAIO - Envelope sem representante: participação válida; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; OTAVIO NETO CONTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J DE FONTE RANGEL LTDA - Envelope sem representante: participação válida; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida;*

IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA - Envelope com representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUMIL LTDA, URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - Envelope com representante: participação válida; CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; - 48.162.730 LTDA - Envelope sem representante: participação válida ;- J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida . Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: ***Propostas Desclassificadas; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 47.539.216/0001-93, valor inexequível - acima da planilha base; CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA - CNPJ: 35.175.305/0001-19, proposta ilegível; 48.162.730 LTDA, proposta ilegível; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.705.884/0001-20, não há proposta apenas folhas em branco. É importante salutar, que as empresas que apresentaram documentos irregulares, como documentos ilegíveis e anexos em branco, serem informadas ao Ministério Público e conseguentemente punidas*. **Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado:** ***Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R$ 1.219.727,47.*** O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. **AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL, APÓS, SEM RECURSO, ENCAMINHE OS AUTOS PARA CONTINUDADE.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:48BF2893

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 009/2023.
CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Processo Nº: 009/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção na Conclusão de Unidade de Ensino Fundamental, tipo projeto espaço educativo, com 12 (doze) salas de aulas, por período de 09 (nove) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 37.566.790/0001-87. Valor: R$1.219.727,47. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 20/06/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:BFEDC7A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 403/2023.

EMENTA: "Define obrigações de pequeno valor, nos termos do artigo 100, § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 62, de 09 de dezembro de 2009".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - No âmbito do Município de Solidão-PE, ficam definidas como obrigações de pequeno valor, a que alude o § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 62, de 09 de dezembro de 2009, os créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado, cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior ao maior benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º - Para fins de delimitação do limite previsto no *caput*, considerar-se-á:

I – caso tenha havido execução de sentença no processo judicial, a data da preclusão da discussão quanto ao valor devido;

II – caso tenha sido realizado requerimento administrativo sem a prévia execução de sentença, a data do protocolo do pedido.

§ 2º. Em caso de litisconsórcio, será considerado o valor devido a cada litisconsorte de forma autônoma para fins de verificação do limite a que alude o *caput*.

§ 3º. Os honorários de sucumbência, as custas e despesas processuais deverão ser consideradas como parcela autônoma e não integrante do valor devido a cada beneficiário, para fins de classificação do requisitório como de pequeno valor.

§ 4º. Observado o disposto no parágrafo anterior, para fins de requerimento, é lícita a atribuição da qualidade de beneficiário aos advogados, cartórios cíveis e peritos, dentre outro, no que tange aos honorários sucumbenciais, custas e despesas processuais ou ainda honorários periciais, conforme o caso, cujo pagamento à cada beneficiário é considerado como parcela autônoma para fins de enquadramento no valor para pagamento por Requisição de Pequeno Valor.

§ 5º. Serão requisitados por meio de precatório os pagamentos parciais, complementares ou suplementares de qualquer valor, quando a importância total do crédito executado for superior aos limites estabelecidos neste artigo.

Art. 2º - O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias, contados do protocolo da requisição de pagamento na Secretaria de Finanças do Município.

Art. 3º - O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - fotocópia da sentença e de todos os acórdãos existentes no processo;

II - fotocópia da certidão de trânsito em julgado da demanda;

III - caso exista execução de sentença, a fotocópia do cálculo homologado em juízo e das decisões judiciais eventualmente existentes em tal fase processual, assim como sua certidão de trânsito em julgado;

IV - caso não exista execução de sentença, planilha de cálculo elaborada pelo interessado, que demonstre a liquidez da obrigação e a observância do limite legal, inclusive indicando os honorários de sucumbência, custas e demais despesas processuais, se existentes, para fins de pagamento em parcela individual para cada crédito;

V – mandato específico ou cópia do mandato outorgado para o ajuizamento da ação judicial, no caso de pedido realizado por procurador.

§ 1º. Os documentos a que aludem os incisos I a III podem ser substituídos por certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório ou pela Secretaria que demonstrem o teor das decisões existentes no processo, a existência e a data do trânsito em julgado da ação judicial do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

§ 2º. O prazo para pagamento da requisição de pequeno valor, no caso de necessidade de sua correção ou da juntada de eventuais documentos faltantes, reiniciará a partir do protocolo da retificação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças, antes de proceder ao pagamento de RPV, deverá verificar se o beneficiário é devedor junto ao Município de Solidão.

PARÁGRAFO ÚNICO. Existindo débito em nome do beneficiário, antes do pagamento da RPV junto à Administração Municipal Direta será realizada a compensação com o valor da RPV, sendo feito o pagamento somente do valor remanescente após a liquidação do débito do beneficiário junto ao Município.

Art. 5º - O Município de Solidão fica autorizado a fazer acordo administrativo ou judicial de pagamento em valor superior ao teto da RPV, ora determinado, desde que exista capacidade financeira para liquidação sem prejuízos das ações públicas em cada exercício financeiro.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Solidão-PE, 09 de junho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D90D5383

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 402/2023.

EMENTA: Altera o artigo 34 da Lei Municipal n°. 316/2019 e dá outras providências. .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 34 da Lei Municipal n°. 316/2019 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 34 - O salário do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Solidão fica estabelecido no valor de **R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, devendo ser corrigido monetariamente em janeiro de cada ano pelo índice oficial de reajuste de preços do Governo Federal."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Solidão-PE, 09 de junho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:199F6E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 037/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2023

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão-PE.

ABERTURA DA SESSÃO: dia 04/07/2023, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global (Retificado) Estimado do Objeto: R$ 851.141,20 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 22/06/2023, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital retificado e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 21 de junho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5DEB5C42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a aquisição de **MATERIAIS PARA O PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. No período de 22/06/2023 à 29/06/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:9545AA04

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **PLATAFORMA ELEVATÓRIA AUTOMÁTICA COM SISTEMA DE BRAÇO DUPLO, MONTADA NA LATERAL DO VEÍCULO VAN RENAULT MASTER COM CAPACIDADE DE 350KG COM ANCORAGEM COMPLETO PARA CADEIRA DE RODAS E TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO COM ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde. No período de 22/06/2023 à 30/06/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:382FCFD3

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 009/2023, PUBLICADO EM 19 DE JUNHO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 009/2023, PUBLICADO EM 19 DE JUNHO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE DOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS Nº 009/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 026/2022, de 06 de maio de 2022, publicada em 09 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no **ANEXO I** e **ANEXO II** fazendo referência ao edital de apresentação de documentação dos cargos efetivos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias deste Edital, com vistas à posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições

• DA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DE CARGO EFETIVO

O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, localizada na Rua João Batista, nº 80 - Centro, Surubim - PE, às 09h do dia 26 de junho de 2023.

• DO NÃO COMPARECIMENTO AO ATO DA POSSE

Implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à posse ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato da posse.

• DO CUMPRIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA À CANDIDATO SOB ACONDIÇÃODESUBJUDICE

A posse do candidato justifica-se pela determinação judicial de nomeação do candidato em cumprimento à Tutela de Urgência originada do Processo nº 0000119-62.2023.8.17.3410.

Gabinete da Prefeita, 19 de junho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 009/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - DIOGO)

1198824 RUAN SILVA DE LIMA 2º

ANEXO II

O ANEXO EM QUESTÃO FAZ REFERÊNCIA AO EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS N° 002/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 026/2022, de 06 de maio de 2022, publicada em 09 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I do Edital 001/2023, para que apresentem as seguintes documentações**:**

• DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital 001/2023, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, situada à Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da data de publicação deste edital, de quarta a quinta-feira, das 08:00h às 12:00h, para apresentação das seguintes documentações**:**

Comprovante autenticado de quitação com as obrigações militares mediante a apresentação de cópia do certificado de dispensa ou reservista, ou ainda, de baixa (no caso de candidato do sexo masculino);
Certidão de nascimento dos filhos se houver, cópia autenticada.

• DO NÃO COMPARECIMENTO

O candidato que não apresentar documentação será declarado desistente do concurso público, sem direito à prorrogação de prazo para apresentação de documentação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:A3370D13

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMAS/SURUBIM/PE

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 – CMAS/SURUBIM

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Surubim/PE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Surubim, em Reunião Ordinária no dia 14 de junho de 2023, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 128, de 12 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Assistência Social se trata do maior evento democrático no âmbito da Política de Assistência Social, cujo objetivo é avaliar, debater, propor e planejar coletivamente as propostas para o fortalecimento e o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social, o SUAS;

CONSIDERANDO a retomada das conferências de Assistência Social em 2023, pela convocação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a torna mais importante e necessária diante do momento histórico em que a Política de Assistência Social necessita reconstruir e ampliar seu leque de atuação para além da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios, e trabalhar na construção de caminhos que viabilizem o protagonismo de seus usuários, possibilitando a expressão de seus desejos e reivindicações, trazendo para o centro do debate a inclusão desses sujeitos;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 11º Conferência Municipal de Assistência Social de Surubim, cujo tema é: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", a ser realizada no dia 06 de julho de 2023, no Polo UAB, localizado na rua Frei Ibiapina, 300, bairro – São José, previsão de início às 8 horas e de término às 13horas, conforme cronograma específico.

Art. 2° A comissão organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Surubim, será coordenada por Mariana de Fátima Barbosa de Lima Silva – Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, por Joab Camilo Evaristo - Secretário Executivo do Conselho de Assistência Social de Surubim, contará com composição de representantes do Governo Municipal através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos o Conselheiro Rodrigo de Almeida Moreira e o Conselheiro Jonathan Alves Cabral representando o Conselho Regional de Serviço Social no âmbito da Sociedade Civil.

Art. 31 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim, 14 de junho de 2023

MARIANA DE FÁTIMA BARBOSA DE LIMA SILVA
Presidenta
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Município de Surubim

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:C6683F3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 039/2023, que tem por finalidade contratação da empresa **PAULO CESAR NUNES RODRIGUES – MEI, CNPJ Nº 26.811.438/000143,** com o show artístico de NININHO E PAULINHO, para apresentar-se no dia 23 de junho de 2023, a partir das 22:00 h; na Praça Matriz na Festividade de São João do Município de Tacaratu-PE, com o valor global do contrato em R$ 12.000,00 (doze mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:CC6DD03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 048/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 040/2023, que tem por finalidade contratação da empresa **SERGIO GOMES DA SILVA 10840423470, CNPJ Nº 27.629.448/0001-25,** com o show artístico de SERGINHO GOMES, para apresentar-se no dia 25 de junho de 2023, a partir das 22:00 h; na Praça Matriz na Festividade de São João do Município de Tacaratu-PE, com o valor global do contrato em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6E906A9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE, torna público para fins de conhecimento dos interessados, com fundamento no Inciso VI, Art. 43 da Lei 8666/93, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Processo Licitatório nº 011/2023 - Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA GRANÍTICA, MEIO-FIO GRANÍTICO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 846374/2017 - OGU - MDR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ - PE. ADJUDICADO o objeto licitado em favor da empresa: Alexsandro D. dos Santos Empreendimentos - ME, CNPJ: 40.008.676/0001-46; por ter apresentado a Proposta de Preços de acordo com as especificações do Edital e Ofertado o Menor Preço. valor: R$ 348.216,29. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 19/06/2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:0D320607

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE, torna público para fins de conhecimento dos interessados, com fundamento no Inciso VI, Art. 43 da Lei 8666/93, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Processo Licitatório nº 017/2023 - Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM PEDRA GRANÍTICA DE VIAS PÚBLICAS (Rua e Travessa Diógenes Nery de Araújo Neto), referente ao Convênio Nº 916658/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional/Recursos Próprios/Caixa Econômica Federal, atendendo as Necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré - PE. ADJUDICADO o objeto licitado em favor da empresa: Construtora Inhumas Ltda – ME, CNPJ: 07.353.785/0001-25; por ter apresentado a Proposta de Preços de acordo com as especificações do Edital e Ofertado o Menor Preço. valor: R$ 502.629,72. Outras informações

podem ser obtidas na Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 19/06/2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E131F40E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA ANÁLISE DOS RECIURSOS E CONTRARRAZÕES RELATIVOS À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023. PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Aos 19 (dezenove) dias mês de junho de 2023, às 14h00min, na Sede provisória da Prefeitura Municipal de Terra Nova situada à Praça Ministro Marcos Freire, nº 17, Bairro Adelina de Sá Barreto neste Município, reuniram-se a Roberta Patrícia Lima de Jesus – Presidente, Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Secretário e Vera Lúcia de Andrade Silva, ambos componentes da Comissão Permanente de Licitações – CPL, com a finalidade proceder com a sessão da Concorrência Pública 001/2023, ora com a abertura dos envelopes de habilitação. Consiste no objeto da referida modalidade licitatória selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Urbanos, Varrição, Capina, Roço, Poda e Pintura de Meio Fio no âmbito do Município de Terra Nova/PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico de Limpeza Urbana anexo, e realizados sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo. **Aberta a reunião**, a Sr.ª Roberta Patrícia Lima de Jesus Presidente da CPL comunica que dentre as manifestações apresentadas pelas empresas interessadas à título de recursos e contrarrazões encontra-se as "contrarrazões ao recurso administrativo com pedido de esclarecimentos" apresentado pela licitante **NSEG CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O Nº ***16.715.147/0001-06,*** datada de 09/06/2023. No documento a interessada tratou acerca de possíveis inconsistências na fiança-bancária apresentada pela J.N. CONSTRUTORA LTDA-ME. Em que pese a intempestividade da peça, pois operou-se a preclusão para fins recursais nos presentes autos, a CPL resolve, excepcionalmente, retroagir à fase de contrarrazões à fim de que seja oportunizado o contraditório à licitante J.N. CONSTRUTORA LTDA-ME, à fim de que se manifeste acerca de tudo o quanto fora alegado em seu desfavor na peça de fls. 2.448/2.449, concedendo-se, pois, o prazo de 05 (cinco) dias para tanto. Suspenda-se a sessão na data de hoje, sendo posteriormente apresentado o resultado final dos julgamentos através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, podendo ainda ser encaminhada a ata com resultado nos E-mails disponibilizados nos envelopes. Ato posterior. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

ROBERTA PATRÍCIA LIMA DE JESUS
Presidente da CPL

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Secretário

VERA LÚCIA DE ANDRADE SILVA
Membro

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:7ED60B62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
MENSAGEM Nº 023/2023

Toritama, 19 de junho de 2023.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Toritama,

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toritama, comunico à Vossa Excelência que, nos termos do inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica Municipal de Toritama, **veto parcialmente**, exercendo controle prévio de constitucionalidade, a Proposição de Lei Ordinária Nº 29/2023, que *"Determina a gratuidade de inscrição em concursos públicos para cargos municipais a candidatos que sejam doadores de sangue e dá outras prioridades",* por conter vício material, em razão da violação ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal.
Ouvida, a Procuradoria-Geral do Município, conforme parecer PGM nº 10/2023, manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos do projeto e pelas seguintes razões:
"Art. 2º A comprovação de doação de sangue é considerada como um critério de desempate em concursos públicos municipais.
Art. 4º A comprovação referida nos artigos 1º e 2º será apresentada no momento da inscrição no processo seletivo, devendo a entidade que o realizar regulamentar, em edital, de forma clara e objetiva, o tratamento que será dado aos documentos comprobatórios com vistas à isenção de taxa de inscrição, bem como apresentar a doação de sangue como critério de desempate."

RAZÕES DO VETO
"O Projeto de Lei em comento determina a gratuidade de inscrição em concursos públicos para cargos municipais a candidatos que sejam doadores de sangue. Em seu art. 2º estabelece a comprovação de doação de sangue como critério de desempate em concursos públicos municipais.
Todavia, embora se reconheça a boa intenção do legislador, a medida encontra óbice jurídico por não se compatibilizar com as regras e princípios que regem o direito público, em especial no caso do concurso público.
O inciso II do art. 37 da Constituição Federal determina que os critérios de seleção dos candidatos devem ser adotados *"de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego"*. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

A presente Proposição tem objetivo meritório, eis que se volta para o estímulo a doação regular de sangue, no entanto, tal medida não oferece fator de desempate objetivo que incida na escolha do candidato melhor qualificado para o exercício do cargo público.
Ressalvadas algumas situações previstas em diplomas federais, como no Estatuto do Idoso (art. 27 da Lei 10.741/2003), que dá preferência ao idoso de maior idade, os fatores de desempate são definidos nos próprios editais dos concursos, sempre procurando-se adotar o critério mais adequado para selecionar aqueles que melhor atendam à instituição e ao cargo a que se destinam.
Ademais, a medida ora proposta poderia ferir também questões ligadas aos direitos à "liberdade" (inc. II, do art. 5º, da CF) e à

"liberdade de crença" da pessoa humana (incisos VI e VIII, do art. 5º, da CF).
O art. 4º, parte final, do PL 29/2023 faz menção expressa da doação de sangue como critério de desempate, estando, portanto, eivado de vício de inconstitucionalidade. Assim, tendo em vista que o veto parcial deve recair sobre texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea (art. 66, §1º e §2º, da CF), todo o art. 4º deve ser vetado.
[...]
"Ante o exposto, com base nos fundamentos expostos, esta Procuradoria Jurídica emite parecer:
[...]
1) pela inconstitucionalidade material, em razão da violação ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, dos artigos 2º e 4º do Projeto de Lei nº 29/2023."
Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Câmara Municipal de Vereadores.

(MENSAGEM Nº 23, de 19 de JUNHO de 2023).

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:69354E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
MENSAGEM Nº 024/2023

Toritama, 19 de junho de 2023.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Toritama,

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toritama, comunico à Vossa Excelência que, nos termos do inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica Municipal de Toritama, **veto totalmente**, exercendo controle prévio de constitucionalidade, a Proposição de Lei Ordinária Nº 31/2023, que *"Institui o projeto de lei que trata da inserção de Assistentes Sociais e Psicólogos nas Escolas Municipais e Centros de Ensino Fundamental município de TORITAMA, e dá outras providências"*, por violar o art. 54, VIII e XI da Lei Orgânica do Município, o art. 2º da CF/88 e o art. 79 da CE/PE.
Ouvida a Procuradoria-Geral do Município, conforme parecer PGM nº 11/2023, manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos do projeto e pelas seguintes razões:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a instituir as diretrizes para o atendimento social e serviços de psicologia nas escolas da rede pública municipal e nos Centros de Ensino Infantil deste município.
§ 1º Serviço Social (Tem seus contornos claramente expressos na Lei 8662/93, no Código de Ética Profissional de 1993 e nas Diretrizes Curriculares). É uma profissão de Caráter sociopolítico crítico e interventivo, que utiliza um instrumental cientifico multidisciplinar das Ciências Humanas e Sociais para análise e intervenção nas diversas refrações da "questão social", isto é, no conjunto de desigualdades que se originam no antagonismo entre a socialização da produção e apropriação privada dos frutos do trabalho. Inserido nas diversas áreas (saúde, previdência, educação, habitação, lazer, assistência social, justiça, etc) com papel de planejar, gerenciar, administrar, executar e assessorar políticas, programas e serviços sociais, o assistente social efetiva sua intervenção nas relações entre os homens no cotidiano da vida social, por meio de uma ação global de cunho socioeducativo e de prestação de serviços.
§2º Psicologia (Tem seus contornos na Lei 4119/62 e no Código de Ética Profissional). Compete ao psicólogo, em sua área de atuação, considerar os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico nas Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, dentre outros.
Art. 2º O Serviço Social Escolar será desenvolvido por profissionais (Lei 8.662, de 7 de junho de 1993), possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente, com as seguintes competências:
I - Efetuar levantamento de natureza social e econômico das famílias em situação de vulnerabilidade para caracterização e identificação da população escolar, para enfrentamento das problemáticas cotidianas;
II - Favorecer a abertura de canais de interferência dos sujeitos nos processos decisórios da escola (os conselhos de classe);
III - Ampliar o acervo de informações e conhecimentos, acerca do social na comunidade escolar;
IV - Estimular a vivência e o aprendizado do processo democrático no interior da escola com a comunidade;
V - Fortalecer as ações coletivas;
VI - Maximizar a utilização dos recursos da comunidade;
VII - Contribuir com a formação profissional de novos assistentes sociais, disponibilizando campo de estágio adequado às novas exigências do perfil profissional (Resolução CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008);
VIII - elaborar e executar programas de orientação social e familiar, visando à prevenção da evasão escolar e melhorar o desempenho do aluno;
IX - Integrar o serviço social escolar a um sistema de proteção social mais amplo, operando de forma articulada através de outros benefícios e serviços assistenciais como, conselhos tutelares e outras entidades voltadas aos pais e alunos no âmbito da educação, inclusive a educação especial, e no conjunto das demais políticas sociais, instituições privadas e organizações comunitárias locais, para atendimento de suas necessidades sociais;
X - Coordenar e implantar os programas assistenciais na escola, em parceria com CONANDA (Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente), CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e da merenda escolar, entre outros;
XI - Elaborar programas e visitas domiciliares com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade social e familiar do educando, possibilitando a interação e intervenção desde profissional no âmbito escolar para uma assistência adequada à sua realidade;
XII - Participar em equipe multidisciplinar como, supervisão escolar, pedagogos, psicólogo, uso de substâncias psicoativas (álcool/drogas), bem como o esclarecimento sobre doenças infectocontagiosas e demais questões de saúde Pública;
XIII - Elaborar e articular programas específicos nas escolas com classes especiais e sala de rede de apoia à rede sócia- assistencial;
XIV - Empreender e desenvolver demais atividades pertinentes ao serviço social.
Art. 3º O Serviço de Psicologia será desenvolvido por profissionais (Lei 4.119, de 27 de agosto de 1962), possuidores de diploma em curso de graduação em Psicologia, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente, com as seguintes competências:
I - Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
II - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
III - Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;
IV - Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
V - Realizar avaliação psicológica ante das necessidades especificas identificadas no processo ensino-aprendizagem;
VI - Auxiliar equipes da rede de educação básica na integração comunitária entre escola, o estudante e a família;
VII - Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
VIII - Oferecer programas de orientação profissional;
IX - Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;
X - Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;
XI - Colaborar com ações de enfretamento à violência e aos preconceitos na escola.
Parágrafo único - A atuação do psicólogo na rede pública de educação básica de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

Art. 4º Demais normas complementares necessárias para a efetiva implantação desta lei serão baixadas por ato do Prefeito Municipal.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Razões do veto
"A propositura legislativa dispõe sobre a obrigatoriedade imposta ao Executivo para instituir as diretrizes para o atendimento social e serviços de psicologia nas escolas da rede pública municipal. Para tanto, cria as atribuições relacionadas aos serviços de psicologia e serviço social.
Entretanto, e em que pese o mérito da proposta, o presente projeto de lei é inconstitucional, pois claramente invade a seara do Executivo, uma vez que o ato gera obrigação e deveres para os órgãos executivos.
Nesse norte, o Projeto de Lei em análise interfere diretamente na administração municipal quando prevê a **obrigação** do Poder Executivo **em instituir diretrizes** (art. 1º, caput), além de criar atribuições a órgãos públicos (art. 1º, §2º; art. 2º; art. 3º).
Como se depreende, o PL nº 31/2023 vai muito além de uma simples autorização para o Poder Executivo instituir política pública. Deste modo, a propositura viola os incisos VIII e XI do art. 54 da Lei Orgânica do Município, e, consequentemente, afronta ao princípio da separação dos poderes (art. 2º, CF/88; art. 79, CE/PE), em evidente vício formal subjetivo ou vício de iniciativa.
[...]
Ante o exposto, com base nos fundamentos expostos, esta Procuradoria Jurídica emite parecer:
[...]
1) pela inconstitucionalidade formal subjetiva por vício de iniciativa (art. 54, VIII e XI da Lei Orgânica do Município) e material por afronta ao princípio da separação dos poderes (art. 2º, CF/88; art. 79, CE/PE) do Projeto de Lei nº 31/2023."

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Câmara Municipal de Vereadores.
(MENSAGEM Nº 024, de 19 de junho de 2023).

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:642886F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
MENSAGEM Nº 025/2023

Toritama, 19 de junho de 2023.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Toritama,

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toritama, comunico à Vossa Excelência que, nos termos do inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica Municipal de Toritama, **veto totalmente**, exercendo controle prévio de constitucionalidade, a Proposição de Lei Ordinária Nº 32/2023, que *"Cria as diretrizes sobre a realização de exames oftalmológicos e doação de óculos, para alunos das Escolas da Rede Pública Municipal e dá outras providências"*, por violar o art. 54, III, VIII e XI da Lei Orgânica do Município, o art. 2º da CF/88 e o art. 79 da CE/PE.
Ouvida a Procuradoria-Geral do Município, conforme parecer PGM nº 12/2023, manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos do projeto e pelas seguintes razões:

"Art. 1º. Cria as diretrizes sobre a realização de exames oftalmológicos e doação de óculos aos alunos das Escolas da Rede Pública Municipal, com ênfase nos das séries iniciais do ensino fundamental, cuja família se encontre em situação de risco, classificada como baixa renda ou cadastrada no Bolsa Família.
§ 1º. A realização de exames oftalmológicos e a doação de óculos serão desenvolvidas em conjunto, pelas secretarias de Educação e de Saúde do Município.
§ 2º. Para a execução do Projeto o Governo Municipal poderá firmar convênios e/ou parcerias com Universidades, Organizações não Governamentais, Entidades Religiosas, Cooperativas e Associações.
Art. 2º A coordenação e gestão serão realizadas por representantes da Administração Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e das Entidades Conveniadas.
Art. 3º Os alunos, nos quais forem detectados problemas de visão, serão encaminhados para avaliação oftalmológica, de profissional concursado ou contratado, para atendimentos na Rede de Saúde Municipal.
Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Executivo a fornecer os óculos, sem qualquer despesa para a família, aos alunos que necessitarem do uso de lentes.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Parágrafo Único. Não havendo a suplementação, o Poder Executivo regulamentará esta Lei, para ser executada no Exercício Financeiro seguinte.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Razões do veto
"A propositura legislativa dispõe sobre a obrigatoriedade de o Executivo instituir as diretrizes para realização de exames oftalmológicos e doação de óculos para alunos das Escolas da Rede Pública Municipal, e dá outras providências.
Entretanto, e em que pese o mérito da proposta, o presente projeto de lei é inconstitucional, pois claramente invade a seara do Executivo, uma vez que o ato gera obrigação e deveres para os órgãos executivos.
Nesse norte, o Projeto de Lei em análise interfere diretamente na administração municipal ao determinar o estabelecimento de "diretrizes" pelo Poder Executivo (art. 1º, caput), além de criar atribuições a órgãos públicos (art. 1º, §2º; art. 2º; art. 3º).
Muito embora o Projeto de Lei use o termo "diretrizes", da análise aprofundada do texto legal, nota-se que, na verdade, trata-se do estabelecimento de obrigações ao Poder Executivo, em verdadeira confusão etimológica.
Como se depreende, o projeto de lei vai muito além de uma simples autorização para o Poder Executivo instituir política pública. Deste modo, a propositura viola os incisos III, VIII e XI do art. 54 da Lei Orgânica do Município, e, consequentemente, afronta ao princípio da separação dos poderes (art. 2º, CF/88; art. 79, CE/PE), em evidente vício formal subjetivo ou vício de iniciativa.
Para além, o projeto de lei implicará em obrigação ao Executivo de realizar a contratação por seleção pública ou concurso público de profissionais nas áreas da saúde, educação e assistência social, para realizar a triagem dos alunos em situação de risco e vulnerabilidade (baixa renda), realização de exames oftalmológicos, e licitação de empresa para confecção dos óculos necessários.
De mais a mais, ao estabelecer no artigo 4º do PL 32/2023 que as despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou, execução no Exercício Financeiro subsequente, invade competência privativa do Chefe do Executivo, de elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, na forma do artigo 54, III da Lei Orgânica do Municipal.
[...]
Ante o exposto, com base nos fundamentos expostos, esta Procuradoria Jurídica emite parecer:
[...]
1) pela inconstitucionalidade formal subjetiva por vício de iniciativa (art. 54, III, VIII e XI da Lei Orgânica do Município) e material por afronta ao princípio da separação dos poderes (art. 2º, CF/88; art. 79, CE/PE) do Projeto de Lei nº 32/2023."
Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Câmara Municipal de Vereadores.

(MENSAGEM Nº 025, de 19 de junho de 2023).

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:5C274352

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.952, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei nº 1.894/2022, com alterações dada pela Lei nº 1.936/2023, para reajustar o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Toritama – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O caput do art. 2º da Lei nº 1.894, de 12 de agosto de 2022, com alterações dada pela Lei nº 1.936, de 25 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) fica fixado em R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2023.

Toritama, Pernambuco, 19 de junho de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:60D4DACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.953, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Denomina-se praça José Alberto Menino (Catolé), na rua Heleno Rodrigues da Silva no Loteamento Monte Verde I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina-se praça José Alberto Menino (Catolé), na rua Heleno Rodrigues da Silva no Loteamento Monte Verde I.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 19 de junho de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:BC824EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.954, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Preservação do Meio Ambiente na Cidade de Toritama e suas prioridades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído que, na primeira semana do mês de novembro será celebrada a Semana Municipal de Incentivo à Preservação do Meio Ambiente na Cidade de Toritama.
Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Preservação do Meio Ambiente tem o objetivo de:
I - aprimorar a cidadania ambiental, estimulando a participação individual e coletiva na resolução dos problemas ambientais locais;
II - realizar debates abertos ao público sobre as mudanças climáticas promovidas pela cadeia produtiva da confecção em jeans e seus impactos no meio ambiente e na vida dos toritamenses;
III - refletir sobre os impactos da ação desordenada do homem na natureza com as queimadas, desmatamento, poluição do ar e da água, e acerca da busca do desenvolvimento econômico sustentável;
IV - promover a ampla participação das escolas na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental,
V - realizar concurso de redação relacionado ao tema meio ambiente, envolvendo todas as escolas interessadas, municipais ou estaduais, garantindo ao aluno vencedor, prêmio que poderá ser patrocinado por empresa privada, mediante parceria.
VI - realizar mutirões para plantio de árvores na cidade, envolvendo principalmente a comunidade escolar, a fim de promover o reflorestamento e ensinar na prática as crianças e adolescentes a importância de cuidar do meio ambiente;
VII - promover doação de mudas de árvores nativas e/ou frutíferas às pessoas que demonstrarem interesse em contribuir para a conservação da biodiversidade regional;
VIII - promover a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental, principalmente as lavanderias industriais.
Art. 3º As comemorações referentes à "Semana Municipal de Incentivo a Preservação do Meio Ambiente", objetivo desta Lei, passam a integrar o calendário oficial de datas comemorativas e eventos realizados pelo Município de Toritama.
Art. 4º Com o intuito de realizar as ações e cumprir os objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.
Art. 5º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, estabelecerá em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à semana e promoverá todas as ações necessárias para concretização dos objetivos desta Lei.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Toritama, Pernambuco, 19 de junho de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:B5AB7DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.955, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Determina a gratuidade de inscrição em concursos públicos para cargos municipais a candidatos que sejam doadores de sangue e dá outras prioridades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º São isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da administração direta e indireta Municipal os candidatos que, comprovadamente, sejam doadores de sangue.
Art. 2º (VETADO).
Art. 3º Para os fins do caput deste artigo:
I - a comprovação da doação de sangue se fará por registro em carteira de doador ou documento que a substitua, feito por hospital, clínica, laboratório ou entidade autorizada;

II - a periodicidade mínima de doação a ser requerida será semestral, por pelo menos três semestres consecutivos.
Art. 4º (VETADO).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 19 de junho de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:72D30B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.956, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Fica instituído o dia do Aventureiro no Calendário de Comemorações e Eventos do Município de Toritama, a ser comemorado anualmente no dia 05 de agosto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o dia do Aventureiro no Calendário de Comemorações e Eventos do Município de Toritama, a ser comemorado anualmente no dia 05 de agosto.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 19 de junho de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:788A66EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.957, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Denomina de Anderson Matheus Santos Silva o centro multidisciplinar para autistas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina de Anderson Matheus Santos Silva o centro Multidisciplinar para
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 19 de junho de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:EE2E1EA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 028/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: KKA3B68/PE, 15/02/2023, TR8260, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; NQI2680/PB, 04/02/2023, TR7523, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PEO3606/PE, 14/02/2023, TR8210, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PEO3606/PE, 14/02/2023, TR8236, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFY1762/PE, 07/02/2023, TR8031, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; RZO7D46/PE, 08/02/2023, TR7531, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47.

Triunfo, 20 de junho de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5BB549AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 007/2023. COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e material permanente para o fundo municipal de educação, conforme termo de referência. VALOR MAXIMO ACEITAVEL*R*$ 782.813,38 (setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos), ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2023 às 10:01. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 18 de junho de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:25729816

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Regulamenta o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Tupanatinga-PE e publica a Relação Final dos candidatos inscritos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANATINGA – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, e

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanatinga/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da

Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº. 596, de 29 de março de 2023, PUBLICA a **Relação Final dos Candidatos Inscritos deferidos** para a escolha dos membros do Conselho Tutelar atuarem no Conselho Tutelar do Município de Tupanatinga/PE, e dá outras providências.

DECIDE:

Art. 1º Publicar a relação dos candidatos inscritos, após Julgamento dos recursos interpostos ao CMDDCA a **Relação Final dos Candidatos Inscritos deferidos** conforme abaixo, para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Tupanatinga para o cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos.

Nº	NOME DO CANDIDATO	STATUS DO CANDIDATO	RESULTADO
01	*Jose Edinaldo de Sousa Maranhão*	*Deferido*	*Deferido*
02	*José Renato Queiroz de Araújo*	*Deferido*	*Deferido*
03	*Leidiano bezerra de Moura*	*Deferido*	*Deferido*
04	*Maria da Costa Cavalcante Lima*	*Deferido*	*Deferido*
05	*José Custodio de Lima Neto*	*Deferido*	*Deferido*
06	*Rosineide Briano*	*Deferido*	*Deferido*
08	*João Elias Gomes de Melo*	*Deferido*	*Deferido*
10	*Pedro Araújo da Silva*	*Deferido*	*Deferido*
11	*Maria Madalena Araújo da Silva Leitão*	*Deferido*	*Deferido*
12	*José Alexandre da Paz*	*Deferido*	*Deferido*
13	*Magna Teixeira dos Santos Batista*	*Deferido*	*Deferido*
14	*Sueli da Silva Alves*	*Deferido*	*Deferido*

Art. 2º A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga, 16 de junho de 2023.

EDILMA ALVES DE SOUSA
Presidente CMDDCA

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:03E235DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 011/2023

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA JOSÉ BENEVIDES ARAUJO, escrituraria, símbolo ECTV, matricula 0085, lotada na Secretaria de Administração do Município de Venturosa, nos termos do art.172-B, I da Lei Orgânica do Município,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 19 de junho de 2023.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9A4BA27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 070/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Rescinde o contrato temporário por excepcional interesse público nº 032/2022.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 032/2022 firmado pelo Município de Venturosa e o contratado, e o pedido de rescisão contratual protocolado em 15/06/2023;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **LUCIANA DE ALMEIDA TENORIO,** matrícula nº 23223, Cargo: AUXILIAR DE SALA.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 15 de junho de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F7991F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 071/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no art. 44 do Decreto Municipal nº 048/2014,

Considerando a planta, o memorial descritivo, título de propriedade e demais documentos anexos ao processo administrativo nº 262/2023;

Considerando parecer jurídico nº 027/2023 favorável ao remembramento constante do processo administrativo nº 262/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento da área 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados), referente dos lotes nº 23 e nº 24, da quadra L, do Loteamento Arco-íris, Bairro Rio dos Bois, Venturosa, Pernambuco, propriedade de Maria da Penha Guimarães Tenório e objeto das matrículas nº 3.195 e nº 3.196, do cartório de registro de imóveis de Venturosa/PE, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Área a ser remembrada		Área resultante do remembramento	
Quadra L	Lote nº 23 com área de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados) Lote nº 24 com área de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados)	Quadra L	Lote nº 23-A com área de 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados)

Art. 2º - Integrará o processo administrativo nº 262/2023, cópia deste Decreto, plantas, memoriais descritivos e demais documentos.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Maria da Penha Guimarães Tenório.

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 16 de junho de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D58456C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023...

Quarto termo aditivo de reajuste de valor ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 013/2022. Pregão Presencial Nº 09/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 5,08. Diesel reajuste S10 para R$ 4,66. Vertente do Lério.

16.06.2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FF16B432

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2023

Quarto termo aditivo ao contrato Nº: 01/2023. Processo Nº: 09/2022. Pregão Eletrônico Nº 07/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. G H COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Do reajuste do valor por litro. Gasolina comum para R$5,08. Òleo diesel s10 aumento do valor por litro para R$ 4,66.

Vertente do Lério. 16.06.2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA .
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:040ADA3C

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023.

Quarto termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2023. Processo Nº: 010/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 5,08 . Diesel s10 reajuste para R$ 4,66 .

Vertente do Lério. 16.06.2023.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EA022C0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 027/2023. BB - 997830**. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de 18 (dezoito) computadores do modelo all in one, 16gb, ssd 240gb, visando atender as demandas da Procuradoria Geral do Município da Vitória de Santo Antão, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07, localizada na R PALMEIRAS, N° 582, APT 205 ANDAR 01 COND ROSSI PATIO DAS PALMBLOCO BL A, AGUA VERDE, CURITIBA/ PR, CEP: 80.620-110, Valor R$ R$ 64.620,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 19 de junho de 2023.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador Geral do Município

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:5F7C8365

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 037/2023. BB – 1006792. Objeto: Formação de registro de preços, com validade de 12(doze) meses, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de veículos automotores e motocicletas, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 365.368,20 (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). **Recebimento de Propostas**: 21/06/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 04/07/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 04/07/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 20 de Junho de 2023.

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:543A7E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DO PL 061/2023

Onde se Lê:
Inexigibilidade de Licitação de nº 019/2022
Processo nº 061/2022

Leia-se:
Inexigibilidade de Licitação de nº 019/2023
Processo nº 061/2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:7C9861CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DO PL 060/2023

Onde se Lê:
Empresas: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.509.178/0001-12

Leia-se:
Empresas: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.509.178/0001-25

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:54019240

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DO PL 059/2023

Onde se Lê:
Empresas: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 32.284.509/0001-25

Leia-se:
Empresas: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 34.284.509/0001-25

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:16B0FE14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 089/2023, P.A. Nº 152/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 089/2023, P.A. Nº 152/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 089/2023.** OBJETO: contratação artística do Cantor Zeca do Rolete para apresentação de show artístico em decorrência aos Festejos do São João 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.105.452/0001-87, situada à Rua Silveira Lobo, 32, Box 953, Poco, Recife/PE, CEP: 52.061-030 no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Paulista, 16 de Junho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:9DB35609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 088/2023, P.A. Nº 151/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 088/2023, P.A. Nº 151/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 088/2023.** OBJETO: contratação artística do Cantor Pecinho Amorim para apresentação de show artístico em decorrência aos Festejos do São João 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **23.576.273 PETRUS SANTIAGO AMORIM**, inscrita sob o CNPJ nº 23.576.273/0001-84, situada à Rua Dom Pedro Henrique, 248, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-150 no valor total de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**

Paulista, 16 de Junho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:5EEC8CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 092/2023, P.A. Nº 157/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 092/2023, P.A. Nº 157/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 092/2023**, cujo objeto é a contratação artística dos Cantores Ed Love e Edvy Ferreira para o evento São João 2023 no Município do Paulista/PE., com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 34.163.880/0001-39, situada na Rua do Cupim, nº 132, Graças, Recife/PE, no **valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Paulista, 19 de Junho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:CFEF979C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 106/2023, P.A. Nº 171/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 106/2023, P.A. Nº 171/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 106/2023.** OBJETO: contratação artística do Cantor Michel Brocador para apresentação de show artístico em decorrência aos Festejos do São João 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 47.455.255/0001-02, situada à Pc Nossa Senhora de Lourdes, 139, Centro, Carnaiba/PE, CEP: 56.820-000 no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Paulista, 19 de Junho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:E53A76E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 095/2023, P.A. Nº 160/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 095/2023.** OBJETO: contratação artística da Cantora Cylene Araújo para apresentação de show artístico em decorrência aos Festejos do São João 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 14.731.957/0001-12, situada à Av Visconde de Suassuna , 923, Sala 709 B, Santo Amaro ,Recife/PE, CEP: 50.050-540 no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Paulista, 19 de Junho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:EDEB4333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 086/2023, P.A. Nº 148/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 086/2023, P.A. Nº 148/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 086/2023.** OBJETO: contratação artística do Cantor Geraldinho Lins para apresentação de show artístico em decorrência aos Festejos do São João 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.102.456/0001-86, situada à Rua Tabaiares, 232, 218, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-230 no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Paulista, 19 de Junho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:C4E25C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇAO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE GÁS REFRIGERANTE, NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, LOCALIZADOS NAS SEDES DAS SECRETARIAS E/OU NOS LOCAIS ONDE ESTIVEREM INSTALADOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS ÀS MESMAS, NOS EQUIPAMENTOS LISTADOS NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS). **MOTIVAÇÃO**: Necessidade de manifestação da Secretaria Demandante. Diante disto, fica SUSPENSO o procedimento epigrafado, por prazo indeterminado. Demais informações: (81) 9 8966-8386, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, 20 de junho de 2023.

LEONARDO DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:37DF7167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 093/2023, P.A. Nº 158/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 093/2023, P.A. Nº 158/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 093/2023.** OBJETO: contratação artística da Cantora Anna Alves para apresentação de show artístico em decorrência aos Festejos do São João 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **ANA CRISTINA GUIMARAES DO NASCIMENTO 24546038453**, inscrita sob o CNPJ nº 28.956.939/0001-43, situada à Rua Gameleira , 56, Artur Lundgren I, Paulista/PE, CEP: 53.417-400 no valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Paulista, 19 de Junho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:F3F1398D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 098/2023, P.A. Nº 163/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 098/2023, P.A. Nº 163/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 098/2023.** OBJETO: contratação artística da Banda Interativo para apresentação de show artístico em decorrência aos Festejos do São João 2023 no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **SUPERART COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.485.518/0001-04, situada à Rua Camilo Antonio de Franca, 02, Casa A, Ouro Preto ,Olinda/PE, CEP: 53.370-263 no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Paulista, 19 de Junho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:5545A027

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que devido a necessidade de Correção no Termo de referência, a sessão de licitação do PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2023, cujo objeto é o Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00h do dia 22/06/2023 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10h do dia 22/06/2023, fica REMARCADA para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 05/07/2023 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 05/07/2023. O novo Valor Total Estimado é de R$ 2.285.975,16 (Dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no novo Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 20 de junho de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:60CA05F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Resolução nº 007/2023/CMDCA/CEE/Sala dos Conselhos Água Preta, 16/06/2023.

Dispõe sobre o Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos dos Pré-Candidatos no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município da Água Preta/PE.

- CONSIDERANDO, o cumprimento **do Edital de Convocação nº 001/2023 de 01/04/2023, e o Cronograma anexo I.**
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público **o Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos dos Pré-Candidatos no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município da Água Preta-PE., em anexo**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em 16 de Junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Conselheiro Presidente do CMDCA
Portaria Municipal nº 020/2023 de 26/01/2023, com efeitos retroativos a 03/01/2023.
Resolução da CMDCA nº 001/2023 de 16//02/2023.

Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos dos Pré-Candidatos no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município da Água Preta/PE.

Resultado da Prova de Conhecimentos	Nomes dos Pré-Candidatos	Codinomes
Classificado	Joselito Douglas dos Santos Costa	Joselito Douglas
Classificado	Negildo Jorge Tomaz da Silva Filho	Jorge Tomaz
Classificado	Graciete Martins de Aquino Rodrigues	Grace
Classificado	Ivaldo José de Oliveira dos Santos	Lela o Amigo de sempre
Classificado	Jallyson Henrique Rodrigues de Sá	Henrique de Maria do Pastel
Classificado	Rosineide Maria da Silva	Rosa de Silva Madereiro
Classificado	Mavison Antonio da Silva	Nininho Enfermeiro
Classificado	Raiane Alexandre Ramos da Hora	Raiane do Plesbitero Rildo
Classificado	Volemberg Procópio da Silva	Berg Cross
Classificado	Carlos Alexandre da Silva	Carlinhos de Belamente

Desclassificado	**Michele Roberta da Silva**	**Michele de Nandinho**
Classificado	**Érica Emanuella Calado de Sena**	**Érica**
Classificado	**José Cassiano da Silva Filho**	**Cassiano Filho**
Desclassificado	**Josiane Maria Silva de Oliveira**	**Nega**
Classificado	**Elisângela Tenório de Morais**	**Elis**
Classificado	**André Gomes da Silva Filho**	**André Cem**
Classificado	**José Maria de Arimateia Ferreira da Silva**	**Arimateia**
Desclassificado	**Oseni Maria Santos da Silva**	**Nika**
Desclassificado	**Antonio Manoel da Silva Neto**	**Toinho**
Classificado	**Fernando Gonçalves da Luz**	**Fernando da Saúde**

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Conselheiro Presidente do CMDCA
Portaria Municipal nº 020/2023 de 26/01/2023, com efeitos retroativos a 03/01/2023.
Resolução da CMDCA nº 001/2023 de 16//02/2023.

NOMES	Nota Prova Objetiva	Nota Redação	Resultado Preliminar
ANDRÉ GOMES DA SILVA FILHO	2,0	5,0	7,0
ANTÔNIO MANOEL DA SILVA NETO	2,0	3,0	5,0
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	3,0	5,0	8,0
ELISÂNGELA TENÓRIO DE MORAIS	2,5	6,0	8,5
ERICA EMANUELLA CALADO DE SENA	2,0	6,0	8,0
FERNANDO GONÇALVES DA LUZ	3,0	4,0	7,0
GRACIETE MARTINS DE AQUINO RODRIGUES	2,5	5,0	7,5
IVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2,5	4,5	7,0
JALLYSON HENRIQUE RODRIGUES DE SÁ	2,5	5,0	7,5
JOSÉ CASSIANO DA SILVA FILHO	4,0	6,0	10,0
JOSÉ MARIA DE ARIMATEIA FERREIRA DA SILVA	1,5	5,5	7,0
JOSELITO DOUGLAS DOS SANTOS COSTA	3,0	4,0	7,0
JOSIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	1,0	3,0	4,0
MAVISON ANTÔNIO DA SILVA	2,5	5,0	7,5
MICHELE ROBERTA DA SILVA	1,5	3,0	4,5
NEGILDO JORGE TOMAZ DA SILVA FILHO	2,5	5,0	7,5
OSENI MARIA SANTOS DA SILVA	2,0	-	2,0
RAIANE ALEXANDRE RAMOS DA HORA	3,0	5,0	8,0
ROSINEIDE MARIA DA SILVA	3,0	5,0	8,0
VOLEMBERG PROCÓPIO DA SILVA	2,5	5,0	7,5

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:EFFFAF89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL FUNDAMENTO LEGAL – 24, IV, LEI FEDERAL N° 8.666/93

O Município de Aliança/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação emergencial visando: Aquisição imediata de materiais de construção no quantitativo e especificação abaixo relacionados**,** destinados a continuidade dos serviços emergenciais e essenciais de redes de esgotos, galerias, redes de águas pluviais e manutenção de vias públicas. Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: até às 23:59 do dia 28/06/2023.

.ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SACO	575		
2	00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	345		
3	00004385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE	MIL	127,5		
4	BANCO DE PREÇO	MEIO FIO EM PEDRA GRANITA 30X10X15X1000MM -	M	1057		

PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados ao e-mail aliancacpl2022@gmail.com
Validade das propostas não inferior a 30(trinta) dias.
Documentação exigida:
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de atualizações, se houver e documento comprobatório de seus administradores;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
Qualificação Econômico-Financeira
Certidão negativa de falência/Pje.
Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados, considerado 10% do item arrematado ou de características similares.
Declarações
Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Aliança, 20/06/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:18A98359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

Ao 04° (quarto) dia do mês de maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/05/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– EMPRESA GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.791.907/0001-28, estabelecida à Rua Francisco Branco, 1237, São José, Garanhuns–PE, cep 55292340, Telefone (87) 9809-9313, e-mail comercialgamal@hotmail.com representada por seu representante legal, Sr. Admison Rodrigues da Silva**,** brasileiro, viívo, empresário, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, n°550, Boa Vista, Garanhuns-PE, cep 55292340, inscrito no CPF sob o nº 030.824.314-53 e CNH nº 01809208122 DETRAN-PE.

Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
122	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA, BALDE 15 LITROS	LATAS	SOL	200	R$ 80,41	R$ 16.082,00
VALOR TOTAL						R$ 16.082,00

Valor Total registrado: R$ 16.082,00 (Dezesseis mil, e oitenta e dois reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Gamal Distribuidora E Serviços Garanhuns LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 08.791.907/0001-28
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***ADMISON RODRIGUES DA SILVA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	CPF sob o nº 030.824.314-53
Ordenador de Despesas	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____ Nome:	2. _____ Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:9AA1BE4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de eletrônicos (tablets) para serem utilizados na operacionalização dos Drones recentemente adquiridos, conforme especificações e quantidades abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**Tablet contendo as configurações abaixo ou superior:** Armazenamento Interno: 128GB. Acessórios: Carregador, Cabo de Dado, Extrator de Chip, Capa Protetora Tamanho da Tela: 10" Tipo de Tela: LCD Resolução da Tela: 2000x1200 Tecnologia: 4G Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth v5.0 Conexões: USB Type-C Sistema Operacional: Android Características da Câmera: UHD 4K (3840x2160) | @30fps Câmera Traseira: 8MP F1.9 Câmera Frontal: 5MP F2.2 Processador: Octa-core Memória RAM: 4GB Quantidade de Chips: 1 Tipo de Chip: Nano SIM Localização: GPS / A-GPS Sensores: Reconhecimento Facial Carregamento Rápido: 15W Peso do Produto 470g Dimensões do Produto: Largura 15,43cm; Altura 24,45cm; Profundidade: 0,7cm Garantia: 01 ano	UND	04	R$	
VALOR TOTAL					**R$**

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **27/06/2023**.

Garanhuns-PE, 20 de junho de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6C36518

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.071/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, alterando a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 10, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis 4.344/2017 de 03 de janeiro de 2017, 4.494/2018 de 08 de outubro de 2018 e 4.516/2018 de 13 de dezembro de 2018, 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018 e 4.547/2019 de 18 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Garanhuns passa a constituir-se dos seguintes órgãos públicos e entidades públicas:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria de Administração;

III – Secretaria de Planejamento e Orçamento **(NR)**;

IV - Secretaria De Desenvolvimento Econômico;

V – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

VI – Secretaria de Saúde;

VII – Procuradoria Geral do Município;

VIII - Secretaria de Assuntos Jurídicos;

IX – Controladoria Geral do Município;

X– Secretaria de Finanças;

XI – Secretaria de Governo e Ouvidoria (NR);

XII – Gestão e Articulação Política (NR);

XII – Secretaria de Educação;

XIV – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

XV – Secretaria de Infraestrutura;

XVI – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;

XVII – Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer;

XVIII – Secretaria de Cultura;

XIX – Secretaria de Turismo;

XX – Secretaria da Mulher;

XXI – Secretaria de Comunicação Social;

XXII – Instituto de Previdência Social de Garanhuns (IPSG);

XXIII – Autarquia Municipal do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) e;

XIV – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns (AMSTT);

[...]

Art. 2º. O art. 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis 4.344/2017 de 03 de janeiro de 2017, 4.494/2018 de 08 de outubro de 2018 e 4.516/2018 de 13 de dezembro de 2018, 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018 e 4.547/2019 de 18 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Os órgãos da estrutura administrativa básica municipal passam a compor-se das unidades seguintes (NR):

I – **GABINETE DO PREFEITO**:

a) Gabinete do Prefeito
1.1. Conselhos Municipais e Outros Fóruns
1.2. Secretário do Gabinete do Prefeito
1.2.1. Divisão do Gabinete
1.3. Assessoria Especial do Prefeito
1.4. Assessoria Executiva
1.5. Gabinete do Vice-Prefeito
1.6. Assessoria do Vice-Prefeito
1.7. Administração do Distrito de Miracica
1.8. Administração do Distrito de Iratama
1.9. Assessoria Técnica do Vice Prefeito

II – **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**:

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Apoio Administrativo
1.1. Secretaria Executiva
1.1.1. Assessoria Técnica
1.1.1.1. Coordenadoria do Centro Administrativo
2. Departamento de Folha e Cadastro
2.1. Diretoria de Folha e Cadastro
2.1.1. Gerência da Divisão de Processamento da Folha
2.2. Diretoria de Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
2.2.1. Gerência da Divisão de Administração de Pessoal
3. Departamento de Recursos Humanos
3.1. Diretoria de Recursos Humanos
4. Departamento de Licitação
4.1. Diretoria do Departamento de Licitação
4.1.1. Assessoria de Pregão
4.1.2. Gerência de Análise de Termos de Referência
5. Departamento de Arquivo Público
5.1. Gerência do Arquivo Público
5.1.1. Coordenadoria do Arquivo Morto

III – **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (NR)**

a) Secretaria de Planejamento e Orçamento
1.1. Gabinete do Secretário
1.1.1. Apoio Administrativo
1.1.2. Conselhos de Comissões
1.1.3. Secretaria Executiva
1.1.3.1. Diretoria de Planejamento
1.1.3.1.1. Departamento Topografia e Controle de Áreas Públicas
1.1.3.1.2. Departamento de Arquitetura e Urbanismo
1.1.3.1.3. Departamento de Engenharia de Projetos Complementares
1.1.3.1.4. Departamento de Engenharia de Apoio
1.1.3.2. Diretoria de Análise
1.1.3.2.1. Divisão de Análise de Projetos
1.1.3.3. Diretoria de Convênios
1.1.3.3.1. Departamento de Gestão de SICONV
1.1.3.3.1.1. Coordenação de Execução de Projetos
1.1.3.4. Departamento de Ti
1.1.3.5. Departamento de Orçamento Público
1.1.3.6. Departamento de Pesquisa e Estatística

IV – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

a) Gabinete do Secretário

1.1. Departamento de Desenvolvimento
1.1.1. Divisão de Comercio Industria e Serviços
1.1.2. Divisão de Emprego e Capacitação Profissional
1.1.3. Divisão de Ciência e Tecnologia

V – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

a) Gabinete do Secretário
Secretaria Executiva
1.1. Apoio Administrativo
1.2. Departamento de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
1.2.1. Divisão de Feiras
1.2.2. Divisão de Mercado
1.2.3. Divisão da CEAGA
1.2.4. Divisão de Segurança Hídrica
1.3. Departamento de Planejamento e de Desenvolvimento Rural
1.3.1. Divisão de Desenvolvimento Rural
1.4. Departamento de Meio Ambiente e Fiscalização Ambiental
1.4.1. Divisão de Licenciamento e Fiscalização
1.4.1.1. Assessoria de Licenciamento e Fiscalização
1.4.2. Divisão de Arborização e Unidades de Conservação
1.4.2.1. Assessoria de Arborização e Unidades de Conservação
1.4.3. Divisão de Projetos e Educação Ambiental
1.4.3.1. Assessoria Projetos e Educação Ambiental
1.5. Departamento de Gestão de Pessoas e Administração Financeira
1.5.1.1. Assessoria de Gestão de Pessoas e Administração Financeira

VI. SECRETARIA DE SAÚDE

a) Gabinete do Secretário
1. Secretaria Executiva
1.1. Secretaria Executiva
1.1.1. Departamento de Planejamento Controle Avaliação e Auditoria
1.1.1.1. Divisão de Planejamento e Auditoria
1.1.1.2. Divisão de TFD
1.1.2. Departamento de Atenção à Saúde
1.1.2.1. Divisão de Coordenação de Programas
1.1.3. Departamento de Assistência à Saúde
1.1.3.1. Divisão de Assistência Hospitalar
1.1.3.2. Divisão de Farmácia e Almoxarifado
1.1.3.3. Divisão de Apoio ao Diagnóstico
1.1.4. Departamento Financeiro
1.1.4.1. Divisão Financeira
1.1.4.2. Divisão de Compras
1.1.5. Departamento de Vigilância à Saúde
1.1.5.1. Divisão de Vigilância Ambiental
1.1.5.2. Divisão de Vigilância Sanitária
1.1.5.3. Divisão de Vigilância Epidemiológica
1.1.6. Departamento Administrativo
1.1.6.1. Divisão Administrativa

VII – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Gabinete do(a) Procurador (a);
Secretária Executiva da Procuradoria

VIII – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos
Secretaria Executiva
1.1.2. Assessor de Gabinete
Diretoria de Demandas de Convênios, Contratos e Licitações;
Diretoria de Contencioso Administrativo;
Diretoria de Contencioso Judicial;
Apoio Administrativo
1.5.1. Assessoria Administrativa de Demandas e Contenciosos.

IX – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Gabinete do Controlador
Gerência do Núcleo Permanente de Contrato Social e Transparência de Gestão da Controladoria
Departamento de Controle, Convênios e Obras Públicas
Departamento de Controle Financeiro e Contábil
Divisão de Controle Administrativo

X – SECRETARIA DE FINANÇAS

Gabinete do(a) Secretário(a);
Secretária Executiva
1.1. Apoio Administrativo
1.2. Departamento Financeiro
1.2.1. Divisão de Tesouraria
1.2.2. Divisão de Convênios Municipais
1.3. Departamento de Sistemas
1.4. Departamento de Contabilidade
1.4.1. Divisão de Despesas
1.4.2. Divisão de Operações Contábeis
2. Secretária Executiva da Receita Municipal
2.1. Departamento de Tributação
2.1.2. Divisão de Arrecadação
2.1.3. Divisão de Cadastramento de Imóveis

XI –SECRETARIA DE GOVERNO E OUVIDORIA (NR)

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Departamento de Governança
1.1. Gerência de Governança
1.1.1. Assessoria Técnica
1.1.1.1. Coordenadoria da Divisão de Ouvidoria
2. Departamento de Ética e Transparência Administrativa
2.1. Gerência de Ética e Transparência Administrativa
2.1.1. Coordenadoria da Divisão de Relacionamento Social (Ouvidoria).

XII – **SECRETARIA DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA (NR)**

Gabinete do(a) Secretário(a);
Secretária Executiva
1.1. Diretoria de Gestão
1.1.1. Gerência de Análise e Gestão
1.1. 2. Diretoria de Articulação Politica
1.1.2.1. Gerência de Articulação Política

XIII – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
Secretária Executiva
1.1. Assessoria
2. Diretoria de Monitoramento de Resultados
2.1. Núcleo Administrativo Escolar
2.1.1. Diretoria Administrativa
2.1.1.1. Gerente Administrativo
2.1.1.1.1. Divisão de Gestão de Pessoas
2.1.1.1.1.1. Divisão de Contratos
2.1.1.1.1.1.1. Divisão de Acompanhamento e Registro Escolar
2.1.1.1.1.1.1.1. Divisão de Cadastro e Estatística Escolar
2.1.1.1.1.1.1.2. Divisão de Alimentação Escolar
2.1.1.1.1.1.1.3. Divisão de Transporte Escolar
2.2. Núcleo de Ensino
2.2.1. Fórum
2.2.2. CME
2.2.3. CAE
2.2.4. CACS FUNDEB
2.2.5. Diretoria de Ensino
2.2.5.1. Gerente de Ensino
2.2.5.1.1. Divisão de Acompanhamento da Educação Infantil
2.2.5.1.1.1. Divisão de Acompanhamento Dos Anos Iniciais
2.2.5.1.1.1.1. Divisão de Acompanhamento Dos Anos Finais
2.2.5.1.1.1.1.1. Divisão de Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos
2.2.5.1.1.1.1.2. Divisão de Acompanhamento da Educação Inclusiva
2.2.5.1.1.1.1.3. Divisão da Educação Integral
2.2.5.1.1.1.1.4. Divisão de Projetos e Programas Educacionais
2.2.5.1.1.1.1.5. Divisão de Gestão e Avaliação Escolar
2.2.5.2. Gerente de Ensino Campo
2.2.5.2.1. Divisão de Acompanhamento da Educação Infantil
2.2.5.2.1.1. Divisão de Acompanhamento dos Anos Iniciais
2.2.5.2.1.1.1. Divisão de Acompanhamento dos Anos Finais
2.2.5.2.1.1.1.1. Divisão de Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos
2.2.5.2.1.1.1.2. Divisão de Acompanhamento da Educação Inclusiva
2.2.5.2.1.1.1.3. Divisão de Acompanhamento da Educação do Campo/ Quilombola

2.2.5.2.1.1.1.4. Divisão de Projetos e Programas Educacionais
2.2.5.2.1.1.1.5. Divisão de Coordenação e Avaliação Escolar
2.2.6. PAR
2.2.7. PDE
2.2.8. PME
2.3. Núcleo Financeiro
1.2.3.1. Diretoria Financeira
1.2.3.1.1. Gerente Financeiro
1.2.3.1.1.1. Divisão de Convênios, Contratos e Licitações
1.2.3.1.1.1.1. Divisão de Prestação de Contas, Unidades Executoras e PDDE
1.2.3.1.1.1.1.1. Divisão de Tecnologia (Manutenção)
1.2.3.1.1.1.1.1.1. Divisão de Patrimônio e Infraestrutura

(...)

XIV – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Secretaria Executiva
1.1.1. Apoio Administrativo
1.1.1.1. Departamento de Infraestrutura
1.1.1.1.1. Manutenção de Prédios Públicos
1.1.1.1.2. Manutenção Escolar, PSF, CRAS e Demais Prédios Públicos
1.1.1.1.3. Manutenção de Equipamentos
1.1.1.2. Departamento de Patrimônio e Suprimento
1.1.1.2.1. Coordenação de Patrimônio
1.1.1.2.2. Coordenação de Almoxarifado
1.1.1.3. Departamento de Iluminação Pública
1.1.1.4. Departamento de Transporte
1.1.1.4.1.1. Coordenação de Serviço
1.1.1.4.1.2. Coordenação de Transporte

XV – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Apoio Administrativo
2. Departamento Fiscalização
2.1. Divisão Obras Públicas
2.2. Divisão Obras Privadas
3. Departamento de Serviços Públicos
3.1. Divisão de Abastecimento de Material
3.2. Divisão Licenciamento, Execução e Fiscalização de Obras
3.3. Divisão de Defesa Civil
3.4. Divisão de Conservação e Limpeza Pública
4. Departamento de Obras
5. Departamento de Projetos Filantrópicos
5.1. Divisão de Projetos Filantrópicos

XVI – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Apoio Administrativo
1.1. Departamento Administrativo Financeiro
1.1.1. Divisão de Contratos e Convênios
2. Departamento de Proteção Social
2.1. Divisão de Proteção Social Básica
2.2. Divisão de Proteção Social Especial
3. Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social
3.1. Divisão de Vigilância Sócio assistencial
4. Departamento de Benefícios Assistenciais
4.1. Divisão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda
5. Departamento de Acessibilidade e Políticas Continuadas
5.1. Divisão de Acessibilidade e Políticas Continuadas

XVII – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER:

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Departamento da Juventude
1.1. Departamento de Planejamento e Ações
1.1.1. Assessoria de Projetos
1.1.1.1. Divisão de Ação Social
2. Departamento de Esportes e Lazer
2.1. Departamento de Esportes
2.1.1. Divisão de Esportes e Lazer

XVIII – SECRETARIA DE CULTURA:

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Gerência do Departamento de Cultura
2. Assessoria técnica apoio Administrativo

XIX – SECRETARIA DA MULHER:

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Departamento de Relações Intersetoriais
1.1. Departamento de Relações Intersetoriais
1.1.1. Divisão de Relações Intersetoriais
2. Departamento de Gestão e Planejamento Das Ações
2.1. Divisão de Ação Social
2.2. Divisão de Ação Preventiva

XX – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

a) Gabinete do(a) Secretário(a)
1. Secretaria Executiva
2. Departamento de Relações Com a Imprensa
2.1. Divisão de Cerimonial
3. Departamento de Publicidade, Marketing e Propaganda
3.1. Divisão de Jornalismo
4. Apoio Administrativo

§ 1° As entidades administrativas elencadas nos incisos XXII, XXIII e XXIV do artigo primeiro desta Lei, seguem sua estrutura e organização administrativas em Lei próprias, não sendo alteradas por esta Lei.

§ 2° Em razão da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, fica Instituída a Secretária de Gestão e Articulação Política.

Art. 3°. Restam criados o Cargo de Secretário Adjunto de Tributação, com suas respectivas atribuições, conforme constam dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 4°. O ANEXO I desta Lei disciplina a quantidade de cargos públicos existentes, em razão da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, sendo parte integrante desta Lei.

Art. 5°. Em razão da modificação da estrutura administrativa de que trata esta Lei, ficam criados os cargos públicos listados a seguir:

I - Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural;
II- Secretário Executivo de Administração;
III - Secretário Executivo de Educação;
IV – Secretário Executivo de Comunicação Social
V – Secretário Executivo da Procuradoria Geral do Município;
VI – Secretário Municipal de Gestão e Articulação Política;
VII- Secretário Executivo de Gestão e Articulação Política;
VIII - Diretor de Gestão
IX – Diretor de Articulação Política;
X – Gerente de Departamento de Articulação Política;
XI – Assessor Técnico

Parágrafo único. As atribuições dos cargos públicos mencionados nos incisos deste artigo encontram-se delineadas no Anexo II desta Lei, que a integra para todos.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 5.008 de 28 de dezembro de 2022, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinadas as novas dotações especificadas no anexo III.

Parágrafo único. Para acorrer as despesas de que trata o art. 5º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente no Anexo IV.

Art. 7°. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, e em especial os art. 10 e 11, Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013 e suas posteriores modificações.

Palácio Celso Galvão, em 16 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

LOCAL	CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL
GABINETE DO PREFEITO	CHEFE DE GABINETE	01	CC2
	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	10	CC2
	ASSESSOR EXECUTIVO	03	CC3

	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE SÃO PEDRO	01	CC3
	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE MIRACICA	01	CC3
	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE IRATAMA	01	CC3
	ASSESSOR TÉCNICO DO VICE PREFEITO	04	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE	06	CC6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO	01	CC2
	DIRETOR PRESIDENTE DE LICITAÇÃO	01	CC3
	ASSESSOR DE PREGÃO	04	CC4
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	CC3
	GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO	01	CC4
	GERENTE DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	05	CC5
	COORDENADOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO	01	CC6
	COORDENADOR DO ARQUIVO MORTO	01	CC6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	01	CC2
	DIRETOR DE ANÁLISE	01	CC3
	DIRETOR DE CONVÊNIOS	01	CC3
	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA E CONTROLE DE ÁREAS PÚBLICAS	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE APOIO	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO SICONV	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE T.I	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTATISTICA	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DA ANÁLISE DE PROJETOS	01	CC6
	COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS	01	CC6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**01**	**CC1**
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	**01**	**CC4**
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS	**01**	**CC6**
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE EMPREGO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	**01**	**CC6**
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE CIÊNCIA TECNOLOGICA	**01**	**CC6**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	01	CC2
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE FEIRAS	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE MERCADO	01	CC6
	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DA CEAGA	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DA ARBORIZAÇÃO E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE SEGURANÇA HÍDRICA	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01	CC6
SECRETARIA DE SAÚDESECRETARIA DE SAÚDE	SECRETÁRIO DE SAÚDE	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC2

	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	01	CC3
	DIRETROR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01	CC3
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AUDITORIA	01’	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS	01	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	01	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA E ALMOXERIFADO	01	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	01	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO FINANCEIRA	01	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE COMPRAS	01	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO AMBIENTAL	01	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA	01	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE TFD	01	CC6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01	CC2
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC2
	CHEFE DO GABINETE	01	CC3
	DIRETOR DE DEMANDAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	01	CC3
	DIRETOR DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	01	CC3
	DIRETOR DE CONTENCIOSO JUDICIAL	01	CC3
	GERENTE DE DEMANDAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	01	CC4
	GERENTE DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	01	CC3
	GERENTE DE CONTENCIOSO JUDICIAL	01	CC3
	ASSESSOR ADMINISTRAIVO	05	CC5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CONTROLADOR	01	CC1
	GERENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE CONTRATO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO DA CONTROLADORIA	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, CONVÊNIOS E OBRAS PÚBLICAS	01	CC5
	ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO E CONTÁBIL	01	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE CONTROLE ADMINSTRATIVO	01	CC6
SECRETARIA DE FINANÇAS	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC2
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA MUNICIPAL	01	CC2
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	01	CC3
	GERENTE DA DIVISÃO DE TESOURARIA	01	CC4
	GERENTE DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS MUNICIPAIS	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE DESPESAS	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	05	CC5
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES CONTÁBEIS	01	CC5
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS	01	CC5
SECRETARIA DE GOVERNO E OUVIDORIA	SECRETÁRIO DE GOVERNO E OUVIDORIA	01	CC1
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE OUVIDORIA	01	CC6
SECRETARIA DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	01	CC2
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	01	CC3

	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO	01	CC2
	DIRETOR FINANCEIRO	01	CC3
	GERENTE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, UNIDADES EXECUTORAS E PDDE	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	CC1
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS FILANTRÓPICOS	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE OBRAS PRIVADAS	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAIS	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE PROJETOS FILANTRÓPICOS	01	CC6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC2
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	01	CC6
	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	01	CC6
	COORDENADOR DE SERVIÇO	01	CC6
	COORDENADOR DE TRANSPORTE	01	CC6
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	SECRETÁRIO DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	01	CC1
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSITENCIAIS	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACESSIBILIDADE E POLÍTICAS CONTINUADAS	01	CC3
	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E POLÍTICAS CONTINUADAS	01	CC4
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	01	CC1
	GERENTE DE PLANEJAMENTO E AÇÕES	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
	COORDENADOR DO GABINETE	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	01	CC6
SECRETARIA DE CULTURA	SECRETÁRIO DE CULTURA	01	CC1
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02	CC5

SECRETARIA DE TURISMO	SECRETÁRIO DE TURISMO	01	CC1
	DIRETOR DE TURISMO	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO APOIO ADMINISTRATIVO	02	CC5
SECRETARIA DA MULHER	SECRETÁRIO DA MULHER	01	CC1
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS	01	CC5
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	01	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE AÇÃO PREVENTIVA	01	CC6
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	CC2
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A IMPRENSA	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE, MAREKETING E PROPAGANDA	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE CERIMONIAL	01	CC5
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE JORNALISMO	01	CC6

ANEXO II
DA SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC2
ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, além e assessorar o(a) secretário(a) da pasta.

Genéricas: Acompanhar o funcionamento das rotinas de trabalho da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de atuação para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; delegar as atividades dando orientações e informações a respeito das mesmas, para assegurar sua eficiente execução; assessorar o Secretario no planejamento e desenvolvimento de ações visando o crescimento local e territorial no Munícipio de Garanhuns; conduzir as ações de captação de recursos para o incremento e inovação tecnológica do meio rural; conduzir, executar e implementar programas, projetos e diversificação econômica, apoiar e acompanhar todas as demais ações pertinentes ao seu órgão de trabalho, além de substituir o Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, quando for necessário.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal e/ou Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município.

CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO.
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC2
ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Secretária de Administração do Município, além e assessorar o(a) secretário(a) da pasta.

Genéricas: Acompanhar o funcionamento das rotinas de trabalho da Secretaria de Administração do Munícipio, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de atuação para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; delegar as atividades dando orientações e informações a respeito das mesmas, para assegurar sua eficiente execução; assessorar o Secretário de Administração do Munícipio na execução da política educacional e de ensino do Município; conduzindo ações de expansão e difusão do ensino em todos os seus níveis e modalidades; no assessoramento das ações que mantém e expandem a rede pública de ensino; conduzir ações voltadas à prática esportiva e às atividades de educação física; conduzindo programas permanentes de melhoria da qualidade de ensino e da capacitação do quadro docente do Município, quando necessário substituir o Secretário de Administração do Município.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou Secretária de Administração do Município.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;

b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal e/ou Secretário de Administração do Município.

CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC2
ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Secretário de Educação do Município, além e assessorar o(a) secretário(a) da pasta.

Genéricas: Acompanhar o funcionamento das rotinas de trabalho da Secretaria de Educação do Munícipio, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de atuação para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; delegar as atividades dando orientações e informações a respeito das mesmas, para assegurar sua eficiente execução; assessorar o Secretário de Educação do Munícipio na execução da política educacional e de ensino do Município; conduzindo ações de expansão e difusão do ensino em todos os seus níveis e modalidades; no assessoramento das ações que mantém e expandem a rede pública de ensino; conduzir ações voltadas à prática esportiva e às atividades de educação física; conduzindo programas permanentes de melhoria da qualidade de ensino e da capacitação do quadro docente do Município, quando necessário substituir o Secretário de Administração do Município.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou Secretário de Educação do Município.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal e/ou Secretário de Educação do Município.

CATEGORIA FUNCIONAL - PROCURADOR GERAL ADJUNTO.
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC2
ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Procuradoria Municipal, além e assessorar o Procurador Geral do Munícipio.

Genéricas: Prestar apoio em assuntos jurídicos ao Prefeito do Município e ao Procurador Geral do Munícipio, além de fornecer apoio administrativo aos demais procuradores.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou Procurador Geral do Munícipio.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal e/ou Procurador Geral do Munícipio.

CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETARIO ADJUNTO DE TRIBUTAÇÃO.
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC2
ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Secretária de Finanças do Município, além e assessorar o(a) secretário(a) da pasta.

Genéricas: Acompanhar o funcionamento das rotinas de trabalho da Secretaria de Administração do Munícipio, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de atuação para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; delegar as atividades dando orientações e informações a respeito das mesmas, para assegurar sua eficiente execução; assessorar o Secretário de Finanças do Munícipio na formulação de planos e programas e na tomada de decisões, substituir o Secretário Municipal de Finanças em suas ausências e impedimentos, articular-se com todos os órgãos da Secretaria, em nível de assessoramento direto ao Secretário Municipal de Finanças, a fim de integrar a ação global da instituição e compatibilizar as normas de procedimentos; propor normas e procedimentos que facilitam o controle e verificação do recolhimento da receita própria de sua competência; programar e avaliar os serviços de arrecadação das receitas próprias da Secretaria Municipal de Finanças, bem como propor normas e programas destinados a acelerar a cobrança de tributos municipais; colaborar na adoção de medidas necessárias à obtenção de adequado relacionamento contribuinte/fisco, inclusive promovendo reuniões e debates e expedindo instruções sobre as obrigações legais e regulamentares dos contribuintes; opinar sobre projetos-de-lei de natureza tributária que devam ser submetidos à Câmara Municipal; expedir atos normativos para execução dos serviços fiscais e de outras tarefas realizadas pelo pessoal que lhe é subordinado; propor e elaborar, em conjunto com outros órgãos, instruções e manuais referentes a interpretação das normas tributárias, visando uniformidade de procedimentos fiscais; realizar propostas para o aperfeiçoamento do Sistema Tributário do Município; propor programas de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal lotado em sua área de competência; organizar, catalogar e divulgar normas, decisões e julgados administrativos e outras informações da área tributária de interesse do Município; exercer outras atividades correlatas especialmente as que lhe forem atribuídas pelo

Secretário Municipal de Finanças.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal de Finanças.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal de Finanças.

CATEGORIA FUNCIONAL – DIRETOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA.
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC3
ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Secretaria de Gestão e Articulação Política, além e assessorar o(a) secretário(a) da pasta.

Genéricas: Acompanhar o funcionamento das rotinas de trabalho da Secretaria de Gestão e Articulação Política do Munícipio, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de atuação para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; delegar as atividades dando orientações e informações a respeito das mesmas, para assegurar sua eficiente execução; assessorar o Secretario de Gestão e Articulação Política promoção da governança através da articulação política e administrativa do governo municipal com instâncias Estadual e Federal, seja por demandas das demais secretarias, seja em articulações com estas; auxiliar o Secretario de Gestão e Articulação Política na organização da realização de encontros, seminários e reuniões de planejamento e avaliação das atividades governamentais; consolidar, através de documentos, as atividades políticas do Governo; criar condições para implementação, junto as Secretarias, das prioridades políticas do Governo Municipal; apoiar as atividades de promoção da integração política das ações do Governo nas suas diferentes instâncias; fornecer subsídios ao Secretário de Gestão e Articulação Política, para avaliação do desempenho dos órgãos governamentais junto à população; manter o Secretario de Gestão e Articulação Política informado o quanto ao impacto das atividades governamentais que influenciem o Município de Garanhuns.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou Secretario de Gestão e Articulação Política.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.
Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal e/ou Secretario de Gestão e Articulação Política.

CATEGORIA FUNCIONAL – DIRETOR DE GESTÃO.
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC3
ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Secretaria de Gestão e Articulação Política, além e assessorar o(a) secretário(a) da pasta.

Genéricas: Acompanhar o funcionamento das rotinas de trabalho da Secretaria de Gestão e Articulação Política do Munícipio, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de atuação para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; delegar as atividades dando orientações e informações a respeito das mesmas, para assegurar sua eficiente execução; assessorar o Secretario de Gestão e Articulação Política na organização, coordenação, execução, planejamento, promoção e monitoramento das políticas e práticas de Recursos, contribuindo para a eficácia da Administração Pública.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou Secretario de Gestão e Articulação Política.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal e/ou Secretario de Gestão e Articulação Política.

CATEGORIA FUNCIONAL – GERENTE DE ARTICULAÇÃO POLITICA.
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC4
ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Secretaria de Gestão e Articulação Política, além e assessorar o(a) secretário(a) da pasta.

Genéricas: auxiliar o Diretor de Gestão e Articulação Política na organização da realização de encontros, seminários e reuniões de planejamento e avaliação das atividades governamentais; consolidar, através de documentos, as atividades políticas do Governo; criar condições para implementação, junto as Secretarias, das prioridades políticas do Governo do Munícipio; apoiar as atividades de promoção da integração política das ações do Governo nas suas diferentes instâncias; fornecer subsídios ao Diretor de Gestão e Articulação Política, para avaliação do desempenho dos órgãos governamentais junto à população; manter o Diretor de Gestão e Articulação Política informado o quanto ao impacto das atividades governamentais que influenciem o Município de Garanhuns.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou Secretario de Gestão e Articulação Política.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal e/ou Secretario de Gestão e Articulação Política.

ANEXO III

DETALHAMENTO DAS NOVAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Atividade	Projeto	Total
1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**				
24000	**GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**				
24001	**Gabinete do Secretário**				
04122	AdministraçãoAdministração Geral				
401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO				50.000,00
2.2487	**Manutenção das atividades da Secretaria de Gestão e Articulação Política**				
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.501.0000	30.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.501.0000	10.000,00		
1.1156	**Aquisição de Bens Móveis e Equipamentos para sec. De Gestão e Articulação Política**				
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.501.0000		10.000,00	
	Total dos Acréscimos		**40.000,00**	**10.000,00**	**50.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 50.000,00

ANEXO IV

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Atividade	Projeto	Total
1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**				
2000	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
2001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04122	AdministraçãoAdministração Geral				
401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARAPROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO				
2.2009	**Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e suas Subdivisões**				50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.501.0000	50.000,00		
	Total dos Acréscimos		**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 50.000,00

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DFFA2FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – **PROCESSO Nº 004/2023**, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS COM PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS INTEGRAIS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU EM ATENDIMENTO À BNCC.
FORNECEDOR REGISTRADO: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELinscrita no CNPJ Nº 13.344.238/0001-86.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Material Complementar com Livro desenvolvido para alunos do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, com o propósito de:• conduzir estudantes à reflexão sobre a construção do seu futuro;• contribuir com o autoconhecimento, considerando suas origens familiares e os grupos sociais, e através da exploração de possibilidades e reconhecimento de mundo;• promover um ambiente de aprendizagem bem acolhedor para os estudantes;• favorecer o reconhecimento de aptidões, auxiliando-os na tomada de decisão em relação à vida pessoal e profissional;• contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes a partir da construção de habilidades essenciais, como: aprender a aprender, empatia, gerir as emoções e resolver os problemas;• apresentar atividades que favorecem o desenvolvimento do pensamento crítico, da resiliência, da proatividade, da coletividade, da comunicação, e da criatividade e• fortalecer a vivência de uma rotina voltada para relações sociais positivas.	UNIDADE	SABER	SABER	665	R$ 365,00	R$ 242.725,00
2	Material Complementar com Livro desenvolvido para alunos do 7º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, com o propósito de:• conduzir estudantes à reflexão sobre a construção do seu futuro;• contribuir com o autoconhecimento, considerando suas origens familiares e os grupos sociais, e através da exploração de possibilidades e reconhecimento de mundo;• promover um ambiente de aprendizagem bem acolhedor para os estudantes;• favorecer o reconhecimento de aptidões, auxiliando-os na tomada de decisão em relação à vida pessoal e profissional;• contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes a partir da construção de habilidades essenciais, como: aprender a aprender, empatia, gerir as emoções e resolver os problemas;• apresentar atividades que favorecem o desenvolvimento do pensamento crítico, da resiliência, da proatividade, da coletividade, da comunicação, e da criatividade e • fortalecer a vivência de uma rotina voltada para relações sociais positivas.	UNIDADE	SABER	SABER	700	R$ 365,00	R$ 255.500,00
3	Material Complementar com Livro didático desenvolvido para alunos do 8º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, com o propósito de:• conduzir estudantes à reflexão sobre a construção do seu futuro;• contribuir com o autoconhecimento, considerando suas origens familiares e os grupos sociais, e através da exploração de possibilidades e reconhecimento de mundo;• promover um ambiente de aprendizagem bem acolhedor para os estudantes;• favorecer o reconhecimento de aptidões, auxiliando-os na tomada de decisão em relação à vida pessoal e profissional;• contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes a partir da construção de habilidades essenciais, como: aprender a aprender, empatia, gerir as emoções e resolver os problemas;• apresentar atividades que favorecem o desenvolvimento do pensamento crítico, da resiliência, da proatividade, da coletividade, da comunicação, e da criatividade e• fortalecer a vivência de uma rotina voltada para relações sociais positivas.	UNIDADE	SABER	SABER	591	R$ 365,00	R$ 215.715,00
4	Material Complementar com Livro desenvolvido para alunos do 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, com o propósito de:• conduzir estudantes à reflexão sobre a construção do seu futuro;• contribuir com o autoconhecimento, considerando suas origens familiares e os grupos sociais, e através da exploração de possibilidades e reconhecimento de mundo;• promover um ambiente de aprendizagem bem acolhedor para os estudantes;• favorecer o reconhecimento de aptidões, auxiliando-os na tomada de decisão em relação à vida pessoal e profissional;• contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes a partir da construção de habilidades essenciais, como: aprender a aprender, empatia, gerir as emoções e resolver os problemas;• apresentar atividades que favorecem o desenvolvimento do pensamento crítico, da resiliência, da proatividade, da coletividade, da comunicação, e da criatividade e • fortalecer a vivência de uma rotina voltada para relações sociais positivas.	UNIDADE	SABER	SABER	481	R$ 365,00	R$ 175.565,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R$ 889.505,00(oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinco reais).
VALIDADE: 14 de junho de 2024

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:25FE041E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DEFINITIVO COM A RELAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS DEFERIDOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE JATOBÁ/PE (MANDATO 2024-2028)

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, do Município de Jatobá – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal n.º 173/2004, na Resolução 002/2023 CMDDCA e CONSIDERANDO os Editais nº 001/2023 e 002/2023 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDDCA de Jatobá/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação definitiva de candidatos deferidos ao Processo de Seleção para Conselheiros Tutelares de Jatobá/PE, conforme segue abaixo:

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	SITUAÇÃO	MOTIVO
Aurenice Alves Ribeiro Correia	10.194.139 SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Cíntia Maria dos Santos	8.124.964 SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Doralice de Souza Gomes	10.164.486 SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Edinete Resende Rangel	0686.769.481 SSP/BA	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Elizabete Ozeni Barbosa	0.687.930.901 SSP/BA	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023

			CMDDCA
Lenivane Gomes de Sá Silva	2.254.052.020 SSP/BA	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Maria Valdenes de Melo Tavares	12.096.454 SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Natália Gomes Soares Araújo	8.753.860 SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Valdice da Silva	6.752.728 SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Rafaela Priscila Alexandre de Lima	8.243.031 SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jatobá – PE, 20 de junho de 2023.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Presidente do CMDDCA de Jatobá – PE

COMISSÃO ESPECIAL

TALINE MAIARA DA SILVA

ANA NERY MARQUES DE OLIVEIRA CRUZ

LÍVIA DO CARMO FAUSTINI DE ARAÚJO

FERNANDA ANTÔNIA BEZERRA

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1383EED2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000182023 - 07/06/2023
VENCEDOR: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 48.303.725/0001-85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BOLINHO, TIPO BACIA OU BARQUETE, SABORES VARIADOS, PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA (FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS), FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, MANTEIGA OU MARGARINA E OVOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O BOLO DEVE SER LEVE, COM COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO. UND COM NO MÍNIMO 50GR.	PADARIA GLOBO	UND	44500	1,01	44.945,00
3	PÃO TIPO DOCE, COM COBERTURA (GOIABA/ COCO/ CREME) 50GR	PADARIA GLOBO	UNID.	160200	0,44	70.488,00
4	PÃO FRANCÊS DE 50GR, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	PADARIA GLOBO	KG	11925	11,99	142.980,75
5	PÃO TIPO SEDA – PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 70GR, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	PADARIA GLOBO	UNID.	52000	0,55	28.600,00
6	BOLO DE TRIGO, MANDIOCA, FUBÁ, MILHO, CHOCOLATE – UNIDADE DE 1 KG	CASA DO BOLO	KG	1280	14,49	18.547,20
7	PÃO DE FORMA OU DE CAIXA, EM FATIAS, COM SUPERFÍCIE LISA , NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE. CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, GORDURAVEGETAL, SAL E ÁGUA. EM PACOTES DE 500G	PANCO	PCT	800	6,39	5.112,00
8	PÃO TIPO FRANCÊS INTEGRAL COM BOM ASPECTO E BOA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 50GR.	PADARIA GLOBO	KG	400	11,49	4.596,00
9	PÃO TIPO DOCE, COM COBERTURA (GOIABA/ COCO/ CREME) 50GR	PADARIA GLOBO	UNID.	53400	0,44	23.496,00
TOTAL						338.764,95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000172023 - 07/06/2023

VENCEDOR: JOSÉ ALBERTO DE MOURA PADARIA

CNPJ: 17.720.985/0001-22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BROA DE MILHO OU TRIGO Broa de Milho contendo em sua composição: leite, fubá ou trigo, ovos, sal, açúcar, margarina, água. Em formato redondo, peso aproximado de 100g cada unidade.	PRÓPRIA	UNID.	23000	0,95	21.850,00
10	PÃO FRANCÊS DE 50GR, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	PRÓPRIA	KG	3975	10,96	43.566,00
TOTAL						65.416,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o

valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA.
48.303.725/0001-85
Valor: R$ 338.764,95
- JOSÉ ALBERTO DE MOURA PADARIA.
17.720.985/0001-22
Valor: R$ 65.416,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:7A52A8AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002, DE 16 DE JUNHO DE 2023 ALTERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023

Edital nº 002/2023 - ALTERAÇÃO

O Prefeito do Município de Lagoa Grande/PE e a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas e em atendimento ao Relatório emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, tornam pública as alterações realizadas nos termos do Edital n.º 001/2023 que promove o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais Temporários por Excepcional Interesse Público, passando a realizar as seguintes ALTERAÇÕES:

1. DO QUADRO DE VAGAS
1.1. Considerando o teor do Relatório Preliminar de Auditoria emitido pela Gerência de Admissão de Pessoal (GAPE) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ficam alterado o Quadro de Vagas, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.3. DO QUADRO DE VAGAS

2.3.1. As descrições dos cargos, escolaridade e pré-requisitos, remunerações e jornada de trabalho estão descritas no Anexo I, de acordo com o quantitativo de vagas abaixo:

FUNÇÃO	*QUANT. VAGAS*	*QUANT. VAGAS (PCD)*	*CADASTRO RESERVA*	*QUANT. TOTAL*
INTERPRETE DE LIBRAS	*01*	*01*	*01*	***03***
INSTRUTOR BRAILISTA	*01*	*-*	*01*	***02***
BRAILISTA	*01*	*-*	*01*	***02***
Professor Educação Infantil - Creche e Pré Escola	*23*	*02*	*25*	***50***
Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	*36*	*02*	*38*	***76***
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano)	*14*	*01*	*15*	***30***
Auxiliar Administrativo Educacional (Porteiro)	*01*	*01*	*02*	***04***
Auxiliar Administrativo Educacional (Vigilante)	*01*	*01*	*01*	***03***
Auxiliar Administrativo Educacional /Merendeira (o)	*09*	*01*	*10*	***20***
Auxiliar Administrativo Educacional (Limpeza)	*09*	*01*	*10*	***20***
Motorista	*03*	*01*	*04*	***08***
TOTAL DE VAGAS	***99***	***11***	***108***	***218***

2.3.2. Os candidatos aprovados nas vagas de Professor serão designados de acordo com o local indicado no momento do preenchimento da ficha de inscrição do candidato, conforme localidades especificadas abaixo:

LOCALIDADES	*ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO*	*VAGA MERGENCIAL*	*CADASTRO RESERVA*
SETOR JUTAI	*Educação Infantil*	*02*	*01*
	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	*05*	*05*
SETOR SEDE	*Educação Infantil*	*16*	*06*

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	*18*	*19*
SETOR VERMELHOS	*Educação Infantil*	*07*	*18*
	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	*15*	*14*
TOTAL DAS VAGAS		***63***	***63***

2.3.3. A quantidade de vagas para Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e para Professor Anos Finais em cada localidade estão subdivididas por componente curricular de acordo com descrição a seguir:

LOCALIDADES	***COMPONENTE CURRICULAR***	***VAGA EMERGENCIAL***	***CADASTRO RESERVA***
SETOR JUTAÍ	*MATEMÁTICA*	*01*	*01*
SETOR SEDE	*MATEMÁTICA*	*01*	*01*
SETOR VERMELHOS	*MATEMÁTICA*	*01*	*02*
TOTAL DAS VAGAS	----------	***03***	***04***
LOCALIDADES	***COMPONENTE CURRICULAR***		
SETOR JUTAÍ	*LETRAS PORTUGUES*	*02*	*01*
SETOR SEDE	*LETRAS PORTUGUES*	*01*	*01*
SETOR VERMELHOS	*LETRAS PORTUGUES*	*02*	*02*
TOTAL DAS VAGAS	----------	***05***	***04***
LOCALIDADES	***COMPONENTE CURRICULAR***		
SETOR JUTAÍ	*CIÊNCIAS DA NATUREZA*	*01*	*01*
SETOR SEDE	*CIÊNCIAS DA NATUREZA*	*01*	*01*
SETOR VERMELHOS	*CIÊNCIAS DA NATUREZA*	*02*	*02*
TOTAL DAS VAGAS	----------	***04***	***04***
LOCALIDADES	***COMPONENTE CURRICULAR***		
SETOR JUTAÍ	*CIÊNCIAS HUMANAS*	*01*	*01*
SETOR SEDE	*CIÊNCIAS HUMANAS*	*01*	*01*
SETOR VERMELHOS	*CIÊNCIAS HUMANAS*	*01*	*01*
TOTAL DE VAGAS		***03***	***03***

2. DO QUADRO DE VAGAS
2.1. Considerando o teor do Relatório Preliminar de Auditoria emitido pela Gerência de Admissão de Pessoal (GAPE) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ficam incluído no Edital o ANEXO V - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO (inscrições on-line no site www.lagoagrande.pe.gov.br):

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. As demais disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais Temporários por Excepcional Interesse Público n.º 001/2023 consolidado permanecem inalteradas.

Lagoa Grande/PE, 16 de junho de 2023.

VILMAR CAPELLARO
Prefeito Municipal

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5B7AB246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 408, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 12 de Maio de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 16 de Junho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.306 - REALIZAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**60.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**12.000,00**
Total		**72.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**72.000,00**
Total		**72.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:4377EB64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 19 de Junho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 44715200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	**701**	**10.000,00**
0824412032.231 - MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**50.000,00**
0824412032.231 - MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 44715200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**10.000,00**
Total		**70.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312042.232 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INST. 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**70.000,00**
Total		**70.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:7F5DE4D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2023

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA						
CNPJ: 38.014.290/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Anestésico tópico benzocaína 20% c/12grs	DFL	Pote	120	8,00	960,00
5	Antisséptico bucal 1l	VIC PHARMA	Garrafa	100	19,00	1.900,00
7	Avental Tnt descartável c/10	DEJAMARO	Pacote	50	12,64	632,00
12	Brocas Nº 1012 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
13	Brocas Nº 1013 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	150	2,00	300,00
14	Brocas Nº 1014 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	150	2,00	300,00
15	Brocas Nº 1015 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
16	Brocas Nº 1016 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
17	Brocas Nº 1032 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
18	Brocas Nº 1033 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
19	Brocas Nº 1034 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
20	Brocas Nº 1035 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
21	Brocas Nº 3118 F (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
22	Brocas Nº 3118 FF (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
23	Brocas Nº 3195 F (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
24	Brocas Nº 3195 FF (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
26	Cimento fosfato de zinco em pó c/28g e líquido c/10ml	SS WHITE	Caixa	10	24,00	240,00
28	Clorexidina 2% c/100ml	RIOQUIMICA	Frasco	50	5,00	250,00
36	Fio de sutura agulhado de nailon Nº 3.0 c/24	SHALON	Caixa	50	31,63	1.581,50
37	Filmes radiográficos periapicais infantil c/100	CARESTREAM	Pacote	1	190,00	190,00
38	Filmes radiográficos periapicais adulto c/150	CARESTREAM	Pacote	5	150,00	750,00
51	Formocresol 10ml	BIODINAMICA	Frasco	12	4,73	56,76
52	Gaze 9fios compressa não estéril c/500	KASMED	Pacote	100	7,00	700,00
54	Grau cirúrgico 10cm c/100m	ESTERIL CARE	Rolo	50	40,09	2.004,50
55	Grau cirúrgico 15cm c/100m	ESTERIL CARE	Rolo	50	61,00	3.050,00
56	Grau cirúrgico 20cm c/100m	ESTERIL CARE	Rolo	50	90,00	4.500,00
57	Hemostático de colágeno liofilizado c/10	MAQUIRA	Caixa	30	25,52	765,60
58	Hidróxido de cálcio P.A c/10grs	MAQUIRA	Frasco	50	4,30	215,00
63	Óxido de zinco em pó c/50grs	MAQUIRA	Frasco	20	5,20	104,00
107	Cimento cirúrgico pó 50g	SOUZA E LEONARDO	frasco	20	10,00	200,00
114	Calen c PMCC	SS WHITE	CAIXA	5	50,57	252,85
TOTAL						21.152,21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA.
CNPJ: 38.014.290/0001-03
Valor: R$ 21.152,21

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 20 de Abril de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:8BEA496A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°:003/2022.
REFERENTE A ATA Nº 013/2023.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição Parcelado de Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar e ao Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, para o ano letivo 2023 no Municipio de São Benedito do Sul-PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital

EMPRESA DETENTORA: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA
CNPJ:49.236.200/0001-37
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 532.405,30 (Quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA:12 meses

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QT.	MÉDIA UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	und	**ACHOCOLATADO EM PÓ**- obtido de matérias primas limpas de cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto pó homogêneo, cor próprio, cheiro característico e sabor doce, com unidade máxima de 3% ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, não contém glúten. Embalagem de 400g	2.880	**R$ 6,24**	**R$ 17.971,20**
2	KG	**AÇÚCAR CRISTAL** – refinado, contendo no mínimo 99,3% de carboidratos por porção, matéria prima cana-de-açúcar, livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem de 01 kg.	5.700	**R$ 3,94**	**R$ 22.458**
3	und	**AMIDO DE MILHO** – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas isentos de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, sob forma de pó. Umidade máxima 14%. p/p acidez 2,5% p/p mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. Embalagem não danificadas de 500g	720	**R$ 5,89**	**R$ 4.240,80**
4	KG	**ARROZ PARBOILIZADO –** longo tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de unidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso de cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos inteiros e soltos após cozimento. Embalagem de 01 kg.	5.400	**R$ 4,81**	**R$ 25.974,00**
8	UND	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**- fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade. Embalagens primárias de plástico transparente de 400g, pacotes impermeáveis, lacrados, contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	2.150	**R$ 4,65**	**R$ 9.997,50**
9	UND	**BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER**- com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Valor nutricional na porção de 100g mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g de gorduras totais. Em embalagens primárias em pacotes impermeáveis, lacrados com peso líquido 400g, contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote e validade.	3.500	**R$ 4,92**	**R$17.220,00**
11	KG	**CARNE DE CHARQUE** - Carne bovina seca ponta de agulha. Ingredientes: carne bovina, sal, conservadores nitrito e nitrato de sódio, com aspecto, cheiro e cor próprios, sem manchas com ausência de sujidades parasitas, larvas e materiais estranhos, com registro no S.I.F./DIPOA. Acondicionada em fardos de 30 kg, em material plástico, atóxico. Embalagem secundária contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote e validade.	2.100	**R$33,00**	**R$ 69.300,00**
12	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA** - carne magra, de 1ª congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, de aspecto próprio, cor, sabor e aspecto próprio sem manchas escuras ou esverdeadas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Isenta de cartilagens e ossos, com registro no S.I.F. embalagem de 500g em material plástico, atóxico, contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote e validade.	2.100	**R$ 13,22**	**R$ 27.762,00**
13	EMB. 100G CADA	**COLORÍFICO EM PÓ** - obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto, cor e cheiro próprios, isento de matérias estranhos. Acondicionado em embalagem plástica de 100g cada, transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote e validade.	7.500	**R$ 0,75**	**R$ 5.625,00**
15	KG	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO –** congelada, sem temperos, com registro em órgão competente, sem manchas com ausência de sujidades parasitas, larvas e materiais estranhos. Acondicionada em embalagens de 01 kg de material plástico, atóxico, contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote e validade.	4.000	**R$ 11,50**	**R$ 46.000,00**
16	UND	**EXTRATO DE TOMATE-**produto concentrado, obtido de tomates selecionados sem pele, sem sementes, isento de corantes artificiais, sujidades e fermentação, acondicionado em embalagens de 500g, contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote e validade, que deve ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	2.500	**R$ 2,40**	**R$ 6.000,00**
18	KG	**FRANFO (PEITO) Congelado, sem tempero com registro em órgão competente, sem manchas, com a ausências de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de 01kg de material plásticos, atóxico contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricional, lote e validade.**	1.100	**R$ 16,45**	**R$ 18.095,00**
19	und	**FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO FLOCÃO** - fabricados com matérias primas de boa qualidade, isentos de materiais terrosos, parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado embalagens de 500g, de material plástico, transparente e atóxico, contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	7.000	**R$ 1,70**	**R$ 11.900,00**
20	UND	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** – obtido por desidratação do leite de vaca integral mediante processos tecnológicos adequados. Em embalagens herméticas de 200g, com composição de 6,8g de proteína, para uma porção de 26g. fardo contendo 50 pacotes de 200g (10kg).	11.250	**R$ 7,00**	**R$78.750,00**
21	UND	**LEITE DE COCO –** Produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou polpa albuminosa do coco maduro. Em embalagem hermáticas de 500 ml de material plásticos, transparente e atóxico , contendo os dados de identificação, procedência , informações nutricional, lote e validade mínima de 06 (seis) meses. a partir da data de entrega.	1.100	**R$ 5,70**	**R$ 6.270,00**
22	UND	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - livre de materiais terrosos e parasitas, com o mínimo correspondente de 0,045g de colesterol por quilo, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosa, não poderá haver mistura de outro macarrão. O produto deve ter rendimento após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagens de 500g de material plástico, transparente e atóxico, contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	7.000	**R$ 3,50**	**R$ 24.500,00**
24	UND	**MILHO PARA MUNGUNZÁ –** amarelo tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, limpos, isentos de materiais terrosos, parasitas e detritos animais	6.000	**R$ 2,00**	**R$ 12.000,00**

		ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Embalagem de 500g de material plástico, transparente e atóxico, contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
25	UND	**ÓLEO DE SOJA –** refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Acondicionados em embalagens pet resistentes, não amassadas, que garantam sua integridade até o consumo, volume de 900 ml, de material plástico, transparente e atóxico, contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	3.000	**R$9,10**	**R$27.300,00**
27	CX	**OVOS DE GALINHA-** aspecto natural, cor, cheiro próprios, sem mistura de outros tipos de ovos na embalagem, sem rachaduras e em boa conservação.	3.166	**R$ 18,30**	**R$ 57.937,80**
28	UND	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA** – enriquecido de proteína e fibra que sofreu processo tecnológico adequado, isentos de materiais terrosos, parasitas e detritos animais ou vegetais. Acondicionada em embalagem plástica de 400g, transparente e atóxico, contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote e validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	3.000	**R$ 4,00**	**R$ 12.000,00**
29	UND	**SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE** - Sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), água, polpa de tomate, óleo comestível, açúcar, amido modificado, sal, aromas de aipo, pimentão, cebola e alho., sem glúten, embalagem de 125 g, Íntegra, sem amassados ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade e registro em órgão competente	6.480	**R$ 4,80**	**R$ 31.104,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 532.405,30 (Quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos)					**R$ 532.405,30**

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 27 abril de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:DA68A23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°:003/2023.
REFERENTE A ATA Nº 012/2023.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição Parcelado de Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar e ao Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, para o ano letivo 2023 no Municipio de São Benedito do Sul-PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital

EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA CAVALCANTE DE ALIMENTOS EIRELLI
CNPJ: 06.536.960/0001-57
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 18.172,74 (Dezoito mil cento e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA:12 meses

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QT.	MÉDIA UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
10	UND	**CANELA EM PÓ**- preparado a base de canela, em embalagens de 40g, íntegra, sem amassados, contendo informação nutricional, data de validade e registro em órgão competente.	1.500	**R$ 3,29**	**R$ 4.935,00**
14	EMB. 100 CADA	**CONDIMENTO EM PÓ**- produto com aspecto, cor, sabor e cheiro próprio, em boa conservação. Embalagem plástica de 100g cada, transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote e validade.	7.500	**R$1,08**	**R$ 8.100,00**
30	KG	**SAL REFINADO**- iodado com granulação uniforme com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem de 1kg, de material plástico, transparente e atóxico, contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional e lote	1.590	**R$ 1,01**	**R$ 1.605,90**
31	**und**	**VINAGRE BRANCO** – fermentado de álcool com acidez mínima de 4,0%. Embalagem plástica atóxica de 500 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechada, livre de sujidades, material terroso e detritos animal e vegetal. Contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional e lote.	**1.248**	**R$ 2,83**	**R$ 3.531,84**
VALOR TOTAL R$ 18.172,74 (Dezoito mil, cento e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)				**R$18.172,74**	

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 27 de abril de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:3CC5F6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°:003/2023.
REFERENTE A ATA Nº 011/2023.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Parcelado de Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar e ao Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, para o ano letivo 2023 no Municipio de São Benedito do Sul-PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital

EMPRESA DETENTORA: ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 37.220.733/0001-41
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 82.734,10 (Oitenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos)
VIGÊNCIA:12 meses

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QT.	MÉDIA UNIT	VALOR TOTAL
5	kg	**ACÉM BOVINO SEM OSSO – Carne Bovina Congelada, embalada em material transparente, atóxico, de até cinco kg contendo os dados de identificação, Procedência, informação nutricional, lote e validade. de aspecto, sabor e cheiro próprio em perfeito estado de conservação, ausência de sujidade, parasitas, larvas e material estranho, com registro no S.I.F./DIPOA**	140	**R$23,85**	**R$ 3.339,00**
6	KG	**ALHO –**fresco, aspecto natural, sabor e cheiro próprio, em perfeito estado de conservação.	350	**R$ 18,16**	**R$ 6.356,00**
7	KG	**Batata inglesa fresca, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniforme**	1.550	**R$6,36**	**R$9.858,00**
17	KG	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1-** constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades de espécies. Embalagens de 01 kg, plásticas, transparentes e atóxicas, contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	5.400	**R$ 8,34**	**R$ 45.036,00**
23	UND	**MANTEIGA -** resfriada, composta quase que totalmente pela gordura do leite (gordura animal) e apenas uma pequena parte de água, resíduos proteicos e lactose. Alimento rico em ácidos graxos saturados, aproximadamente 70%, e o restante em ácidos graxos insaturados (mono e polinsaturados) com sal. Embalada em potes plásticos de 250g cada, atóxicos, contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote e validade.	3.120	**R$ 5.73**	**R$ 17.877,60**
26	KG	**ORÉGANO DESIDRATADO-** folhas da planta Origanumvulgare desidratadas.Acondicionadas em embalagem de 10g, atóxica, contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote e validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	5.00	**R$ 53,50**	**R$ 267,50**
VALOR TOTAL R$ 82.734,10 (Oitenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos)					**R$ 82.734,10**

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 27 de abril de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:4FCE3350

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 16 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento conforme demanda de material elétrico para Iluminação pública para atender a Secretária de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 37.386.859/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	Tomada fixa com suporte metálico – tensão: 100 a 240 vca – 50 / 60 hz bivolt automático. aplicação: tomada com alça de fixação para instalação de relés fotoelétricos (fotoeletrônicos)	TECNOLINSA	Und	500	4,86	2.430,00
TOTAL						2.430,00

VENCEDOR: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA						
CNPJ: 27.927.653/0001-77						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	Lâmpada de led 30w, Modelo Alta Potência LED, Fluxo luminoso 2.400 lm, Ângulo de Abertura 240°,Vida Mediana 25.000 horas,Garantia mínima 12 meses, Com componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo.Certificado pelo INMETRO.	GLIGHT	Und	400	12,20	4.880,00
10	Bocal de louça porcelana receptáculo para lâmpadas pequeno	DECORLUX	Und	500	2,00	1.000,00
12	Lâmpada de led 50w, Modelo alta potência LED, Fluxo Luminoso 4000 lm, Ângulo de Abertura 240°,Vida Mediana 25.000 horas,Garantia mínima 12 meses, Com componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo.Certificado pelo INMETRO.	GLIGHT	Und	200	21,75	4.350,00
13	Lâmpada de led 40w, Modelo Alta Potência LED, Fluxo Luminoso 3.200 lm, Ângulo de Abertura 240°,Vida Mediana 25.000 horas,Garantia mínima 12 meses, Com componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo.Certificado pelo INMETRO.	GLIGHT	Und	300	17,60	5.280,00
14	Bocal de louça porcelana receptáculo para lâmpadas grande.	DECORLUX	Und	100	7,90	790,00
17	Conector de derivação perfurante CDP, conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1kV,Condutor Principal (mm²) 10 – 95 , Condutor Derivação (mm²) 1,5 – 10, Torque de ajuste nominal 8n.n.	INTELLI CDP–70	Und	150	8,30	1.245,00
TOTAL						17.545,00

VENCEDOR: JOAO BATISTA DA SILVA						
CNPJ: 12.423.684/0001-13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Relé fotoelétrico nf rfr2fs – fotelétrico térmico 220 v – tensão: 220 vca / 50–60hz – material: polipropileno – uv–stability – cor: amarelo – potência de comando: resistiva 1000w – indutiva 1800va – corrigido 500va	QUALITRONIX	Und	500	9,00	4.500,00
3	Luminária de led 50w, Corpo fabricado em aluminio estampado em alta resistência mecânica e dessipação térmica–composta por um modulo de led 50w, com sistema de comando elétrico conjulgado, composto por 50 micro leds por módulo, fechamento hermétrico com junta de silicone flexivel para altas temperaturas, fluxo luminoso 5.000 lm, tensão de trabalho 220v, temperatura de operação 15ºc a 40ºc, 50.000 horas de vida util, Proteção eletronica para curto circuito. grau de proteção IP67, selo ENCE –(Etiqueta Nacional de Conservação da Energia) com as informações do fabricante, dados da luminária pública e número do registro emitido pelo próprio INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	BRISALED	Und	90	82,00	7.380,00
4	Luminária de led 100w Corpo fabricado em aluminio estampado em alta resistência mecânica e dessipação térmica–composta por dois modulo de led 50w, com sistema de comando elétrico conjulgado, composto por 50 micro leds por módulo, fechamento hermétrico com junta de silicone flexivel para altas temperaturas, fluxo luminoso 10.000 lm, tensão de trabalho 220v, temperatura de operação 15ºc a 40ºc, 50.000 horas de vida util, Proteção eletronica para curto circuito. grau de proteção IP67, selo ENCE –(Etiqueta Nacional de Conservação da Energia) com as informações do fabricante, dados da luminária pública e número do registro emitido pelo próprio INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	BRISALED	Und	180	135,00	24.300,00
5	Luminária de led 150w, Corpo fabricado em aluminio estampado em alta resistência mecânica e dessipação térmica–composta por três modulo de led 50w, com sistema de comando elétrico conjulgado, composto por 50 micro leds por módulo, fechamento hermétrico com junta de silicone flexivel para altas temperaturas, fluxo luminoso 15.000 lm, tensão de trabalho 220v, temperatura de operação 15ºc a 40ºc, 50.000 horas de vida util, Proteção eletronica para curto circuito. grau de proteção IP67, selo ENCE –(Etiqueta Nacional de Conservação da Energia) com as informações do fabricante, dados da luminária pública e número do registro emitido pelo próprio INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	BRISALED	Und	180	176,00	31.680,00
6	Luminária de led 200w,Corpo fabricado em aluminio estampado em alta resistência mecânica e dessipação térmica–composta por modulos de led 50w, com sistema de comando elétrico conjulgado, composto por 50 micro leds por módulo, fechamento hermétrico com junta de silicone flexivel para altas temperaturas, fluxo luminoso 20.000 lm, tensão de trabalho 220v, temperatura de operação 15ºc a 40ºc, 50.000 horas de vida util, Proteção eletronica para curto circuito. grau de proteção IP67, selo ENCE –(Etiqueta Nacional de Conservação da Energia) com as informações do fabricante, dados da luminária pública e número do registro emitido pelo próprio INMETRO. Garantia mínima de 12 meses	BRISALED	Und	180	236,00	42.480,00
8	Parafusos para luminária padrão celpe para perfuração padrão de postes de concreto armado	MAQ	Und	300	8,00	2.400,00
11	Lâmpada de led 45w, Modelo alta potência LED, Fluxo Luminoso 4000 lm, Ângulo de Abertura 240°,Vida Mediana 25.000 horas,Garantia mínima 12 meses, Com componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo.Certificado pelo INMETRO.	PHILLIPS	Und	150	21,00	3.150,00
15	Fio flexivel de 2,5mm – isolação em pvc/a, antichama,peça com 100m. Certificado pelo INMETRO.	MEGATRON	Und	100	134,50	13.450,00
16	Fio flexivel de 4mm – isolação em pvc/a, antichama,peça com 100m. Certificado pelo INMETRO.	MEGATRON	Und	50	246,00	12.300,00
TOTAL						141.640,00

VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 20.008.831/0001-17						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Suporte para 01 luminária padrão celpe 150/34/190 (braço de luz) suporte confeccionado em tubo patente de 3/4" com espessura de 1,9mm com 1,50m de extensão, galvanizado a fogo por imerção, conformado nas duas estremidades e perfuração padrão para postes de concreto armado	OLIVO	Und	400	35,36	14.144,00
18	Fita isolante anti–cham preta classe A,de alta tensão, Rolo 19mmx 20m, Certificado pelo INMETRO.	VONDER	Und	300	5,21	1.563,00
TOTAL						15.707,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
37.386.859/0001-90
Valor: R$ 2.430,00
- GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
27.927.653/0001-77
Valor: R$ 17.545,00
- JOAO BATISTA DA SILVA.
12.423.684/0001-13
Valor: R$ 141.640,00
- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
20.008.831/0001-17
Valor: R$ 15.707,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 16 de Junho de 2023

RENATO LIMA DE SALES **-**
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5C0E5660